



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

TJPA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 7638/2023 - Sexta-feira, 14 de Julho de 2023

PRESIDENTE

Desª. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

VICE-PRESIDENTE

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Des. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Desª. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Desª. EZILDA PASTANA MUTRAN

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Desª. KÉDIMA PACÍFICO LYRA

Des. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Des. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES
Desª. MARGUI GASPAR BITTENCOURT

DESEMBARGADORES

LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

GLEIDE PEREIRA DE MOURA

JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

LUÍZ GONZAGA DA COSTA NETO

MAIRTON MARQUES CARNEIRO

EZILDA PASTANA MUTRAN

MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

EVA DO AMARAL COELHO

KÉDIMA PACÍFICO LYRA

AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

MARGUI GASPAR BITTENCOURT

PEDRO PINHEIRO SOTERO

RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA

VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

RICARDO FERREIRA NUNES

LEONARDO DE NORONHA TAVARES

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

Plenário da Seção de Direito Público

Sessões às terças-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro (Presidente)

Desembargador José Maria Teixeira do Rosário

Desembargador Roberto Gonçalves de Moura

Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto

Desembargador Mairton Marques Carneiro

Desembargadora Ezilda Pastana Mutran

Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira

Desembargadora Rosileide Maria da Costa Cunha

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Plenário da Seção de Direito Privado

Sessões às quintas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)

Desembargador Leonardo de Noronha Tavares

Desembargadora Maria de Nazaré Saavedra Guimarães

Desembargadora Gleide Pereira de Moura

Desembargadora Maria do Céu Maciel Coutinho

Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque

Desembargador Amílcar Roberto Bezerra Guimarães

Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt

Juiz Convocado José Torquato de Araújo de Alencar

1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às segundas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro

Desembargador Leonardo de Noronha Tavares

Desembargadora Maria do Céu Maciel Coutinho

Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque

Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt (Presidente)

2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às terças-feiras

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)

Desembargadora Maria de Nazaré Saavedra Guimarães

Desembargadora Gleide Pereira de Moura

Desembargador Amílcar Roberto Bezerra Guimarães

Juiz Convocado José Torquato de Araújo de Alencar

1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro

Desembargador Roberto Gonçalves de Moura

Desembargadora Ezilda Pastana Mutran

Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira

Desembargadora Rosileide Maria da Costa (Presidente)

2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento

Desembargador José Maria Teixeira do Rosário

Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto

Desembargador Mairton Marques Carneiro (Presidente)

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

Plenário da Seção de Direito Penal

Sessões às segundas-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes

Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias

Desembargadora Eva do Amaral Coelho (Presidente)

Desembargadora Kédima Pacífico Lyra

Desembargador Pedro Pinheiro Sotero

Juiz Convocado Sérgio Augusto Andrade de Lima

1ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às terças-feiras

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias (Presidente)

Desembargadora Kédima Pacífico Lyra

2ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às terças-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes

Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha (Presidente)

Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior

Juiz Convocado Sérgio Augusto Andrade de Lima

3ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às quintas-feiras

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Desembargadora Eva do Amaral Coelho

Desembargador Pedro Pinheiro Sotero (Presidente)

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	4	
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA	14	
UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO- UPJ	81	16
SEÇÃO DE DIREITO PENAL	81	
TURMAS DE DIREITO PENAL		
UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL - UPJ	93	
COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS		
COORDENAÇÃO GERAL DA UPJ DAS TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA CAPITAL - UPJ	111	
TURMAS RECURSAIS	111	
COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	183	
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	184	
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO DOS SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS - DIAEX	185	
FÓRUM CÍVEL		
SECRETARIA DO FÓRUM CÍVEL	189	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BELÉM	194	
UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - 1 VARA DE FAMÍLIA	203	
UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - EDITAIS	204	
FÓRUM DE ANANINDEUA		
DIRETORIA DO FÓRUM DE ANANINDEUA	206	
SECRETARIA DA VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	208	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ANANINDEUA	212	
FÓRUM DE BENEVIDES		
SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BENEVIDES	216	
EDITAIS		
UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 5 VARA - EDITAIS	217	
COMARCA DE SANTARÉM		
UPJ DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DE SANTARÉM	218	
UPJ DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE SANTARÉM	227	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM	240	
COMARCA DE CASTANHAL		
SECRETARIA DA 1ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL	241	
COMARCA DE BARCARENA		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BARCARENA	242	
COMARCA DE ITAITUBA		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ITAITUBA	249	
COMARCA DE REDENÇÃO		
SECRETARIA DA VARA AGRÁRIA DE REDENÇÃO	251	
COMARCA DE CAPANEMA		
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CAPANEMA	253	
COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA		
SECRETARIA DA 2ª VARA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	255	
COMARCA DE AUGUSTO CORREA		
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AUGUSTO CORREA	256	
COMARCA DE SENADOR JOSE PORFIRIO		
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SENADOR JOSE PORFIRIO	260	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO	266	
COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA		

PRESIDÊNCIA

A Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), no uso de suas atribuições regimentais e legais, RESOLVE

PORTARIA Nº 3077/2023-GP. Belém, 12 de julho de 2023.

Art. 1º DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto Samuel Farias para auxiliar a Vara Criminal de Bragança, a partir de 2 de agosto do ano de 2023, até ulterior deliberação.

Art. 2º DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto Samuel Farias para responder pelo Juizado Especial Cível e Criminal de Bragança, a partir de 2 de agosto do ano de 2023, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 3078/2023-GP. Belém, 12 de julho de 2023.

Considerando os termos da Portaria Nº 3077/2023-GP,

Art. 1º CESSAR OS EFEITOS da Portaria Nº 1024/2023-GP, a contar de 2 de agosto do ano de 2023, que designou o Juiz de Direito Substituto João Vinícius da Conceição Malheiro para responder pelo Juizado Especial Cível e Criminal de Bragança.

Art. 2º DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto João Vinícius da Conceição Malheiro para responder pela Comarca de Uruará, a partir de 2 de agosto do ano de 2023, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 3079/2023-GP. Belém, 12 de julho de 2023.

Considerando os termos da Portaria Nº 3078/2023-GP,

CESSAR OS EFEITOS da Portaria Nº 1837/2023-GP, a contar de 2 de agosto do ano de 2023, que designou o Juiz de Direito Substituto Marcus Fernando Camargo Nunes Cunha Lobo para responder pela Comarca de Uruará.

PORTARIA Nº 3080/2023-GP. Belém, 12 de julho de 2023.

Art. 1º CESSAR OS EFEITOS da Portaria Nº 1848/2023-GP, a contar de 2 de agosto do ano de 2023, que designou o Juiz de Direito Substituto Rafael Henrique de Barros Lins Silva para responder pela 1ª Vara Cível e Empresarial de Paragominas.

Art. 2º DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto Rafael Henrique de Barros Lins Silva para responder pela Vara Criminal de Canaã dos Carajás, a partir de 2 de agosto do ano de 2023, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 3081/2023-GP. Belém, 12 de julho de 2023.

Considerando os termos da Portaria Nº 3080/2023-GP,

CESSAR OS EFEITOS da Portaria Nº 2507/2023-GP, a contar de 2 de agosto do ano de 2023, que designou o Juiz de Direito Danilo Alves Fernandes, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial de Canaã dos Carajás, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara Criminal de Canaã dos Carajás.

PORTARIA Nº 3082/2023-GP. Belém, 12 de julho de 2023.

Considerando os termos da Portaria Nº 3080/2023-GP,

Art. 1º DESIGNAR a Juíza de Direito Substituta Adrielli Aparecida Cardozo Beltramini para responder pela Vara do Juizado Especial Criminal de Ananindeua, no período de 23 de julho a 1 de agosto do ano de 2023.

Art. 2º DESIGNAR a Juíza de Direito Substituta Adrielli Aparecida Cardozo Beltramini para responder pela 1ª Vara Cível e Empresarial de Paragominas, a partir de 2 de agosto do ano de 2023, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 3083/2023-GP. Belém, 12 de julho de 2023.

Considerando os termos da Portaria Nº 3082/2023-GP,

Considerando, ainda, o gozo de licença da Juíza de Direito Substituta Luana Assunção Pinheiro,

DESIGNAR o Juiz de Direito Substituto Pedro Henrique Fialho para responder pela Vara do Juizado Especial Criminal de Ananindeua, a partir de 2 de agosto do ano de 2023, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 3084/2023-GP. Belém, 12 de julho de 2023.

Considerando a imperiosa continuidade da prestação jurisdicional, atividade típica do Poder Judiciário e fundamento de caráter constitucional (art.93, inciso XII), que traduz a prevalência do interesse público;

Considerando, ainda, o disposto no art. 6º, § 7º da Lei Estadual 7.588/11;

Considerando, também, os termos do expediente Nº TJPA-REQ-2023/07209,

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Juíza de Direito Marisa Belini de Oliveira, titular da 3ª Vara da Fazenda da Capital, programadas para o mês de setembro do ano de 2023.

PORTARIA Nº 3085/2023-GP. Belém, 12 de julho de 2023.

Considerando a imperiosa continuidade da prestação jurisdicional, atividade típica do Poder Judiciário e fundamento de caráter constitucional (art.93, inciso XII), que traduz a prevalência do interesse público;

Considerando, ainda, o disposto no art. 6º, § 7º da Lei Estadual 7.588/11;

Considerando, também, os termos do expediente Nº TJPA-MEM-2023/27839,

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Juíza de Direito Haila Haase de Miranda, titular da 3ª Comarca de Santo Antônio do Tauá, programadas para o mês de agosto do ano de 2023.

PORTARIA Nº 3086/2023-GP. Belém, 12 de julho de 2023.

Considerando a imperiosa continuidade da prestação jurisdicional, atividade típica do Poder Judiciário e fundamento de caráter constitucional (art.93, inciso XII), que traduz a prevalência do interesse público;

Considerando, ainda, o disposto no art. 6º, § 7º da Lei Estadual 7.588/11;

Considerando, também, os termos do expediente Nº TJPA-REQ-2023/07384,

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Juiz de Direito Andrew Michel Fernandes Freire,

titular da 2ª Vara de Breves, programadas para o mês de setembro do ano de 2023.

PORTARIA Nº 3087/2023-GP. Belém, 12 de julho de 2023.

Considerando a imperiosa continuidade da prestação jurisdicional, atividade típica do Poder Judiciário e fundamento de caráter constitucional (art.93, inciso XII), que traduz a prevalência do interesse público;

Considerando, ainda, o disposto no art. 6º, § 7º da Lei Estadual 7.588/11;

Considerando, também, os termos do expediente Nº TJPA-MEM-2023/20661,

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Juiz de Direito Francisco Gilson Duarte Kumamoto Segundo, titular da 2ª Vara Cível e Empresarial de Redenção, programadas para o mês de outubro do ano de 2023.

PORTARIA Nº 3088/2023-GP. Belém, 12 de julho de 2023.

Considerando a imperiosa continuidade da prestação jurisdicional, atividade típica do Poder Judiciário e fundamento de caráter constitucional (art.93, inciso XII), que traduz a prevalência do interesse público;

Considerando, ainda, o disposto no art. 6º, § 7º da Lei Estadual 7.588/11;

Considerando, também, os termos do expediente Nº TJPA-MEM-2023/31190,

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Juiz de Direito Edivaldo Saldanha Sousa, titular da Comarca de Rio Maria, programadas para o mês de novembro do ano de 2023.

PORTARIA Nº 3089/2023-GP. Belém, 12 de julho de 2023.

Considerando a imperiosa continuidade da prestação jurisdicional, atividade típica do Poder Judiciário e fundamento de caráter constitucional (art.93, inciso XII), que traduz a prevalência do interesse público;

Considerando, ainda, o disposto no art. 6º, § 7º da Lei Estadual 7.588/11;

Considerando, também, os termos do expediente Nº TJPA-MEM-2023/31439,

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Juiz de Direito Elano Demétrio Ximenes, titular da Vara de Juizado Especial Cível e Criminal de Santa Izabel do Pará, programadas para o mês de outubro do ano de 2023.

PORTARIA Nº 3090/2023-GP. Belém, 12 de julho de 2023.

Considerando a imperiosa continuidade da prestação jurisdicional, atividade típica do Poder Judiciário e fundamento de caráter constitucional (art.93, inciso XII), que traduz a prevalência do interesse público;

Considerando, ainda, o disposto no art. 6º, § 7º da Lei Estadual 7.588/11;

Considerando, também, os termos do expediente Nº TJPA-REQ-2023/05783,

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Juiz de Direito Celso Quim Filho, Auxiliar de 3ª Entrância, programadas para o mês de novembro do ano de 2023.

PORTARIA Nº 3091/2023-GP. Belém, 12 de julho de 2023.

Considerando a imperiosa continuidade da prestação jurisdicional, atividade típica do Poder Judiciário e fundamento de caráter constitucional (art.93, inciso XII), que traduz a prevalência do interesse público;

Considerando, ainda, o disposto no art. 6º, § 7º da Lei Estadual 7.588/11;

Considerando, também, os termos do expediente Nº TJPA-REQ-2023/07070,

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Juíza de Direito Valdeíse Maria Reis Bastos, titular da 3ª Vara Cível e Empresarial da Capital, programadas para o mês de outubro do ano de 2023.

PORTARIA Nº 3092/2023-GP. Belém, 12 de julho de 2023.

Considerando a imperiosa continuidade da prestação jurisdicional, atividade típica do Poder Judiciário e fundamento de caráter constitucional (art.93, inciso XII), que traduz a prevalência do interesse público;

Considerando, ainda, o disposto no art. 6º, § 7º da Lei Estadual 7.588/11;

Considerando, também, os termos do expediente Nº TJPA-MEM-2023/32707,

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Juíza de Direito Ângela Graziela Zottis, titular da Comarca de Augusto Corrêa, programadas para o mês de outubro do ano de 2023.

PORTARIA Nº 3093/2023-GP. Belém, 12 de julho de 2023.

Considerando a imperiosa continuidade da prestação jurisdicional, atividade típica do Poder Judiciário e fundamento de caráter constitucional (art.93, inciso XII), que traduz a prevalência do interesse público;

Considerando, ainda, o disposto no art. 6º, § 7º da Lei Estadual 7.588/11;

Considerando, também, os termos do expediente Nº TJPA-REQ-2023/08307,

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Juiz de Direito Marcelo Andrei Simão Santos, titular da 2ª Vara Criminal de Marabá, programadas para o mês de outubro do ano de 2023.

PORTARIA Nº 3094/2023-GP. Belém, 12 de julho de 2023.

Considerando a imperiosa continuidade da prestação jurisdicional, atividade típica do Poder Judiciário e fundamento de caráter constitucional (art.93, inciso XII), que traduz a prevalência do interesse público;

Considerando, ainda, o disposto no art. 6º, § 7º da Lei Estadual 7.588/11;

Considerando, também, os termos do expediente Nº TJPA-MEM-2023/33365,

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Juíza de Direito Ana Priscila da Cruz, titular da 1ª Vara de Conceição do Araguaia, programadas para o mês de dezembro do ano de 2023.

PORTARIA Nº 3095/2023-GP. Belém, 12 de julho de 2023.

Considerando a imperiosa continuidade da prestação jurisdicional, atividade típica do Poder Judiciário e fundamento de caráter constitucional (art.93, inciso XII), que traduz a prevalência do interesse público;

Considerando, ainda, o disposto no art. 6º, § 7º da Lei Estadual 7.588/11;

Considerando, também, os termos do expediente Nº TJPA-REQ-2023/08639,

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Juíza de Direito Sarah Castelo Branco Monteiro Rodrigues, titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Capital, programadas para o mês de setembro do ano de 2023.

PORTARIA Nº 3096/2023-GP. Belém, 12 de julho de 2023.

Considerando a imperiosa continuidade da prestação jurisdicional, atividade típica do Poder Judiciário e fundamento de caráter constitucional (art.93, inciso XII), que traduz a prevalência do interesse público;

Considerando, ainda, o disposto no art. 6º, § 7º da Lei Estadual 7.588/11;

Considerando, também, os termos do expediente Nº TJPA-MEM-2023/34694,

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Juíza de Direito Mirian Zampier de Rezende programadas para o mês de agosto do ano de 2023.

PORTARIA Nº 3097/2023-GP. Belém, 12 de julho de 2023.

Considerando a imperiosa continuidade da prestação jurisdicional, atividade típica do Poder Judiciário e fundamento de caráter constitucional (art.93, inciso XII), que traduz a prevalência do interesse público;

Considerando, ainda, o disposto no art. 6º, § 7º da Lei Estadual 7.588/11;

Considerando, também, os termos do expediente Nº TJPA-MEM-2023/34915,

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Juíza de Direito Tainá Monteiro da Costa, titular da 1ª Vara Cível de Rondon do Pará, programadas para o mês de setembro do ano de 2023.

PORTARIA Nº 3098/2023-GP. Belém, 12 de julho de 2023.

CONSIDERANDO o processo protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-PRO-2023/02730,

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor ADRIANO MODA SILVA, matrícula nº 173169, do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, lotado na Unidade de Processamento Judicial (UPJ) - 7ª a 11ª Varas Cíveis e Empresariais da Capital, a contar do dia 19/06/2023, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810, de 24/01/1994, Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado do Pará.

Art. 2º Resguardar o direito à recondução nas hipóteses do art. 57, inciso I, do citado diploma legal.

PORTARIA Nº 3099/2023-GP. Belém, 12 de julho de 2023.

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-REQ-2023/09278,

EXONERAR, a pedido, o servidor LUIZ OTÁVIO ROMEIRO DE ARAUJO COSTA JUNIOR, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 176192, do Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da 3ª Vara de Fazenda da Comarca de Belém, a contar de 12/07/2023.

PORTARIA Nº 3100/2023-GP. Belém, 12 de julho de 2023.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2023/36545,

DESIGNAR a servidora FLÁVIA QUEIROZ MONTEIRO, matrícula nº 70106, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador, REF-CJS-4, junto à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal, durante o afastamento por férias do titular, Jean Karlo Quintela de Souza, matrícula nº 58521, no período de 13/07/2023 a 20/07/2023.

PORTARIA Nº 3101/2023-GP. Belém, 12 de julho de 2023.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2023/34039,

DESIGNAR a servidora VANIA CRISTINA TRAVASSOS LOPES BORCEM, Analista Judiciário, matrícula nº 50938, para responder pela função de Secretária Geral, junto à Unidade de Processamento Judicial (UPJ) - 1ª a 5ª Varas Cíveis e Empresariais da Capital, durante o afastamento por folgas e férias da titular, Nilma Vieira Lemos, matrícula nº 45489, no período de 19/07/2023 a 07/08/2023.

PORTARIA Nº 3102/2023-GP. Belém, 12 de julho de 2023.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2023/35962,

DESIGNAR o servidor RICARDO DA SILVA LACERDA, matrícula nº 162302, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Serviço, REF-FG-2, junto ao Serviço de Elaboração da Coordenadoria de Convênios e Contratos, durante o afastamento por férias da titular, Helen Rose da Silva Saraiva Almeida, matrícula nº 63860, no período de 17/07/2023 a 31/07/2023.

PORTARIA Nº 3103/2023-GP. Belém, 12 de julho de 2023.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2023/36611,

DESIGNAR a servidora ELENIR DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 97730, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Seção, REF-FG-1, junto à Seção de Almoxarifado dos Fóruns da Capital, durante o afastamento por folgas do titular, Antônio Félix Monteiro Costa, matrícula nº 59480, no do dia 14/07/2023 e nos períodos de 17/07/2023 a 21/07/2023, de 24/07/2023 a 28/07/2023 e de 31/07/2023 a 04/08/2023.

PORTARIA Nº 3104/2023-GP, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Altera os termos da Portaria nº 1.648/2021-GP, que institui no âmbito da Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do Poder Judiciário do Estado do Pará, o Núcleo de Captação de Recursos para Projetos Estratégicos.

CONSIDERANDO a autonomia administrativa atribuída ao Poder Judiciário, conforme prevê o art. 99 da Constituição Federal e os artigos. 148 e 160 da Constituição do Estado do Pará; e,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da estrutura administrativa criada por meio da Portaria nº 1.648/2021-GP, destinada à identificação e habilitação de acesso à fontes de financiamentos nacionais ou transnacionais capazes de viabilizar o ingresso de recursos financeiros destinados à ampliação da capacidade de investimentos públicos, visando, assim a melhoria da prestação jurisdicional, em auxílio ao cumprimento ao Macrodesafio de Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira previsto no Plano de Gestão do biênio 2021 a 2023,

Art. 1º Incrementar a composição do Núcleo de Captação de Recursos para Projetos Estratégicos, alterando os termos do art. 3º da Portaria nº 1.648/2021-GP, que passa a vigorar com a seguinte redação:

?Art. 3º Integrarão o NUCRE, sob a coordenação do Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças:

I - Alice Viana Soares Monteiro - Analista Judiciário;

II - Ariele Salgado Nobre Crestian - Assessor de Planejamento;

III - Lorena Maria Ribeiro Maués de Oliveira - Assessor Judiciário; e,

IV - Miguel José de Almeida Pernambuco Filho - Analista Judiciário.?

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2023.

PORTARIA Nº 3105/2023-GP. Belém, 13 de julho de 2023.

Considerando o gozo de licença da Juíza de Direito Rosana Lúcia de Canelas Bastos,

DESIGNAR o Juiz de Direito João Lourenço Maia da Silva, titular da 2ª Vara Cível e Empresarial, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 1ª Vara Cível e Empresarial da Capital, no período de 11 a 17 de julho do ano de 2023.

PORTARIA Nº 3106/2023-GP. Belém, 13 de julho de 2023.

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Augusto César da Luz Cavalcante,

DESIGNAR o Juiz de Direito Roberto César Oliveira Monteiro, titular da 7ª Vara Cível e Empresarial, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 6ª Vara Cível e Empresarial da Capital, no período de 17 a 18 de julho do ano de 2023.

PORTARIA Nº 3107/2023-GP. Belém, 13 de julho de 2023.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Prócion Barreto da Rocha Klautau Filho,

DESIGNAR a Juíza de Direito Vanessa Ramos Couto, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 2ª Vara do Juizado Especial Criminal da Capital e UPJ dos Juizados Especiais Criminais da Capital, no período de 17 de julho a 2 de agosto do ano de 2023.

PORTARIA Nº 3108/2023-GP. Belém, 13 de julho de 2023.

de plantão, da Juíza de Direito Gildes Maria Silveira Lima,

DESIGNAR a Juíza de Direito Vanessa Ramos Couto, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 1ª Vara do Juizado Especial Criminal da Capital, no período de 17 a 20 de julho do ano de 2023.

PORTARIA Nº 3109/2023-GP. Belém, 13 de julho de 2023.

Considerando o afastamento funcional e o gozo de férias da Juíza de Direito Danielle de Cássia da Silveira Buhrnheim,

DESIGNAR a Juíza de Direito Maria de Fátima Alves da Silva, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 2ª Vara da Infância e Juventude da Capital, no período de 18 a 23 de julho do ano de 2023.

PORTARIA Nº 3110/2023-GP. Belém, 13 de julho de 2023.

Considerando o gozo de férias da Juíza de Direito Danielle de Cássia da Silveira Buhrnheim,

DESIGNAR o Juiz de Direito Fábio Penezi Póvoa, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 2ª Vara da Infância e Juventude da Capital, no período de 24 de julho a 7 de agosto do ano de 2023.

PORTARIA Nº 3111/2023-GP. Belém, 13 de julho de 2023.

DESIGNAR o Juiz de Direito Cristiano Lopes Seglia, titular da Vara Criminal de Dom Eliseu, para exercer, sem prejuízo de sua jurisdição, a função de diretor do Fórum da Comarca de Dom Eliseu, a partir de 10 de julho do ano de 2023, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 3112/2023-GP. Belém, 13 de julho de 2023.

Considerando os termos da Portaria Nº 3111/2023-GP,

CESSAR OS EFEITOS da Portaria Nº 1675/2023-GP, a contar de 10 de julho do ano de 2023, que designou a Juíza de Direito Rejane Barbosa da Silva para exercer, sem prejuízo de sua jurisdição, a função de diretora do Fórum da Comarca de Dom Eliseu.

PORTARIA Nº 3113/2023-GP. Belém, 13 de julho de 2023.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Otávio dos Santos Albuquerque,

DESIGNAR a Juíza de Direito Luciana Maciel Ramos, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher da Capital, no período de 14 de julho a 1 de agosto do ano de 2023.

PORTARIA Nº 3114/2023-GP. Belém, 13 de julho de 2023.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1409/2023-GP, de 31 de março de 2023, que reestrutura o Núcleo de Justiça 4.0 - Grupo de Assessoramento e Suporte (GAS) do 1º Grau;

CONSIDERANDO a previsão do art. 5º da Portaria nº 1409/2023-GP de que o Núcleo de Justiça 4.0 - GAS do 1º Grau poderá ser especializado em subnúcleos em razão da matéria, em observância ao art. 1º da Resolução CNJ nº 385/2021, ou em conformidade com as hipóteses contidas nos incisos I a V e §1º do art. 4º da Resolução TJPA nº 21/2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1410/2023-GP, de 31 de março de 2023, que instituiu, no âmbito do Núcleo de Justiça 4.0 - Grupo de Assessoramento e Suporte (GAS) do 1º Grau, os subnúcleos ?Empréstimo Consignado e Contrato Bancário? e ?Busca e Apreensão por Alienação Fiduciária e Arrendamento Mercantil?, com o objetivo de auxiliar as unidades judiciárias de 1º grau nos processos relacionados às respectivas matérias,

DESIGNAR a servidora STEFFANI CARVALHO DOS REIS, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 210013, para compor o Núcleo de Justiça 4.0 - Grupo de Assessoramento e Suporte (GAS) do 1º Grau, a contar de 31/07/2023, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 3115/2023-GP. Belém, 13 de julho de 2023.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2023/36316,

DESIGNAR a servidora LUCIANA MACHADO SILVEIRA MELLO, matrícula nº 67873, para responder pelo Cargo em Comissão de Secretário, REF-CJS-8, junto à Secretaria de Informática, durante o afastamento do titular, Márcio Góes do Nascimento, matrícula nº 64017, ocorrido no dia 12/07/2023.

PORTARIA Nº 3116/2023-GP. Belém, 13 de julho de 2023.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2023/37072,

DESIGNAR o servidor ALEXANDRE AUGUSTO DA FONSECA MENDES, matrícula nº 56766, para responder pelo Cargo em Comissão de Secretário da Seção de Direito Penal deste Egrégio Tribunal de Justiça, REF-CJS-7, durante o afastamento por folga da titular, Maria de Nazaré Carvalho Franco, matrícula nº 23523, no dia 17/07/2023.

PORTARIA Nº 3117/2023-GP. Belém, 13 de julho de 2023.

DESIGNAR a servidora SIMONE DE SOUSA BRITTO, Analista Judiciário - Ciências Contábeis, matrícula nº 162027, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Serviço, REF-FG-2, junto ao Serviço da Seção de Protocolo, Documentação e Arquivo.

PORTARIA Nº 3118/2023-GP. Belém, 13 de julho de 2023.

COLOCAR o servidor THIAGO LUIS DA SILVA GATO, matrícula nº 63908, Chefe do Serviço de Acompanhamento e Monitoramento das Serventias Extrajudiciais Vagas, À DISPOSIÇÃO da Secretaria de Gestão de Pessoas, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 3120/2023-GP. Belém, 13 de julho de 2023.

Considerando os termos da Portaria Nº 3113/2023-GP,

CESSAR OS EFEITOS da Portaria Nº 2923/2023-GP, a contar de 14 de julho do ano de 2023, que designou o Juiz de Direito João Augusto Figueiredo de Oliveira Jr, titular da 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher da Capital.

PORTARIA Nº 3121/2023-GP, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Designa os membros da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará.

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 2564/2018-GP, de 13 de junho 2018, com as alterações promovidas pela Portaria n. 2895/2023-GP, de 3 de julho de 2023,

Art. 1º Ficam designados para a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão os seguintes membros, até ulterior deliberação:

I - Antonieta Maria Ferrari Mileo, Juíza Auxiliar da Presidência;

II - Fabíola Urbinati Maroja Pinheiro, Juíza Titular da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Ananindeua;

III - Antonio Carlos Sampaio Martins Júnior, representante do Núcleo de Promoção da Acessibilidade e Inclusão (NPAI);

IV - Evelise de Oliveira Rodrigues, Coordenadora do Núcleo Socioambiental;

V - Kelly Regina Lima de Lima, representante da Coordenadoria de Gestão Estratégica;

VI - Gláucia Regina Centeno Cordeiro de Campos, representante da Secretaria de Engenharia e Arquitetura;

VII - Grace Ramos Cardoso Leão, representante da Secretaria de Gestão de Pessoas;

VIII - Kleoson Bruno Correa dos Santos, representante da Secretaria de Informática;

IX - Maurício Crispino Gomes, representante da Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças;

X - Carlos Augusto Sousa Jatene, representante da Secretaria de Administração;

XI - Will Montenegro Teixeira, representante do Departamento de Comunicação.

Parágrafo único. A designação do(a) representante das pessoas com deficiência, eleito(a) na forma do § 2º do art. 1º da Portaria n. 2564/2018-GP, de 14/06/2018 (redação dada pela Portaria n. 2895/2023-GP, de 03/07/2023), ocorrerá tão logo seja apurado o resultado da referida eleição.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**PROCESSO: 0001715-84.2023.2.00.0814****REQUERENTE: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA.****EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. SERVENTIA EXTRAJUDICIAL. SOLICITAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO. SATISFEITA A PRETENSÃO. AUSÊNCIA DE RAZÕES PARA ATUAÇÃO DISCIPLINAR DESTA CORREGEDORIA. ARQUIVAMENTO.**

DECISÃO: Trata-se de expediente formulado pela **CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA** solicitando providências deste órgão censor, em relação ao **Cartório do Único Ofício do Termo Judiciário de Aveiro - CNS 68304**, a fim de que se prestasse informações acerca da retificação do registro de nascimento de CÁSSIA SOUSA COSTA, CN 0683040455 2013 1 00028 445 0015663 31, lavrado sob o Termo nº 15.663, Fls. 445, no Livro A - 28. No ID nº 2880782, o responsável pelo **Cartório do Único Ofício do Termo Judiciário de Aveiro - CNS 68304**, informa que foi realizada a devida averbação as margens do assento de Nascimento em nome de CASSIA SOUSA SANTOS. **É o relatório. Decido.** Analisando os fatos, observo que a situação relatada já foi saneada, tendo a serventia requerida juntado aos autos documentos comprobatórios da retificação do registro de nascimento de CÁSSIA SOUSA COSTA. Dessa forma, entendendo por satisfeita a pretensão do requerente e, inexistindo razão para atuação disciplinar desta Corregedoria, **determino o ARQUIVAMENTO do presente feito.** Ciência às partes. Utilize-se cópia da presente decisão como ofício. À Secretaria para os devidos fins. Belém, 06 de julho de 2023. **DESEMBARGADORA LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Pará, em exercício.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 0001777-27.2023.2.00.0814**REQUERENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS**

REQUERIDO: LUCIANA MACHADO CORDEIRO ? RESPONSÁVEL INTERINA PELO CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DA VILA DO TIJOCA - BRAGANÇA - CNS 65961. EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. SERVENTIA EXTRAJUDICIAL. SOLICITAÇÃO DA 2ª VIA DE CERTIDÃO DE CASAMENTO RETIFICADA. SATISFEITA A PRETENSÃO. AUSÊNCIA DE RAZÕES PARA ATUAÇÃO DISCIPLINAR DESTA CORREGEDORIA. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO: Trata-se de PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS formulado pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, no ID nº 2813835, em face do CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DA VILA DO TIJOCA ? BRAGANÇA, que tem como oficiala interina a Sra. LUCIANA MACHADO CORDEIRO, com a redação abaixo transcrita: (...) ?EDNA MARA GONÇALVES BRITO, CPF n, 814 020 902-34, domiciliado na Rua dos Comerciantes, Qd, A, Lt. 13, n. 63, Setor Central, CEP: 74020-120, Goiânia, Goiás, telefone (91) 98742-4899, endereço eletrônico ednamara011@gmail.com compareceu na Defensoria Pública do Estado de Goiás, Núcleo de Atendimento Inicial Cível, com o intuito de retificar seu registro de casamento. A interessada se casou com Edilson Gonçalves de Oliveira Filho no dia 19 de setem-bro de 2015, na cidade de Vila Tijóca-Brangança-PA, através do registro com número de matrícula 065961 01 55 2015 2 00011 022 0000223 50, conforme certidão de casamento anexa. Ocorre que, no ato do registro, duas informações foram grafadas de forma equivo-cada e uma quedou-se omissa, são elas: 1 - A sigla do estado de nascimento do cônjuge varão, vez que o correto é "CE", mas na certidão consta "CA"; 2 - O nome da mãe da interessada, vez que o correto é "Maria Elza Gonçalves de Brito", mas consta "Elza Maria Gonçalves de Brito; 3 - O nome do pai da interessada não foi grafado em sua certidão, qual seja, "Gilson

ernandes Braga. Desta forma, buscando constar as fiéis informações registraís da interessada e de seu esposo, conforme faz prova os documentos anexos ao ofício, é medida cabível a retificação do registro de casamento. Para o feito, fundamenta-se a devida retificação no Artigo 110 da Lei nº 6.015 de 31 de Dezembro de 1973, vejamos: Art. 110. O oficial retificará o registro, a averbação ou a anotação, de ofício ou a requerimento do interessado mediante petição assinada pelo interessado, representante legal ou procurador, independentemente de prévia autorização judicial ou manifestação do Ministério Público, nos casos de erros que não exijam qualquer indagação para a constatação imediata de necessidade de sua correção; Desse modo, com fundamento no art. 157, inciso XVI, da Lei Complementar Estadual n. 130/2017¹, **REQUISITO:** a retificação do registro de casamento de Edna Mara Gonçalves Brito e Edilson Gonçalves de Oliveira Filho para que passe a constar as seguintes informações: Para o atendimento da presente requisição, fixa-se o **prazo de 10 (dez) dias** a contar do recebimento deste ofício, devendo ser respondido por ofício aos cuidados do subscritor, ou podendo ser encaminhado por e-mail.' oficios-5dpe@defensoria go def. br Renovo, na oportunidade, meus votos de estima consideração.? Instada a manifestar-se, no ID nº 2999715, a responsável pelo cartório requerido, Sra. LUCIANA MACHADO CORDEIRO, juntou resposta, registra-se: Ofício n 07/2023 Referente: Pedido de Providência PJe-COR nº 0001777-27.2023.2.00.0814 Defensoria Pública do Estado de Goiás Certifico, que as retificações solicitadas na certidão de casamento já foram realizadas, todas formuladas pela Defensoria Pública do Estado de Goiás, com documentos comprobatórios das omissões e retificações, estando a disposição para retirada no Cartório RCPN/1T de Vila Tijoca, zona rural de Bragança-PA. Sendo enviada também para o e-mail em PDF do interessado: ednamara011@gmail.com. Vila Tijoca, 21 de junho de 2023 At. Te, Luciana Machado Cordeiro Vieram os autos conclusos. **É o relatório. Decido.** Analisando os fatos observo que a situação relatada já foi saneada, tendo a serventia requerida realizado as retificações solicitadas e juntado aos autos a cópia da certidão retificada no ID nº 2999715. Assim, ENCAMINHE-SE a cópia dos presentes autos ao requerente. Dessa forma, entendendo por satisfeita a pretensão do requerente e inexistindo razão para atuação disciplinar desta Corregedoria, **determino o ARQUIVAMENTO do presente feito. Ciência às partes. Utilize-se cópia do presente como ofício.** À Secretaria para os devidos fins. Belém, 10 de julho de 2023. **DESEMBARGADORA LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Pará, **em exercício.**

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO- UPJ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023, DA 1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO:

FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A **22ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023, DA EGRÉGIA 1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO**, A SE REALIZAR NO DIA **24 DE JULHO DE 2023, ÀS 09H30**, NO RESPECTIVO PLENÁRIO DE JULGAMENTO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, SITUADO À AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, Nº 3089, BAIRRO DO SOUZA, NESTA CIDADE E EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 06, DE 05 DE ABRIL DE 2023 (DJ 10/04/2023), FOI PAUTADO, PELA PRESIDÊNCIA DA TURMA, O JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS:

PROCESSOS ELETRÔNICOS - PJE

ORDEM 001

PROCESSO 0805730-89.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL SUSPEIÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE CENTRO DE EDUCACAO TECNICA DO ESTADO DO PARA

ADVOGADO AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO - (OAB PA8265-A)

ADVOGADO SERGIO FIUZA DE MELLO MENDES FILHO - (OAB PA13339-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO CLAUDIO HUMBERTO DUARTE BARBOSA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 002

PROCESSO 0851462-68.2020.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL REINTEGRAÇÃO OU READMISSÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE JOSE CHARLES CORREA PEREIRA

ADVOGADO ROMULO ACACIO DE ARAUJO JATENE - (OAB PA24221-A)

ADVOGADO SAULO HENRIQUE DE BARROS SOARES - (OAB PA24551-A)

ADVOGADO VALBER CARLOS MOTTA CONCEICAO - (OAB PA9729-A)

POLO PASSIVO

APELADO PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 003

PROCESSO 0011623-31.2004.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS

RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO CLOVIS BARROS DE SOUZA

ADVOGADO WILLIAM MORAES DA SILVA - (OAB PA9420)

AGRAVADO/APELADO ROSINALDO CARDOSO HENRIQUES

ADVOGADO WILLIAM MORAES DA SILVA - (OAB PA9420)

AGRAVADO/APELADO ANTONIO OLIVEIRA PINHEIRO

ADVOGADO WILLIAM MORAES DA SILVA - (OAB PA9420)

ADVOGADO SERGIO PAULO NASCIMENTO DA SILVA - (OAB PA5654-A)

AGRAVADO/APELADO ISANA VALADARES SOUZA

ADVOGADO WILLIAM MORAES DA SILVA - (OAB PA9420)

AGRAVADO/APELADO MARCIO ANTONIO LIMA DE QUEIROZ

ADVOGADO WILLIAM MORAES DA SILVA - (OAB PA9420)

AGRAVADO/APELADO PAULO SERGIO DA SILVA VILACA

ADVOGADO WILLIAM MORAES DA SILVA - (OAB PA9420)

AGRAVADO/APELADO SLEIMANN AUGUSTO EL SOUKI CERBINO

ADVOGADO WILLIAM MORAES DA SILVA - (OAB PA9420)

AGRAVADO/APELADO JEAN ALEX BERNARDES DO NASCIMENTO

ADVOGADO WILLIAM MORAES DA SILVA - (OAB PA9420)

AGRAVADO/APELADO RAIMUNDO SALES BARBOSA

ADVOGADO WILLIAM MORAES DA SILVA - (OAB PA9420)

AGRAVADO/APELADO MOISES EDUARDO BERINA

ADVOGADO WILLIAM MORAES DA SILVA - (OAB PA9420)

ORDEM 004

PROCESSO 0872252-44.2018.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL GRATIFICAÇÃO NATALINA/13º SALÁRIO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO ROSOMIRO HATHERLY ARRAIS DE CASTRO

ADVOGADO BARBARA ARRAIS DE CASTRO CARVALHO - (OAB PA15352-A)

ADVOGADO LUAN ATA QUEIROZ ABADESSA DA SILVA - (OAB PA20115-A)

ADVOGADO IONE ARRAIS DE CASTRO OLIVEIRA - (OAB PA3609-A)

ADVOGADO FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA - (OAB PA5555-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 005

PROCESSO 0801259-70.2019.8.14.0032

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CLASSIFICAÇÃO E/OU PRETERIÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE SAVIO MANUEL LISBOA MOURA

ADVOGADO PAULO BOAVENTURA MAIA MEDEIROS - (OAB PA8409-A)

ADVOGADO CARIM JORGE MELEM NETO - (OAB PA13789-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE

PROCURADORIA PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA EM PLENÁRIO VIRTUAL, DO ANO DE 2023, DA 1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO:

FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A 25ª SESSÃO ORDINÁRIA EM PLENÁRIO VIRTUAL, DO ANO DE 2023, DA EGRÉGIA 1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO, A SE REALIZAR POR MEIO DA FERRAMENTA PLENÁRIO VIRTUAL, COM INÍCIO ÀS 14H00 DO DIA 24 DE JULHO DE 2023 E TÉRMINO ÀS 14H00 DO DIA 31 DE JULHO DE 2023, FOI PAUTADO, PELA PRESIDÊNCIA DA TURMA, O JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS:

PROCESSOS ELETRÔNICOS - PJE

ORDEM 001

PROCESSO 0804016-94.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL IPTU/ IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

AGRAVADO ELIAS DA SILVA CORDOVIL

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM 002

PROCESSO 0805267-50.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL DÍVIDA ATIVA (EXECUÇÃO FISCAL)

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE GELOFRUTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ADVOGADO MARCELO SPINOLA SALGADO - (OAB PA10238-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 003

PROCESSO 0804459-79.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL FRACIONAMENTO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE/AGRAVANTE ZENEIDE CORREA PRETO

ADVOGADO SERGIO RODRIGUES DE NOVAIS - (OAB SP240678)

AGRAVANTE/AGRAVANTE ANA MARIA PRETO

ADVOGADO SERGIO RODRIGUES DE NOVAIS - (OAB SP240678)

AGRAVANTE/AGRAVANTE WILSON ROBERTO PRETO

ADVOGADO SERGIO RODRIGUES DE NOVAIS - (OAB SP240678)

AGRAVANTE/AGRAVANTE MARCIA CRISTINA PRETO SILVA

ADVOGADO SERGIO RODRIGUES DE NOVAIS - (OAB SP240678)

AGRAVANTE/AGRAVANTE ELAINE CORREA PRETO SIMIONE

ADVOGADO SERGIO RODRIGUES DE NOVAIS - (OAB SP240678)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/AGRAVADO EMPARSANCO S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO WILTON LUIS DA SILVA GOMES - (OAB SP220788)

ADVOGADO OSMEM CHAABAN TINANI - (OAB SP272566)

ADVOGADO RENATO DEBLE JOAQUIM - (OAB SP268322)

AGRAVADO/AGRAVADO MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

ORDEM 004

PROCESSO 0807034-60.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL TUTELA PROVISÓRIA

RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE/AGRAVANTE RONALDO PRADOS FONSECA

ADVOGADO MURILLO GUERREIRO SOUZA - (OAB PA20720-A)

ADVOGADO ALEX PINHEIRO CENTENO - (OAB PA15042-A)

ADVOGADO ARTHUR SISO PINHEIRO - (OAB PA17657-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 005

PROCESSO 0002298-58.2012.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCACAO PUBLICA DO PA

ADVOGADO FRANCISCO DE SOUSA PEREIRA JUNIOR - (OAB PA21006-A)

ADVOGADO RUBENS MOTTA DE AZEVEDO MORAES JUNIOR - (OAB PA10213-A)

ADVOGADO RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA - (OAB PA12442-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

ORDEM 006

PROCESSO 0021753-41.2008.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE LOJAS AMERICANAS S.A.

ADVOGADO GERSON STOCCO DE SIQUEIRA - (OAB RJ75970-A)

ADVOGADO LEANDRO DAUMAS PASSOS - (OAB RJ93571-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM 007

PROCESSO 0800149-66.2020.8.14.0140

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONVÊNIO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

ADVOGADO JOAO BATISTA CABRAL COELHO - (OAB PA19846-A)

APELADO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DO PIRIA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 008

PROCESSO 0826184-31.2021.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL APOSENTADORIA

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE JOSE AUGUSTO RODRIGUES DA CONCEICAO

ADVOGADO NILZA GOMES CARNEIRO - (OAB GO20841-A)

POLO PASSIVO

APELADO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 009

PROCESSO 0441628-48.2016.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO ATRASADO / CORREÇÃO MONETÁRIA

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO JULICE COSTA PIMENTEL

ADVOGADO MIGUEL KARTON CAMBRAIA DOS SANTOS - (OAB PA10800-A)

ADVOGADO SOPHIA NOGUEIRA FARIA - (OAB PA19669-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 010

PROCESSO 0000307-64.2017.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INTERPRETAÇÃO / REVISÃO DE CONTRATO

RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE VICENTE ARTUR BATISTA DA SILVA

ADVOGADO CARMELITA PINTO FARIA - (OAB PA17828-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO BANCO DO ESTADO DO PARA S A

ADVOGADO ADRIANO DINIZ FERREIRA DE CARVALHO - (OAB PA9136-A)

ADVOGADO LETICIA DAVID THOME - (OAB PA10270-A)

ADVOGADO HENRIETH MARIA DE MOURA CUTRIM - (OAB PA8776-A)

ADVOGADO FABIO MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA9343-A)

ADVOGADO MARIA ROSA DO SOCORRO LOURINHO DE SOUZA - (OAB PA9127-A)

ADVOGADO CLISTENES DA SILVA VITAL - (OAB PA10328-A)

ADVOGADO ERON CAMPOS SILVA - (OAB PA11362-A)

PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 011

PROCESSO 0003662-72.2016.8.14.0057

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

RELATOR(A) DESEMBARGADOR ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE SECRETARIA DE EDUCACAO DO ESTADO DO PARASEDUC

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO GILCELIA BELIZARIO BEZERRA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO FRANCISCA DE LIMA AGUIAR

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO MARIA ELINETE DE LIMA PEREIRA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO REGIANE DE LIMA LOPES

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO KARLOS EDUARDO SILVA DA CUNHA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO ELENICE DE LIMA SILVA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO ERIC PEREIRA DE OLIVEIRA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO LILIA VITORIA BEZERRA PARDAL

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE
DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023

EM PLENÁRIO VIRTUAL DA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A **25ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023, DA EGRÉGIA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO**, A SER REALIZADA por meio da ferramenta plenário virtual, sistema pje, com início às **14h Do dia 24 DE JULHO de 2023** e término às **14h do dia 31 de JULHO de 2023**, FOI PAUTADO, PELa **EXMa. SRa. DESa. margui gaspar bittencourt, PRESIDENTE DA TURMA**, O JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS:

PROCESSOS PAUTADOS

Ordem: 001

Processo: 0819055-68.2022.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Esbulho / Turbação / Ameaça

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE: BELO SUN MINERAÇÃO LTDA

ADVOGADO: LUCAS MOREIRA SANTA BRIGIDA - (OAB PA24831-A)

ADVOGADO: PAULA CRISTINA NAKANO TAVARES VIANNA - (OAB PA11366-A)

ADVOGADO: JOÃO DANIEL MACEDO SA - (OAB PA12989-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADO: RAMSES MAGALHÃES AMBROSI - (OAB PA20911-A)

Ordem: 002

Processo: 0819042-69.2022.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Responsabilidade Civil

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE: BELO SUN MINERACAO LTDA

ADVOGADO: LUCAS MOREIRA SANTA BRIGIDA - (OAB PA24831-A)

ADVOGADO: RICARDO SERRUYA SORIANO DE MELLO - (OAB PA15621-A)

ADVOGADO: PAULA CRISTINA NAKANO TAVARES VIANNA - (OAB PA11366-A)

ADVOGADO: FABIO PEREIRA FLORES - (OAB PA13274-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: JOSÉ PEREIRA CUNHA

ADVOGADO: RAMSES MAGALHAES AMBROSI - (OAB PA20911-A)

Ordem: 003

Processo: 0802860-71.2023.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE: SANDRA NAZARÉ CHAGAS DO CARMO

ADVOGADO: FERNANDO CONCEICAO DO VALE CORREA JUNIOR - (OAB PA7855-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: DJAN DA COSTA BATISTA

ADVOGADO: VALERIA DA SILVA FEITOSA - (OAB PA23578-A)

ADVOGADO: EDSON CLARO MEDEIROS - (OAB PA6969-A)

Ordem: 004

Processo: 0804556-45.2023.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Cabimento

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE: COOPERATIVA HABITACIONAL DE BELEM

ADVOGADO: GLAUCIA MELO MOURA - (OAB PA31527-A)

ADVOGADO: MATEUS VINICIUS SOUSA DE CARVALHO - (OAB PA35350-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: INEZ SALDANHA DE SOUZA

AGRAVADO: ALCIDEA SUELY SALDANHA DE SOUZA

AGRAVADO: ALCEA SOCORRO SALDANHA DE SOUZA

AGRAVADO: ALCYR SERGIO SALDANHA DE SOUZA

AGRAVADO: ALCEU ALBUQUERQUE DE SOUZA FILHO

AGRAVADO: ALCIONE REGINA SOUZA DE SOUZA

ADVOGADO: PAULO SERGIO DE SOUZA BORGES FILHO - (OAB PA19691-A)

ADVOGADO: LEONY RIBEIRO DA SILVA - (OAB PA20740-A)

ADVOGADO: IAN PIMENTEL GAMEIRO - (OAB PA19603-A)

Ordem: 005

Processo: 0806014-39.2019.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Direito de Imagem

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE: PJP COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

ADVOGADO: ANA BEATRIZ MONTEIRO DE ALMEIDA - (OAB PA31186-A)

ADVOGADO: SAVIO BARRETO LACERDA LIMA - (OAB PA11003-A)

ADVOGADO: LAURA CAROLLINE BASTOS DE LIMA - (OAB PA17442-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: TELEFONICA BRASIL

ADVOGADO: JOAO VITOR GARIOLI SIMOES - (OAB RJ241273)

ADVOGADO: PEDRO GARCIA DIREITO - (OAB RJ245637)

ADVOGADO: ANA CAROLINA LEITE PEREIRA LIMA MOURA - (OAB RJ216291)

ADVOGADO: SERGIO MACHADO TERRA - (OAB RJ80468)

PROCURADORIA: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Ordem: 006

Processo: 0054817-37.2011.8.14.0301

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Relator(a): Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

ADVOGADO: BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO: SEBASTIAO JOAQUIM FERREIRA TEIXEIRA

ADVOGADO: BRENDA FERNANDES BARRA - (OAB PA13443-A)

Ordem: 007

Processo: 0801176-58.2021.8.14.0008

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Revisão

Relator(a): Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE: SINESIO SILVA MORAES

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO: SUELEN CRISTINA MENEZES DO NASCIMENTO

ADVOGADO: CLARICE SOUZA SANTIAGO - (OAB PA31283-A)

Ordem: 008

Processo: 0804212-68.2022.8.14.0301

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Relator(a): Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE: BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO: CARLA CRISTINA LOPES SCORTECCI - (OAB SP248970-A)

PROCURADORIA: BANCO ITAUCARD S/A

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO: MARIA AMELIA DE SOUZA

Ordem: 009

Processo: 0051064-38.2012.8.14.0301

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Seguro

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE: POLO COMERCIO REFRIGERACAO E REPRESENTACAO LTDA - ME

ADVOGADO: DANIELY MOREIRA PIMENTEL - (OAB PA18764-A)

AGRAVANTE/APELANTE: YASUDA SEGUROS S.A.

ADVOGADO: JORGE ANTONIO DANTAS SILVA - (OAB SP708-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO: YASUDA SEGUROS S.A.

ADVOGADO: WAGNER MORRONI DE PAIVA - (OAB PA162360-A)

ADVOGADO: JORGE ANTONIO DANTAS SILVA - (OAB SP708-A)

AGRAVADO/APELADO: POLO COMERCIO REFRIGERACAO E REPRESENTACAO LTDA - ME

ADVOGADO: DANIELY MOREIRA PIMENTEL - (OAB PA18764-A)

Ordem: 010

Processo: 0861142-77.2020.8.14.0301

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Práticas Abusivas

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE: ZENAIDE SANTA BRIGIDA DA SILVA

ADVOGADO: SUELLEN BRUNA DA SILVA CARRERA - (OAB PA23321-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO: LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

Ordem: 011

Processo: 0804363-51.2019.8.14.0006

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Responsabilidade Civil

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE: A. M. G. B.

ADVOGADO: BRUNA CRISTINE DE MIRANDA SANTOS - (OAB PA21667-A)

ADVOGADO: HUGO PINTO BARROSO - (OAB PA12727-A)

ADVOGADO: ROGERIO MATOS MARTINS - (OAB PA20558-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO: LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO: LUCAS SOUZA CHAVES - (OAB PA26498-A)

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

ADVOGADO: HUGO PINTO BARROSO - (OAB PA12727-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 012

Processo: 0810077-43.2020.8.14.0301

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Compra e Venda

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO: A. F. D. S.

ADVOGADO: LUCAS FONSECA CUNHA - (OAB PA29438-A)

APELADO: T. N. F. D. C.

ADVOGADO: LUCAS FONSECA CUNHA - (OAB PA29438-A)

Ordem: 013

Processo: 0839884-45.2019.8.14.0301

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO: MARIA DO CARMO FERRAZ CABRAL

ADVOGADO: ANA LUCIA SOUZA BRAGA - (OAB PA7255-A)

Ordem: 014

Processo: 0040239-69.2011.8.14.0301

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Compra e Venda

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE: GAFISA SPE-51 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

ADVOGADO: RENATA MONTEIRO DE AZEVEDO MELO - (OAB SP162812-A)

ADVOGADO: FELIPE ALMEIDA GONCALVES - (OAB PA25065-A)

ADVOGADO: ALEXANDRE PEREIRA BONNA - (OAB PA18939-A)

ADVOGADO: ALESSANDRA APARECIDA SALES DE OLIVEIRA - (OAB PA17352-A)

ADVOGADO: DANIEL BATTIPAGLIA SGAI - (OAB SP214918-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO: MELIZA ALVES BARBOSA PESSOA

ADVOGADO: CLEITON RODRIGO NICOLETTI - (OAB PA17248-A)

ADVOGADO: DIANE CRISTINA GOMES NICOLETTI - (OAB PA11858-A)

Ordem: 015

Processo: 0826329-29.2017.8.14.0301

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Irregularidade no atendimento

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE: BAUDELIO MARCAL FILHO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

ADVOGADO: LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

Ordem: 016

Processo: 0850686-34.2021.8.14.0301

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRTAVANTE/APELANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO: LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO: R. F. V. M.

ADVOGADO: THAIS DE LOURDES RODRIGUES FONSECA - (OAB PA27865-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 017

Processo: 0844212-81.2020.8.14.0301

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Práticas Abusivas

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE: WANIA DO SOCORRO CARDOSO DE VASCONCELOS

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVANTE/APELANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

ADVOGADO: LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

AGRAVADO/APELADO: WANIA DO SOCORRO CARDOSO DE VASCONCELOS

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 018

Processo: 0820984-82.2017.8.14.0301

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Alienação Fiduciária

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE: VIVIANE CRISTINY BEZERRA DOS REIS DE FARIAS

AGRAVADO/APELANTE: ALEXANDRE MAIA DE FARIAS

ADVOGADO: PATRICIA MARY JASSE NEGRAO - (OAB PA13086-A)

ADVOGADO: NELSON MAURICIO DE ARAUJO JASSE - (OAB PA18898-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO: GAFISA SPE-72 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

ADVOGADO: DANIEL BATTIPAGLIA SGAI - (OAB SP214918-A)

ADVOGADO: ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA11037-A)

ADVOGADO: BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

Ordem: 019

Processo: 0003772-91.2011.8.14.0301

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Honorários Advocatícios

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE: HENRIQUE CEZAR SANTOS LOBATO

ADVOGADO: PEDRO SERGIO VINENTE DE SOUZA - (OAB PA6337-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO: WELLINGTON ALEIXO DOS SANTOS

ADVOGADO: MARIJU RAMOS MACIEL - (OAB RS58335-A)

Ordem: 020

Processo: 0089782-70.2013.8.14.0301

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão / Resolução

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE: PROJETO IMOBILIARIO VIVER ANANINDEUA SPE 40 LTDA.

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO: WALTER ALBUQUERQUE DE SOUZA

ADVOGADO: BERNARDO MORELLI BERNARDES - (OAB PA16865-A)

ADVOGADO: MICHEL FERRO E SILVA - (OAB PA7961-A)

ADVOGADO: LEONARDO COSTA NORAT - (OAB PA28576-A)

Ordem: 021

Processo: 0847248-68.2019.8.14.0301

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Práticas Abusivas

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE: ROBERTA PINTO DA SILVA GODINHO

ADVOGADO: JOSE FELIPE DE PAULA BASTOS JUNIOR - (OAB PA14035-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO: LUCAS SOUZA CHAVES - (OAB PA26498-A)

Ordem: 022

Processo: 0863300-76.2018.8.14.0301

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a): Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO: MILENA PAES FONSECA

ADVOGADO: MARCELY CAROLINE BAENA BRAGA MARCAL - (OAB PA2822-A)

ADVOGADO: CAMILA THEREZA DE SOUZA MARTINS COSTA - (OAB PA25803-A)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE

DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO****1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO****ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023****DA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO**

FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A **18ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023**, DA EGRÉGIA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, A SER REALIZADA **NO DIA 24 DE JULHO DE 2023, ÀS 09H00**, CONFORME A PORTARIA Nº 3229/2022-GP, DE 29 DE AGOSTO DE 2022, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXMA. SRA. DESA. margui gaspar bittencourt, FORAM PAUTADOS OS SEGUINTE FEITOS:

Processos Pautados

Ordem: 001

Processo: 0800070-60.2020.8.14.0052

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Relator: Desembargador constantino augusto guerreiro

POLO ATIVO

APELANTE: DAMASCENO PANTOJA DA SILVA

ADVOGADO: JOSE ANACLETO FERREIRA GARCIAS - (OAB PA22167-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO CETELEM S.A.

ADVOGADO: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES - (OAB PA24039-A)

PROCURADORIA: BANCO CELETEM

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO**2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO****ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA EM PLENÁRIO VIRTUAL DA 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO**

FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A **25ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023, DA EGRÉGIA 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO**, A SER REALIZADA POR MEIO DA FERRAMENTA PLENÁRIO VIRTUAL, SISTEMA PJE, COM INÍCIO ÀS **14H DO DIA 24 de Julho DE 2023 A 31 DE Julho DE 2023**, FORAM PAUTADOS, PELO EXMO. SR. DES. MAIRTON MARQUES CARNEIRO, PRESIDENTE DA TURMA, O JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS:

PROCESSOS PAUTADOS

Ordem 001

Processo 0800021-73.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Liminar

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

AGRAVANTE T.L.S.

ADVOGADO YURI JORDY NASCIMENTO FIGUEIREDO - (OAB PA14597-A)

ADVOGADO RILDO VALENTE FREIRE - (OAB AP1242-A)

AGRAVANTE K.S.S.

ADVOGADO YURI JORDY NASCIMENTO FIGUEIREDO - (OAB PA14597-A)

ADVOGADO RILDO VALENTE FREIRE - (OAB AP1242-A)

AGRAVANTE A.M.A.

ADVOGADO YURI JORDY NASCIMENTO FIGUEIREDO - (OAB PA14597-A)

ADVOGADO RILDO VALENTE FREIRE - (OAB AP1242-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO R.S.C.

ADVOGADO LUIZ ALEX MONTEIRO DOS SANTOS - (OAB AP1341-A)

ADVOGADO HELIO JOÃO MARTINS E SILVA - (OAB PA11043-A)

AGRAVADO R.P.S.

ADVOGADO HELIO JOÃO MARTINS E SILVA - (OAB PA11043-A)

ADVOGADO LUIZ ALEX MONTEIRO DOS SANTOS - (OAB AP1341-A)

AGRAVADO R.F.P.S.S.

ADVOGADO HELIO JOÃO MARTINS E SILVA - (OAB PA11043-A)

ADVOGADO LUIZ ALEX MONTEIRO DOS SANTOS - (OAB AP1341-A)

AGRAVADO R.D.M.

ADVOGADO HELIO JOÃO MARTINS E SILVA - (OAB PA11043-A)

ADVOGADO LUIZ ALEX MONTEIRO DOS SANTOS - (OAB AP1341-A)

AGRAVADO T.M.A.S.

ADVOGADO HELIO JOÃO MARTINS E SILVA - (OAB PA11043-A)

ADVOGADO LUIZ ALEX MONTEIRO DOS SANTOS - (OAB AP1341-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

Ordem 002

Processo 0816913-91.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Leito de enfermaria / leito oncológico

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 003

Processo 0800456-81.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRADO INTERNO EM AGRADO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Expedição de Certidão Positiva de Débito com Efeito de Negativa

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A

ADVOGADO ALDEMIR FERREIRA DE PAULA AUGUSTO - (OAB PE20301-A)

ADVOGADO CELSO LUIZ DE OLIVEIRA - (OAB PB77977-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Ordem 004

Processo 0800482-79.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRADO INTERNO EM AGRADO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/AGRAVADO CARLOS BRANDO FERREIRA

ADVOGADO LEANDRO DA SILVA ALVES - (OAB PA21972-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

Ordem 005

Processo 0807813-15.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Concurso Público / Edital

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/AGRAVADO ALUISIUS OENNING NETO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO/AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

Ordem 006

Processo 0812866-74.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Piso Salarial

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/AGRAVADO JOÃO PAULO EVANGELISTA DA SILVA

ADVOGADO ELCIO MARCELO QUEIROZ RAMOS - (OAB PA011658)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 007

Processo 0813746-66.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Assistência Social

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE MUNICÍPIO DE BARCARENA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARCARENA-PA

POLO PASSIVO

AGRAVADO RUI GUILHERME CONCEIÇÃO LIRA

ADVOGADO SUELLEM CASSIANE DOS REMÉDIOS ALVES - (OAB PA15289-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Ordem 008

Processo 0800566-46.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Assistência Judiciária Gratuita

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE NAYANA DIAS PAJEU BITTENCOURT

ADVOGADO BRUNO SILVA DE SOUSA - (OAB PA29031-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

Ordem 009

Processo 0803232-54.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Advertência / Repreensão

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO EWERTON DA SILVA NASCIMENTO

ADVOGADO KELVYN CARLOS DA SILVA MENDES - (OAB PA26494-A)

ADVOGADO THADEU WAGNER SOUZA BARAUNA LIMA - (OAB PA20764-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Ordem 010

Processo 0002672-82.2003.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Acidente de Trânsito

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO LUIS FERNANDO PRATA DE LIRA

ADVOGADO RAIMUNDO JOSE PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR - (OAB PA18872-A)

ADVOGADO RODINILSON DOS SANTOS NOGUEIRA FILHO - (OAB PA16766-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 011

Processo 0880394-66.2020.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Descontos Indevidos

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO HILDA DOS SANTOS MELO

ADVOGADO ANTONIO MONTEIRO NETO - (OAB PA24607-A)

Ordem 012

Processo 0851186-03.2021.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Remoção

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO JOSÉ MAURO SOARES LEÃO

ADVOGADO WALERIA MARIA ARAUJO DE ALBUQUERQUE - (OAB PA10314-A)

ADVOGADO KATIUSSYA CAROLINE PEREIRA SILVA - (OAB PA16829-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Ordem 013

Processo 0823115-88.2021.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Piso Salarial

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

JUÍZO SENTENCIANTE MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO NELMA DOS SANTOS MENDES

ADVOGADO BERNARDO BRANCHES SIMÕES - (OAB SP408503-A)

ADVOGADO RODRIGO BLUM PREMISLEANER - (OAB SP408126-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Ordem 014

Processo 0880427-56.2020.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Piso Salarial

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

JUÍZO SENTENCIANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ROBERTO SOUZA COSTA

ADVOGADO RODRIGO BLUM PREMISLEANER - (OAB SP408126-A)

ADVOGADO BERNARDO BRANCHES SIMOES - (OAB SP408503-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Ordem 015

Processo 0877564-98.2018.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Licenças / Afastamentos

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE 1ª VARA DE FAZENDA DA CAPITAL

AGRAVANTE/RECORRIDO MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

AGRAVADO/RECORRIDO MARIA PEREIRA DOS REIS ABREU

ADVOGADO ÂNGELA PERDIGÃO DE MORAES - (OAB PA22422-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

Ordem 016

Processo 0001490-83.2013.8.14.0051

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Adicional de Interiorização

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO RODRIGO DE CÁSSIO MONTEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO DENNIS SILVA CAMPOS - (OAB PA15811-A)

ADVOGADO FABRÍCIO BACELAR MARINHO - (OAB PA7617-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 017

Processo 0800057-47.2022.8.14.0034

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Reajuste de Remuneração, Soldo, Proventos ou Pensão

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ANTONIO AIRES BEZERRA

ADVOGADO JOHNNATHAN PEREIRA CAVALCANTE - (OAB PA19030-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Ordem 018

Processo 0800137-26.2021.8.14.0105

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Acidente de Trânsito

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE/APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELANTE/APELADO RAIMUNDO FRANCISCO SOARES

ADVOGADO WENDEL JOSÉ DE SOUZA MADEIRO - (OAB PA24031-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA

Ordem 019

Processo 0800378-62.2020.8.14.0128

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Promoção / Ascensão

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE ANA LÚCIA FERNANDES RIBEIRO

ADVOGADO SANDERSON ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA - (OAB PA26348-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA

Ordem 020

Processo 0800394-16.2020.8.14.0128

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Promoção / Ascensão

Sustentação Oral Não

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE NAILZE CARVALHO SANTOS

ADVOGADO SANDERSON ANDRE SILVA DE OLIVEIRA - (OAB PA26348-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA

Ordem 021

Processo 0015222-69.2014.8.14.0028

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Pagamento Atrasado / Correção Monetária

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE MUNICÍPIO DE MARABÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS NO E PARÁ

ADVOGADO AGENOR PINHEIRO LEAL - (OAB PA16352-A)

Ordem 022

Processo 0001907-44.2017.8.14.0003

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Regime Previdenciário

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE ESPÓLIO DE JOSÉ AMANCIO DA SILVA

ADVOGADO HEVERTON DIAS TAVARES AGUIAR - (OAB PA19089-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA

Ordem 023

Processo 0001976-18.2014.8.14.0024

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE VILMA MARIA GALDINO DE FRANCA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVANTE/APELANTE FELIPE DE FRANCA CARNEIRO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVANTE/APELANTE WENDERSON GALDINO DE FRANCA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVANTE/APELANTE EDUARDO FRANCA CARNEIRO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVDO/APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVDO/APELADO SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

Ordem 024

Processo 0000128-31.2006.8.14.0006

Classe Judicial **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APELAÇÃO CÍVEL**

Assunto Principal ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE FREDY ABI JUMAA

ADVOGADO JOSE LOBATO MAIA - (OAB PA2965-A)

ADVOGADO FELIPE JALES RODRIGUES - (OAB PA23230-A)

EMBARGANTE/APELANTE CASA ABC MODAS JOVEM LTDA - ME

ADVOGADO JOSE LOBATO MAIA - (OAB PA2965-A)

EMBARGANTE/APELANTE WALID TOUFIC SAID

ADVOGADO JOSE LOBATO MAIA - (OAB PA2965-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 025

Processo 0013492-82.2011.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Gratificações e Adicionais

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE CARLOS ALBERTO DA SILVA

ADVOGADO MÁRCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

Ordem 026

Processo 0001231-85.2011.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Admissão / Permanência / Despedida

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELANTE MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

Ordem 027

Processo 0895172-70.2022.8.14.0301

Classe Judicial REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Classificação indicativa

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

JUÍZO SENTENCIANTE 1ª VARA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE DE BELÉM

POLO PASSIVO

SENTENCIADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

SENTENCIADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Ordem 028

Processo 0801002-32.2020.8.14.0025

Classe Judicial REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Assistência à Saúde

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

JUÍZO SENTENCIANTE VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITUPIRANGA/PA

POLO PASSIVO

SENTENCIADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

SENTENCIADO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA/PA

SENTENCIADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Ordem 029

Processo 0803271-21.2022.8.14.0301

Classe Judicial REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Liberação de mercadorias

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

JUÍZO SENTENCIANTE 3ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL DA COMARCA DE BELÉM/PA

POLO PASSIVO

SENTENCIADO IDATA DISTRIBUIDORA LTDA

ADVOGADO GIOSER ANTÔNIO OLIVETTE CAVET - (OAB PR29594-A)

ADVOGADO VANIA REGINA MAMESSO - (OAB PR27846-A)

SENTENCIADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

Ordem 030

Processo 0800160-35.2020.8.14.0063

Classe Judicial REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Adicional de Horas Extras

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

JUÍZO SENTENCIANTE VARA ÚNICA DE VIGIA DE NAZARÉ

POLO PASSIVO

SENTENCIADO MUNICÍPIO DE VIGIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ/PA

SENTENCIADO MARIELSON COSTA MONTEIRO

ADVOGADO MANOEL BARBOSA SILVA - (OAB PA22887-A)

ADVOGADO LUIZE ALESSANDRA SILVA VALENTE - (OAB PA21884-A)

Ordem 031

Processo 0871690-93.2022.8.14.0301

Classe Judicial REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Classificação indicativa

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

JUÍZO SENTENCIANTE 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE BELÉM

POLO PASSIVO

SENTENCIADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

SENTENCIADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

Ordem 032

Processo 0847009-93.2021.8.14.0301

Classe Judicial REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Licença Prêmio

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

JUÍZO SENTENCIANTE 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE BELÉM/PA

POLO PASSIVO

SENTENCIADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

SENTENCIADO LAÉRCIO SILVEIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO LOUISE XAVIER ARANTES - (OAB GO59860-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIO NONATO FALANGOLA

Ordem 033

Processo 0001858-74.2011.8.14.0015

Classe Judicial REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Auxílio-Acidente (Art. 86)

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

JUÍZO SENTENCIANTE JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE CASTANHAL-PA

POLO PASSIVO

SENTENCIADO EVANDRO NORBERTO DE ARAÚJO

ADVOGADO FRANCY NARA DIAS FERNANDES - (OAB PA9029-A)

SENTENCIADO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Ordem 034

Processo 0000081-53.2018.8.14.0033

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Pagamento Atrasado / Correção Monetária

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE MUNICÍPIO DE MUANA

ADVOGADO MELINA SILVA GOMES BRASIL DE CASTRO - (OAB PA17067-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO ELLEM BARBOSA SIDONIO

ADVOGADO SAULO CALANDRINI AZEVEDO DA COSTA - (OAB PA17259-A)

EMBARGADO/APELADO FRANCINEY XAVIER DA SILVA

ADVOGADO SAULO CALANDRINI AZEVEDO DA COSTA - (OAB PA17259-A)

EMBARGADO/APELADO GLEICE DA SILVA SOUSA

ADVOGADO SAULO CALANDRINI AZEVEDO DA COSTA - (OAB PA17259-A)

EMBARGADO/APELADO ELIANA DE NAZARÉ VALE TELES

ADVOGADO SAULO CALANDRINI AZEVEDO DA COSTA - (OAB PA17259-A)

EMBARGADO/APELADO EDIVAN DOS SANTOS MARINHO

ADVOGADO SAULO CALANDRINI AZEVEDO DA COSTA - (OAB PA17259-A)

EMBARGADO/APELADO CLEONICE DE SOUZA NEGRAO

ADVOGADO SAULO CALANDRINI AZEVEDO DA COSTA - (OAB PA17259-A)

EMBARGADO/APELADO EUNICE GOMES DE ALMEIDA

ADVOGADO SAULO CALANDRINI AZEVEDO DA COSTA - (OAB PA17259-A)

EMBARGADO/APELADO JAMIR JOSÉ RODRIGUES MARTINS

ADVOGADO SAULO CALANDRINI AZEVEDO DA COSTA - (OAB PA17259-A)

EMBARGADO/APELADO ELDADE PIMENTEL PINTO

ADVOGADO SAULO CALANDRINI AZEVEDO DA COSTA - (OAB PA17259-A)

EMBARGADO/APELADO EDMIR MONTEIRO BRABO

ADVOGADO SAULO CALANDRINI AZEVEDO DA COSTA - (OAB PA17259-A)

EMBARGADO/APELADO CLEILA FRANCOISE NEGRAO DE ALMEIDA

ADVOGADO SAULO CALANDRINI AZEVEDO DA COSTA - (OAB PA17259-A)

EMBARGADO/APELADO IRANETE CARNEIRO DA ROCHA

ADVOGADO SAULO CALANDRINI AZEVEDO DA COSTA - (OAB PA17259-A)

EMBARGADO/APELADO JOSIANE DE AZEVEDO SANTOS

ADVOGADO SAULO CALANDRINI AZEVEDO DA COSTA - (OAB PA17259-A)

EMBARGADO/APELADO FRANCILDO GOMES DE CARVALHO

ADVOGADO SAULO CALANDRINI AZEVEDO DA COSTA - (OAB PA17259-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Ordem 035

Processo 0854743-95.2021.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Piso Salarial

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE PETRÔNIO MEDEIROS LIMA FILHO

ADVOGADO MAYNARA CIDA MELO DINIZ - (OAB PA27923-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 036

Processo 0835103-72.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Medidas de proteção

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

JUÍZO SENTENCIANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

Ordem 037

Processo 0092130-56.2016.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Abuso de Poder

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO GLEYDISON MARQUES DOS SANTOS

ADVOGADO ISAIAS DA COSTA MOTA - (OAB PA11239-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Ordem 038

Processo 0870119-58.2020.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Cabimento

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE IGEPREV

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO JADE DIAS VALENTE

ADVOGADO FRANCIELCIO FERREIRA BELUCIO - (OAB PA24981-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Ordem 039

Processo 0806480-44.2021.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Abuso de Poder

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE/APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE/APELADO WALESON SALES DIAS

ADVOGADO JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA FILHO - (OAB PA24284-A)

ADVOGADO RODRIGO MARQUES PENA - (OAB PA34283)

POLO PASSIVO

APELADO/APELANTE WALESON SALES DIAS

ADVOGADO JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA FILHO - (OAB PA24284-A)

ADVOGADO RODRIGO MARQUES PENA - (OAB PA34283)

APELADO/APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Ordem 040

Processo 0868150-37.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Exame Psicotécnico / Psiquiátrico

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE THECKSON VILHENA OLIVEIRA

ADVOGADO LETÍCIA GABRIELLE MORAES DE MORAES - (OAB PA28703-A)

ADVOGADO EDUARDO JOSÉ MORAES DA SILVA - (OAB PA31417-A)

POLO PASSIVO

APELADO COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIO NONATO FALANGOLA

Ordem 041

Processo 0005605-07.2018.8.14.0138

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANAPU

ADVOGADO RUTHIELLY ALVES BONINI - (OAB PA19536-A)

ADVOGADO DIEGO RENATO BARBOSA DA SILVA - (OAB PA23690-A)

POLO PASSIVO

APELADO AELTON FONSECA SILVA

ADVOGADO JULIANA MONTANDON - (OAB PA18678-B)

APELADO MUNICÍPIO DE ANAPÚ

ADVOGADO ORLANDO BARATA MILEO JUNIOR - (OAB PA7039-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

PROCURADOR DE JUSTIÇA JORGE DE MENDONCA ROCHA

Ordem 042

Processo 0800746-66.2022.8.14.0010

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Assistência à Saúde

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO MUNICÍPIO DE BREVES

PROCURADOR CARLOS EDUARDO RESENDE DE MELO

ADVOGADO TACIANA FARIAS LOPES - (OAB PA23703-A)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BREVES - PA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO SELMA ALVES DA SILVA

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

Ordem 043

Processo 0802346-66.2022.8.14.0061

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Assistência à Saúde

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE TUCURUI

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE TUCURUI

APELADO HIAGO ADRIANN DE SOUZA MIRANDA

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 044

Processo 0827320-29.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Curso de Formação

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE CRISTIANO NUNES DE OLIVEIRA

ADVOGADO VICTOR RUSSO FROES RODRIGUES - (OAB PA23863)

ADVOGADO JOÃO VITOR PENNA E SILVA - (OAB PA23935)

ADVOGADO JOÃO VICTOR VIEIRA NOGUEIRA - (OAB PA31329-A)

POLO PASSIVO

APELADO DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

APELADO PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO C-207 - AOCP

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 045

Processo 0059779-98.2014.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Pagamento Atrasado / Correção Monetária

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE IZAURA CRISTINA FERNANDES MACHADO DE MIRANDA

ADVOGADO ANDREW SANTOS FILGUEIRA - (OAB PA16822-A)

POLO PASSIVO

APELADO IGEPREV

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Ordem 046

Processo 0840507-75.2020.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Gratificações Estaduais Específicas

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ANA AMÉLIA GONÇALVES FERREIRA

ADVOGADO JÁDER NILSON DA LUZ DIAS - (OAB PA5273-A)

ADVOGADO GIORDANA CRISTINE ALVES DIAS - (OAB PA28875-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIO NONATO FALANGOLA

Ordem 047

Processo 0006106-19.2017.8.14.0033

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Pagamento Atrasado / Correção Monetária

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE MUANA

ADVOGADO MELINA SILVA GOMES BRASIL DE CASTRO - (OAB PA17067-A)

ADVOGADO JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

POLO PASSIVO

APELADO HÉLIO DE PAULA BARROSO JUNIOR

ADVOGADO MYRLEN DA MACENA NOGUEIRA - (OAB PA21601-A)

APELADO JEFERSON MARTINS DA ROCHA

ADVOGADO MYRLEN DA MACENA NOGUEIRA - (OAB PA21601-A)

APELADO ANTÔNIO CARLOS DA FONSECA MEDEIROS

ADVOGADO MYRLEN DA MACENA NOGUEIRA - (OAB PA21601-A)

APELADO ADRIENE COSTA DA COSTA

ADVOGADO MYRLEN DA MACENA NOGUEIRA - (OAB PA21601-A)

APELADO ADRIANI COSTA DA COSTA

ADVOGADO MYRLEN DA MACENA NOGUEIRA - (OAB PA21601-A)

APELADO ANTÔNIO MARCIO ANDRADE DE SENA

ADVOGADO MYRLEN DA MACENA NOGUEIRA - (OAB PA21601-A)

APELADO EDER FERREIRA MARTINS

ADVOGADO MYRLEN DA MACENA NOGUEIRA - (OAB PA21601-A)

Ordem 048

Processo 0002065-22.2006.8.14.0024

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Anulação

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE JOSÉ ANTÔNIO MOTA FEITOSA

ADVOGADO BENONES AGOSTINHO DO AMARAL - (OAB PA9592-A)

ADVOGADO IDENILZA REGINA SIQUEIRA RUFINO - (OAB PA8177-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE AVEIRO/PA

ADVOGADO EMANUEL BENTES PEREIRA - (OAB PA7589-A)

ADVOGADO JANIO SOUZA NASCIMENTO - (OAB PA5157-A)

ADVOGADO OSVALDO NASCIMENTO GENU - (OAB PA1825-A)

ADVOGADO LUIS OTAVIO DA SILVA DIAS - (OAB PA15262-A)

Ordem 049

Processo 0800792-14.2021.8.14.0035

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

POLO PASSIVO

APELADO ANA MARIA MARIALVA

ADVOGADO RONALDO VINENTE SERRÃO - (OAB PA13824-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Ordem 050

Processo 0848374-85.2021.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Piso Salarial

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE IOLANDA MARINA BATISTA BRAGA

ADVOGADO ROBERTA KAROLINNY RODRIGUES ALVARES - (OAB PA26744-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 051

Processo 0800508-61.2022.8.14.0070

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Medicamento em Desacordo com Receita Médica

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MARIA SOUSA RIBEIRO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO MARIA DE NAZARÉ SOUSA RIBEIRO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Ordem 052

Processo 0806808-44.2021.8.14.0015

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Cabimento

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL

ADVOGADO GIULIA DE SOUZA OLIVEIRA - (OAB PA24696-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA NELSON PEREIRA MEDRADO

Ordem 053

Processo 0001226-18.2010.8.14.0004

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Pagamento Atrasado / Correção Monetária

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ANTÔNIO CELSO CAMARGO DE FREITAS

ADVOGADO ERLIENE GONÇALVES LIMA NO - (OAB PA6574-A)

ADVOGADO DOUGLAS ALEXANDRE COELHO DA ROCHA - (OAB AP1121-A)

ADVOGADO EDUARDO PANTOJA DOS SANTOS - (OAB AP1485-A)

ADVOGADO FÁBIOLLA CARVALHO MARQUES - (OAB AP1537-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

ADVOGADO RIZONILSON DE FREITAS BARROS - (OAB PA29237-A)

ADVOGADO LIDIA CECILIA HERRERA DA SILVA - (OAB MG163586-A)

ADVOGADO JECONIAS DA SILVA SOARES - (OAB AP4393-A)

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM-PA

APELADO FUNDAÇÃO HOSPITALAR VALE DO JARI

ADVOGADO JOSÉ FERNANDO SANTOS DOS SANTOS - (OAB PA14671-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Ordem 054

Processo 0801064-08.2021.8.14.0035

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

POLO PASSIVO

APELADO MANOEL DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

ADVOGADO RONALDO VINENTE SERRÃO - (OAB PA13824-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA NELSON PEREIRA MEDRADO

Ordem 055

Processo 0021602-07.2010.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Ingresso e Concurso

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE DIRETOR EXECUTIVO DA FADESP - FUNDACAO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA

APELANTE DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO NATHALIE DE CASTRO RUFFEIL

ADVOGADO LUZELY BATISTA LIMA - (OAB PA12753-A)

APELADO ITAGUAI COSTA FARIA

ADVOGADO LUZELY BATISTA LIMA - (OAB PA12753-A)

APELADO EVERTON NAZARÉNO SILVA GALVAO

ADVOGADO LUZELY BATISTA LIMA - (OAB PA12753-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Ordem 056

Processo 0003890-16.2008.8.14.0061

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dívida Ativa (Execução Fiscal)

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO CF INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA

Ordem 057

Processo 0832746-90.2020.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Associação PARÁ a Produção e Tráfico e Condutas Afins

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE I.G.P.L.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

Ordem 058

Processo 0016594-46.2017.8.14.0061

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dívida Ativa (Execução Fiscal)

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO JACYANNE FARIA DO NASCIMENTO

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIO NONATO FALANGOLA

Ordem 059

Processo 0800857-09.2021.8.14.0035

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

POLO PASSIVO

APELADO DHONE FONSECA CERDEIRA

ADVOGADO RONALDO VINENTE SERRÃO - (OAB PA13824-A)

Ordem 060

Processo 0800806-95.2021.8.14.0035

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

POLO PASSIVO

APELADO FRANCILENE FLORENZANO VIANA

ADVOGADO RONALDO VINENTE SERRÃO - (OAB PA13824-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Ordem 061

Processo 0003588-72.2016.8.14.0039

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Dívida Ativa (Execução Fiscal)

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO NARDONE & SANTOS MÓVEIS LTDA.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIO NONATO FALANGOLA

Ordem 062

Processo 0859879-73.2021.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Piso Salarial

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE VALERIA DE NAZARÉ ALVES DE PAULA

ADVOGADO ROBERTA KAROLINNY RODRIGUES ALVARES - (OAB PA26744-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

Ordem 063

Processo 0800949-84.2021.8.14.0035

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

POLO PASSIVO

APELADO MERIAN PEREIRA DE SOUZA MIRANDA

ADVOGADO RONALDO VINENTE SERRÃO - (OAB PA13824-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Ordem 064

Processo 0000103-88.2008.8.14.0057

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dívida Ativa (Execução Fiscal)

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ANTÔNIO NOGUEIRA DE SOUZA

Ordem 065

Processo 0001429-22.2018.8.14.0061

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Pagamento

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE TUCURUÍ

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ

POLO PASSIVO

APELADO LUCIANO FERNANDES TENÓRIO

ADVOGADO JEAN CARLOS GOLTARA - (OAB PA24019-A)

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 44ª SESSÃO ORDINÁRIA - PLENÁRIO VIRTUAL (PJE) DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL, DO ANO DE 2023:

Faço público a quem interessar possa que, para a 44ª SESSÃO ORDINÁRIA - PLENÁRIO VIRTUAL - PJE da Egrégia Seção de Direito Penal, a iniciar-se no dia 18 de julho de 2023, às 14:00h, foi pautado o julgamento dos seguintes feitos, ficando facultado ao membro do Ministério Público, ao(à) Defensor(a) Público(a) e ao(à) advogado(a) habilitado(a) nos autos realizar **sustentação oral**, devendo encaminhar eletronicamente **arquivo digital previamente gravado**, observado o procedimento disposto no art. 2º da Resolução nº 22, de 30/11/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 1º/12/2022, que acrescentou o art 4º-A à Resolução nº 21, de 05/12/2018, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará:

Ordem: 001

Processo: 0808111-70.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: BENEDITO CALDEIRA DA SILVA

ADVOGADO: CÁSSIO RODRIGO DA COSTA AMANAJÁS - (OAB AP3460)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 002

Processo: 0804478-51.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: RAIMUNDO WANZELLER DE CASTRO NETO

ADVOGADO: JORGE RIBEIRO DIAS DOS SANTOS - (OAB PA24399-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 003

Processo: 0803316-21.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: RAIMUNDO WANZELLER DE CASTRO NETO

ADVOGADO: JORGE RIBEIRO DIAS DOS SANTOS - (OAB PA24399-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 004

Processo: 0807247-32.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: JULIELSON SANTOS SALDANHA

ADVOGADO: ALESSANDRO CRISTIANO DA COSTA RIBEIRO - (OAB PA14599-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE MARABÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 005

Processo: 0807919-40.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: FRANCINALDO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: WALDIZA VIANA TEIXEIRA - (OAB PA19799-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE URUARÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 006

Processo: 0809182-10.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: JEBSON DA SILVA VASCONCELOS

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE ALENQUER

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 007

Processo: 0807891-72.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**

PACIENTE: VITOR HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 008

Processo: 0800167-17.2023.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO REGIMENTAL EM HABEAS CORPUS

Relator(a): Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**

AGRAVANTE: DORIELMA DE CAMPOS TAVARES

ADVOGADO: ANTÔNIO RENATO COSTA FONTELLE - (OAB PA23898-A)

AGRAVADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (r. decisão monocrática que não conheceu da impetração do habeas corpus - ID 12969451, prolatada em 14/03/2023)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE LIMOEIRO DO AJURU

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 009

Processo: 0810065-54.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: EDINEI NASCIMENTO DIAS

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE BRAGANÇA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 010

Processo: 0809619-51.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: ISADORA DOS SANTOS

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE BRAGANÇA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 011

Processo: 0810447-47.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: KEWEM BRUNO DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO: THIAGO DOS REIS ROCHA - (OAB PA24910-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE ALENQUER

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 012

Processo: 0809306-90.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: LEANDRO DE SOUZA MELO

ADVOGADO: JACIARA COSTA RODRIGUES - (OAB PA35838)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE CAMETÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 013

Processo: 0805796-69.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA PACIFICO LYRA**

PACIENTE: DAVY SILVA NASCIMENTO

ADVOGADO: PATRICIA GONÇALVES DA SILVA - (OAB PA33041-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE BARCARENA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 014

Processo: 0805915-30.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA PACIFICO LYRA**

PACIENTE: JOAQUIM DIVALDO DE AZEVEDO LIMA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE ANANINDEUA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 015

Processo: 0806761-47.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA PACIFICO LYRA**

PACIENTE: ELIELSON DO CARMO LOUZEIRO

ADVOGADO: ALINE CRISTINA LOBO DE SOUSA - (OAB PA22478-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SANTARÉM NOVO

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 016

Processo: 0806914-80.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA PACIFICO LYRA**

PACIENTE: M. R. P. C.

ADVOGADO: NELMA CATARINA OLIVEIRA DE OLIVEIRA - (OAB PA11651-A)

ADVOGADO: JOÃO PAULO ENÉAS SOUSA DA SILVA - (OAB PA30215-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE AUGUSTO CORRÊA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 017

Processo: 0805606-09.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA PACIFICO LYRA**

PACIENTE: MOISÉS PARAENSE CORDEIRO

ADVOGADO: KENNEDY DA NÓBREGA MARTINS - (OAB PA23161-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE BENEVIDES

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 018

Processo: 0804421-33.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA PACIFICO LYRA**

PACIENTE: CLÁUDIA BRASIL BITTENCOURT

PACIENTE: JOHN GONÇALVES MENEZES

ADVOGADO: CRISTIANE BENTES DAS CHAGAS - (OAB PA25102-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE BARCARENA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 019

Processo: 0808604-47.2023.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO REGIMENTAL EM HABEAS CORPUS

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO ANDRADE DE LIMA**

AGRAVANTE: EDNILSON LIMA DOS SANTOS

ADVOGADO: ALEXANDRE ANDRÉ BRITO REIS - (OAB PA21174-A)

AGRAVADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (r. decisão monocrática que não conheceu da impetração do habeas corpus - ID 14372235, prolatada em 31/05/2023)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 020

Processo: 0807505-42.2023.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO REGIMENTAL EM HABEAS CORPUS

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO ANDRADE DE LIMA**

AGRAVANTE: ADRIANO OLIVEIRA LOPES

ADVOGADO: LUIZ ANTÔNIO FERREIRA MARTINS JÚNIOR - (OAB PA22884-A)

AGRAVADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (r. decisão monocrática que não conheceu da impetração do habeas corpus - ID 14042062, prolatada em 10/05/2023)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE SANTARÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 021

Processo: 0810247-40.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO ANDRADE DE LIMA**

PACIENTE: C. P. da C.

ADVOGADO: LUIZ GUILHERME DA SILVA SACRAMENTO JÚNIOR - (OAB PA25200-N)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA DE ANANINDEUA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 022

Processo: 0809597-90.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO ANDRADE DE LIMA**

PACIENTE: PAULO GEOVANE NASCIMENTO DA SILVA

ADVOGADO: LUIZ CARLOS PINA MANGAS JÚNIOR - (OAB PA15589-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE INQUÉRITOS POLICIAIS E MEDIDAS CAUTELARES DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 023

Processo: 0808519-61.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA**

PACIENTE: YURI DOS SANTOS REIS

PACIENTE: MAXSUEL CANDICA DA SILVA SOUSA

ADVOGADO: HERNAN SÓCRO PEDROSO DE AZEVEDO - (OAB PA28409-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE PARAUAPEBAS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 024

Processo: 0807078-45.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO ANDRADE DE LIMA**

PACIENTE: WIL ROBSON CUNHA CARDOSO

ADVOGADO: SEBASTIÃO HENRIQUE PANTOJA DOS SANTOS - (OAB PA29805-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DISTRITAL DE ICOARACI

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 025

Processo: 0808231-16.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO ANDRADE DE LIMA**

PACIENTE: MARCOS DOS SANTOS MORAES

ADVOGADO: KELVYN CARLOS DA SILVA MENDES - (OAB PA26494-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE IGARAPÉ-MIRI

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 026

Processo: 0807330-48.2023.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Juiz Convocado **SÉRGIO AUGUSTO ANDRADE DE LIMA**

PACIENTE: J. G. F. da C.

ADVOGADO: LUANA DE OLIVEIRA SANTOS SANTOS - (OAB PA27264-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE PONTA DE PEDRAS

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Belém(PA), 13 de julho de 2023.

MARIA DE NAZARÉ CARVALHO FRANCO

Secretária da Seção de Direito Penal

TURMAS DE DIREITO PENAL**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL - UPJ****ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO VIRTUAL DA 2ª TURMA DE DIREITO PENAL - SISTEMA PJE**

A COORDENADORIA DO NÚCLEO DE CUMPRIMENTO E SESSÃO DE JULGAMENTO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL FAZ SABER, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE SERÁ REALIZADA, POR MEIO DA FERRAMENTA PLENÁRIO VIRTUAL DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO TJ/PA, A 24ª **SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DA 2ª TURMA DE DIREITO PENAL, COM INÍCIO PROGRAMADO PARA AS 14H DO DIA 24 DE JULHO DE 2023 E TÉRMINO ÀS 14H DO DIA 31 DE JULHO DE 2023**, PARA JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS PAUTADOS NO **SISTEMA PJE**:

(*) Torna-se público, a quem interessar possa, ser facultado ao Ministério Público, à Defensoria Pública e ao(s) Advogado(s) habilitado(s) a realização de sustentação oral por meio de arquivo digital (de áudio ou audiovisual), devendo ser providenciada, até o prazo de 48h (quarenta e oito horas) antes do início da sessão, a sua juntada nos respectivos autos do sistema PJe, atendendo às especificações contidas na Resolução nº 22 de 30/11/2022 (DJe ed. n. 7502/2022, de 1º de dezembro de 2022), do Tribunal de Justiça do Estado do Pará:

PROCESSOS PAUTADOS**1 - PROCESSO: 0806531-39.2022.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL**

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO: JOABE MAGNO CALDEIRA

REPRESENTANTE: VICTOR CESAR OLIVEIRA DE MOURA - (OAB PA29538)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

2 - PROCESSO: 0812697-87.2022.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL

AGRAVANTE: ILUIZIO IVAN DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADA: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. HAMILTON NOGUEIRA SALAME

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

3 - PROCESSO: 0005166-22.2018.8.14.0000 - CORREIÇÃO PARCIAL CRIMINAL

CORRIGENTE: WILAMIS MIRANDA AZEVEDO

REPRESENTANTE: AFONSO HENRIQUE REBELO FURTADO - (OAB PA19197-A)

CORRIGIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DRA. MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

4 - PROCESSO: 0003551-47.2016.8.14.0200 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: WAGNER CARDOSO DIAS

REPRESENTANTE: MICHEL OLIVEIRA SILVA DE MELO - (OAB PA17866-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. HAMILTON NOGUEIRA SALAME

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

5 - PROCESSO: 0013508-36.2017.8.14.0039 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: ISRAEL PESSOA DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DRA. MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES
RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

6 - PROCESSO: 0013752-89.2018.8.14.0051 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: JOSINEY PEREIRA DOS SANTOS
REPRESENTANTES: LINDERLI GERMANO MUNIZ - (OAB PA13144-A), EDSON DE SIQUEIRA VIEIRA - (OAB PA10045-A)
RECORRIDA: JUSTIÇA PUBLICA
ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: PAULA ELOA CARNEIRO BARRA
ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: LUIZ CARLOS DE CARVALHO BARRA
REPRESENTANTES: JOSE CAPUAL ALVES JUNIOR - (OAB PA15438-A), CARLOS AUGUSTO MOTA LIMA - (OAB PA4725-A)
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

7 - PROCESSO: 0006057-88.2019.8.14.0200 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
RECORRIDO: EDSON BARATINHA PINHEIRO
REPRESENTANTES: CAMILA DO SOCORRO RODRIGUES ALVES - (OAB PA14055-A), SANDRO MAURO COSTA DA SILVEIRA - (OAB PA8707-A), RODRIGO TEIXEIRA SALES - (OAB PA11068-A)
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. CLAUDIO BEZERRA DE MELO
RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

8 - PROCESSO: 0805540-58.2021.8.14.0401 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
RECORRIDO: DIEGO BRITO ARAUJO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DRA. MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES
RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

9 - PROCESSO: 0801667-51.2021.8.14.0045 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
RECORRIDO: ALEX BATISTA RIBEIRO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. HAMILTON NOGUEIRA SALAME
RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

10 - PROCESSO: 0009582-17.2015.8.14.0201 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISAO

APELANTE: WALDEMIR TEIXEIRA DE SOUZA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. CLAUDIO BEZERRA DE MELO
RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

11 - PROCESSO: 0003402-45.2017.8.14.0029 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: MANOEL DE OLIVEIRA PINHEIRO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. CLAUDIO BEZERRA DE MELO
RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

12 - PROCESSO: 0004083-63.2017.8.14.0013 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: RICARDO SARMENTO DOS SANTOS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. CLAUDIO BEZERRA DE MELO
RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

13 - PROCESSO: 0008486-93.2018.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: ALDECI SILVA SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES**14 - PROCESSO: 0001031-34.2019.8.14.0128 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO**

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

APELADO: RAUL SOUSA

REPRESENTANTE: ADALBERTO JATI DA COSTA - (OAB PA15599-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. CLAUDIO BEZERRA DE MELO

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES**15 - PROCESSO: 0001299-65.2011.8.14.0097 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: SINEI MONTE SILVA

REPRESENTANTE: LUIZ FERNANDO DE FREITAS MOREIRA - (OAB PA2468-A)

APELADA: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES**16 - PROCESSO: 0003715-17.2010.8.14.0040 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: RONDINELI DA SILVA ARAUJO

APELANTE: JOSIVALDO DA SILVA TRINDADE

REPRESENTANTES: IZABELA LIMA EVANGELISTA DA ROCHA - (OAB PA23280-A), CAROLINA EVANGELISTA DA ROCHA E LIMA - (OAB PA21020-A), DEBORA DAYSE CASTRO DE SOUSA - (OAB PA20219-A)

APELADA: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES**17 - PROCESSO: 0019555-80.2012.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: VITOR GOUVEIA DO NASCIMENTO

REPRESENTANTE: ALDANERYS MATOS AMARAL CARVALHO - (OAB PA10129-A)

APELADO: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES**18 - PROCESSO: 0003187-94.2012.8.14.0045 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: CARLOS ROBERTO REIS MEDRADO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DRA. ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES**19 - PROCESSO: 0006750-27.2014.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JHONY DA SILVA LEAL

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. HAMILTON NOGUEIRA SALAME

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

20 - PROCESSO: 0107924-60.2015.8.14.0105 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: HENRIQUE MATEUS PEREIRA DA SILVA

REPRESENTANTE: RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE - (OAB PA3776-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DRA. MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES**21 - PROCESSO: 0085829-22.2015.8.14.0045 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: PAULO JOSE AMANSO DA COSTA

REPRESENTANTE: SANDRINA GOMES DA SILVA - (OAB PA6979-A), RIVERALDO GOMES DA SILVA - (OAB PA8143-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DRA. CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES**22 - PROCESSO: 0008448-21.2016.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ARLESON SOUZA MOTA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES**23 - PROCESSO: 0023020-87.2018.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: EDSON BRITO DE LIMA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES**24 - PROCESSO: 0005927-74.2018.8.14.0090 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ANDERSON CESAR PANTOJA CUNHA

REPRESENTANTE: MONICA MILLY NUNES MELO - (OAB PA29311-A)

APELADO: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES**25 - PROCESSO: 0006557-89.2018.8.14.0039 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ANA RAQUEL SILVA MESQUITA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES**26 - PROCESSO: 0006682-27.2018.8.14.0049 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ROBERTO SOUSA SOARES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES**27 - PROCESSO: 0006893-98.2018.8.14.0005 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: IAN DE PAULA BICELLI
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DRA. MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

28 - PROCESSO: 0002026-22.2019.8.14.0104 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ELIVELTON ESTUMANO OZEIAS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA
REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

29 - PROCESSO: 0800878-95.2019.8.14.0021 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: JOAO FERNANDO ANTONIO DA SILVA
REPRESENTANTE: SAMARA SOBRINHA DOS SANTOS ALVES - (OAB PA21140-A)
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. CLAUDIO BEZERRA DE MELO
REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

30 - PROCESSO: 0007918-54.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: DAYWISON RAFAEL GUIMARAES DA SILVA
REPRESENTANTE: WILLIAMS FEIO RAMOS - (OAB PA25664-A)
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. GERALDO DE MENDONCA ROCHA
REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

31 - PROCESSO: 0003025-41.2020.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ALISSON OLIVEIRA CAVALCANTE
REPRESENTANTE: MARCIO FABIO NUNES DA SILVA - (OAB PA9612-A)
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

32 - PROCESSO: 0800232-85.2020.8.14.0042 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: EDNALDO DA SILVA DE ALMEIDA
REPRESENTANTE: HUMBERTO FEIO BOULHOSA - (OAB PA7320-A)
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DRA. CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

33 - PROCESSO: 0001041-51.2020.8.14.0061 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: HAROLDO DOS SANTOS PINTO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

34 - PROCESSO: 0801354-84.2020.8.14.0123 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JUCERLEY SALAZAR COSTA
REPRESENTANTE: CARLOS ALBERTO CAETANO - (OAB TO3511-A)

APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA
REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

35 - PROCESSO: 0002384-63.2020.8.14.0035 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOSE MARIA OLIVEIRA VENANCIO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DRA. MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

36 - PROCESSO: 0801503-03.2021.8.14.0008 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MARECILDA SILVA DA SILVA
REPRESENTANTES: ALBERTO VIDIGAL TAVARES - (OAB PA5610-A), PAULO LIOMAR DE ANDRADE SILVA FILHO - (OAB PE44182-A), NATALIA PONTES QUINTELA - (OAB PA30838-A), ANTONIO RENATO COSTA FONTELLE - (OAB PA23898-A)
APELANTE: ADENILDO DOS ANJOS TAVARES
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

37 - PROCESSO: 0800314-93.2021.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MADSON DA CRUZ BASTOS
REPRESENTANTE: RUBEM DE SOUZA MEIRELES NETO - (OAB PA22252-A)
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. GERALDO DE MENDONCA ROCHA
REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

38 - PROCESSO: 0801019-59.2021.8.14.0049 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ELIFAN SEVERINO DA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

39 - PROCESSO: 0800228-21.2021.8.14.0072

APELANTE: ANTONIO SANTOS DE SOUSA
REPRESENTANTE: ANNE MAYARA OLIVEIRA BATISTA - (OAB PA24908-A)
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

40 - PROCESSO: 0803344-46.2021.8.14.0133 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: STEVEM NEY MOREIRA GOMES
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. CLAUDIO BEZERRA DE MELO
REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

41 - PROCESSO: 0801249-46.2021.8.14.0035 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JACKSON LOPES NUNES
APELANTE: EDSON BATISTA DUARTE
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. CLAUDIO BEZERRA DE MELO
REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

42 - PROCESSO: 0800274-56.2021.8.14.0089 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JONES BALIERO DA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

43 - PROCESSO: 0800783-49.2021.8.14.0133 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: IGOR FERNANDO CONCEICAO DOS SANTOS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELANTE: MARCOS DE OLIVEIRA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

44 - PROCESSO: 0818592-24.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: LEONARDO SOARES DE SOUSA
APELANTE: ELTON BRITO RAMOS
APELANTE: BRENO DANIEL DE SOUZA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DRA. MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

45 - PROCESSO: 0800009-37.2022.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JARLISSON VASCONCELOS MIRANDA
REPRESENTANTE: IGOR CELIO DE MELO DOLZANIS - (OAB PA19567-A)
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

46 - PROCESSO: 0800110-42.2022.8.14.0094 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: HENOC FILHO MARTINS DE SOUZA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DRA. DULCELINDA LOBATO PANTOJA
REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

47 - PROCESSO: 0804621-18.2022.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: TIAGO SILVA DO NASCIMENTO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

48 - PROCESSO: 0800224-61.2022.8.14.0035 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ELDERSON CARVALHO FONSECA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. HAMILTON NOGUEIRA SALAME

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

49 - PROCESSO: 0021938-94.2013.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: URUBATAN DE JESUS NASCIMENTO DOS SANTOS

REPRESENTANTES: MICHELE ANDREA TAVARES BELEM - (OAB PA15873-A), DORIVALDO DE ALMEIDA BELEM - (OAB PA3555-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DRA. ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

50 - PROCESSO: 0006673-56.2014.8.14.0065 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOSE ORLANDO BEZERRA DE SOUZA

REPRESENTANTE: CLEOMAR COELHO SOARES - (OAB PA19203-S)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. HAMILTON NOGUEIRA SALAME

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

51 - PROCESSO: 0060912-51.2015.8.14.0040 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: JOSEMIR MATOS DE ALBUQUERQUE

REPRESENTANTES: KARINA LIMA PINHEIRO - (OAB PA24058-A), ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA - (OAB PA20285-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

52 - PROCESSO: 0008511-25.2016.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ADELSON FERREIRA FARIAS

APELANTE: JOSE MILLER SILVA SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

53 - PROCESSO: 0004991-35.2017.8.14.0009 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOAO CARLOS SANTOS DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DRA. ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

54 - PROCESSO: 0001104-93.2017.8.14.0057 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

APELADO: FRANCISCO PEDRO FERNANDES GONCALVES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

55 - PROCESSO: 0012420-07.2018.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANDRE LUIS SOUZA DOS REIS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. CLAUDIO BEZERRA DE MELO

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

56 - PROCESSO: 0002158-61.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: AUGUSTO COSTA DIAS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DRA. MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

57 - PROCESSO: 0001953-28.2019.8.14.0952 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: RENAN DOS SANTOS GUIMARAES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. HAMILTON NOGUEIRA SALAME

RELATOR: DES. SERGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA - JUIZ CONVOCADO

58 - PROCESSO: 0007197-60.2019.8.14.0200 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: FABIANO FERREIRA VAZ

RECORRIDO: FAGNER PANTOJA DE NOVAES

RECORRIDO: WEVERTON CLAY RODRIGUES PEREIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

RELATOR: DES. SERGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA - JUIZ CONVOCADO

59 - PROCESSO: 0014835-47.2017.8.14.0061 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MAICON FREITAS DE SOUZA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. HAMILTON NOGUEIRA SALAME

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

RELATOR: DES. SERGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA - JUIZ CONVOCADO

60 - PROCESSO: 0025002-39.2018.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MARCELO SANTOS DOS SANTOS

REPRESENTANTE: ALESSANDRO CRISTIANO DA COSTA RIBEIRO - (OAB PA14599-A)

APELADA: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

RELATOR: DES. SERGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA - JUIZ CONVOCADO

61 - PROCESSO: 0002002-89.2018.8.14.0116 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MANOEL FILHO DA CONCEICAO PINHEIRO

REPRESENTANTE: RENATO ANDRE BARBOSA DOS SANTOS - (OAB SP227924-S)

APELADA: JUSTIÇA PUBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DRA. MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

RELATOR: DES. SERGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA - JUIZ CONVOCADO

62 - PROCESSO: 0800504-50.2022.8.14.0029 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: DOUGLAS ROBERTO COSTA FERREIRA

REPRESENTANTE: HUGO EDNALDO BRITO DOS SANTOS - (OAB PA28809-A) - DEFENSOR DATIVO

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DR. HAMILTON NOGUEIRA SALAME

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

RELATOR: DES. SERGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA - JUIZ CONVOCADO

(*) NOME(S) DO(S) RÉU(S) ESCRITO(S) POR EXTENSO, CONFORME DETERMINAÇÃO DESTA EGRÉGIA TURMA, EM CONSONÂNCIA COM ENTENDIMENTO DO COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

BELÉM (PA), 13 DE JULHO DE 2023.

**ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO VIRTUAL DA
3ª TURMA DE DIREITO PENAL - SISTEMA PJE**

A COORDENADORIA DO NÚCLEO DE CUMPRIMENTO E SESSÃO DE JULGAMENTO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL FAZ SABER, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE SERÁ REALIZADA, POR MEIO DA FERRAMENTA PLENÁRIO VIRTUAL DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO TJ/PA, A **23ª SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DA 3ª TURMA DE DIREITO PENAL, COM INÍCIO PROGRAMADO PARA AS 14H DO DIA 24 DE JULHO DE 2023 E TÉRMINO ÀS 14H DO DIA 31 DE JULHO DE 2023**, PARA JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS PAUTADOS NO SISTEMA PJE:

(*) Torna-se público, a quem interessar possa, ser facultado ao Ministério Público, à Defensoria Pública e ao(s) Advogado(s) habilitado(s) a realização de sustentação oral por meio de arquivo digital (de áudio ou audiovisual), devendo ser providenciada, até o prazo de 48h (quarenta e oito horas) antes do início da sessão, a sua juntada nos respectivos autos do sistema PJe, atendendo às especificações contidas na Resolução nº 22 de 30/11/2022 (DJe ed. n. 7502/2022, de 1º de dezembro de 2022), do Tribunal de Justiça do Estado do Pará:

PROCESSOS PAUTADOS**1 - PROCESSO: 0020708-80.2014.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ANDERSON MACIEL FRANÇA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO

RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR**2 - PROCESSO: 0001575-95.2019.8.14.0039 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: DANIELE AGRA BARRETO DE ARAUJO TAVARES

REPRESENTANTE: VALMIR SANTIAGO DOS SANTOS FILHO (OAB/PA 017339)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: FERRO & FRANCISCHETTO LTDA - ME
REPRESENTANTES: MARIO ALVES CAETANO (OAB/PA 8798-A), YAGO OLIVEIRA DE SORDI (OAB/PA 21364-A), MURILO TERRA DEMACHKI (OAB/PA 26723-A)
REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

3 - PROCESSO: 0011871-60.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: VICTOR RUAN SILVA LIMA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

4 - PROCESSO: 0018512-64.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: EDSON NAZARENO BARROS DE SOUZA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

5 - PROCESSO: 0003900-87.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: CARLOS ANDRE SILVA RIBEIRO
REPRESENTANTE: MAURO ROBERTO MENDES DA COSTA JUNIOR (OAB/PA 16904-A)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

6 - PROCESSO: 0011835-81.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JANILSON AMARAL QUEIROZ
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

7 - PROCESSO: 0803613-58.2021.8.14.0045 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE/APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
APELADO/APELANTE: ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

8 - PROCESSO: 0805288-74.2021.8.14.0039 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOSE EVANDRO DOS SANTOS PONTES
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

9 - PROCESSO: 0800834-19.2022.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE/APELADO: JEAN RAFAEL COELHO DA FONSECA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO/APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA
REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

10 - PROCESSO: 0801392-61.2022.8.14.0015 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: BRUNO RIBEIRO ROCHA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
REVISORA: DESA. EVA DO AMARAL COELHO
RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR

(*) NOME(S) DO(S) RÉU(S) ESCRITO(S) POR EXTENSO, CONFORME DETERMINAÇÃO DESTA EGRÉGIA TURMA, EM CONSONÂNCIA COM ENTENDIMENTO DO COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

BELÉM (PA), 13 DE JULHO DE 2023.

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO VIRTUAL DA 1ª TURMA DE DIREITO PENAL - SISTEMA PJE

A COORDENADORIA DO NÚCLEO DE CUMPRIMENTO E SESSÃO DE JULGAMENTO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL FAZ SABER, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE SERÁ REALIZADA, POR MEIO DA FERRAMENTA PLENÁRIO VIRTUAL DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO TJ/PA, A **20ª SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DA 1ª TURMA DE DIREITO PENAL, COM INÍCIO PROGRAMADO PARA AS 14H DO DIA 24 DE JULHO DE 2023 E TÉRMINO ÀS 14H DO DIA 31 DE JULHO DE 2023**, PARA JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS PAUTADOS NO **SISTEMA PJE**:

(*) TORNA-SE PÚBLICO, A QUEM INTERESSAR POSSA, SER FACULTADO AO MINISTÉRIO PÚBLICO, À DEFENSORIA PÚBLICA E AO(S) ADVOGADO(S) HABILITADO(S) A REALIZAÇÃO DE SUSTENTAÇÃO ORAL POR MEIO DE ARQUIVO DIGITAL (DE ÁUDIO OU AUDIOVISUAL), DEVENDO SER PROVIDENCIADA, ATÉ O PRAZO DE 48H (QUARENTA E OITO HORAS) ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO, A SUA JUNTADA NOS RESPECTIVOS AUTOS DO SISTEMA PJE, ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA RESOLUÇÃO Nº 22 DE 30/11/2022 (DJE ED. N. 7502/2022, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022), DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ:

PROCESSOS PAUTADOS

1 - PROCESSO 0803860-39.2021.8.14.0045 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
RECORRIDA: EDILENE PEREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO: DUARTE DE SOUZA SILVA (OAB/PA 32302-A)
ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO LIMA RIVA (OAB/PA 33163-A)
PROCURADORA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

2 - PROCESSO 0009042-18.2019.8.14.0010 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
RECORRIDO: JOSE MARIA DA SILVA LIMA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

3 - PROCESSO 0800185-57.2021.8.14.0081 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: CLAUDIO DO CARMO CHAVES
ADVOGADA: ILCA MORAES DO ESPIRITO SANTO (OAB/PA 25428-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
SEM REVISÃO

4 - PROCESSO 0010244-21.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MAURO NAZARENO DO CARMO RIBEIRO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELANTE: JOSILENE PINTO DA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
SEM REVISÃO

5 - PROCESSO 0801793-75.2022.8.14.0010 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: R. D. N.
ADVOGADO: HUGO SALES FURTADO (OAB/PA 18151-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA

6 - PROCESSO 0800504-08.2022.8.14.0043 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: O. F. F. DOS S.
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA

7 - PROCESSO 0804162-34.2021.8.14.0024 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: E. DOS S. F.
ADVOGADO: ITALO REGIS DE AMORIM FREITAS (OAB/PA 20662-A)
ADVOGADO: BENEDISON DUARTE GOMES (OAB/PA 26360-A)
ADVOGADA: JHENEFFER RIBEIRO BRITO (OAB/PA 32426-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA

8 - PROCESSO 0002248-29.2014.8.14.0083 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: P. H. R. DOS S.
ADVOGADO: MARLON NOVAES DA SILVA (OAB/PA 27852-A)
ADVOGADO: JOSUE DE FREITAS COSTA (OAB/PA 23986-A)
ADVOGADO: LUCAS MONTEIRO CARDOSO (OAB/PA 26317-A)
ADVOGADO: THIAGO GUILHERME ALMEIDA ABEN ATHAR (OAB/PA 26021-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA

9 - PROCESSO 0000402-57.2017.8.14.0087 - APELAÇÃO CRIMINAL**APELANTE:** G. S. DA P.**ADVOGADO:** FRANCISCO LINDOLFO COELHO DOS SANTOS (OAB/PA 8419-A)**APELADA:** JUSTIÇA PÚBLICA**PROCURADOR:** FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA**RELATORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**REVISORA:** DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA**10 - PROCESSO 0000399-87.2010.8.14.0042 - APELAÇÃO CRIMINAL****APELANTE:** L. B. DE S.**ADVOGADA:** ANANDA CARLA DOS SANTOS COSTA (OAB/PA 32199-A)**APELADA:** JUSTIÇA PÚBLICA**PROCURADORA:** DULCELINDA LOBATO PANTOJA**RELATORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**REVISORA:** DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA**11 - PROCESSO 0004166-08.2012.8.14.0061 - APELAÇÃO CRIMINAL****APELANTE:** M. DE O. F.**ADVOGADO:** GERALDO MELO DA SILVA (OAB/PA 17411-A)**APELADA:** JUSTIÇA PÚBLICA**PROCURADORA:** MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO**RELATORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**REVISORA:** DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA**12 - PROCESSO 0000653-86.2015.8.14.0009 - APELAÇÃO CRIMINAL****APELANTE:** M. C. DE S.**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**APELANTE:** M. DO N. C. DE S.**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**APELANTE:** F. E. D. DA C.**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**APELADA:** JUSTIÇA PÚBLICA**PROCURADOR:** LUIZ CESAR TAVARES BIBAS**RELATORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**REVISORA:** DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA**13 - PROCESSO 0019710-15.2014.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL****APELANTE:** R. I. DA S. N.**REPRESENTANTE:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ**APELADA:** JUSTIÇA PÚBLICA**PROCURADORA:** MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES**RELATORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**REVISORA:** DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA**14 - PROCESSO 0017654-21.2016.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL****APELANTE:** R. P. DOS S.**ADVOGADO:** ALEXANDRE CARNEIRO PAIVA (OAB/PA 15814-A)**APELADA:** JUSTIÇA PÚBLICA**PROCURADORA:** CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO**RELATORA:** DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA**REVISORA:** DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA**15 - PROCESSO 0802863-55.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL****APELANTE:** K. R. B.**ADVOGADO:** FRANCISCO LINDOLFO COELHO DOS SANTOS (OAB/PA 8419-A)**APELADA:** JUSTIÇA PÚBLICA**PROCURADORA:** MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA

16 - PROCESSO 0800679-06.2021.8.14.0053 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JARDEL MATOS QUEIROZ
ADVOGADO: DYEGO DE OLIVEIRA ROCHA (OAB/PA 20021-A)
APELANTE: HALLYSON LEANDRO CRUZ DOS SANTOS
ADVOGADO: ROBSON LOPES BORGES (OAB/TO 8797-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA

17 - PROCESSO 0800530-55.2021.8.14.0038 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOAO PAULO RUFINO DA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA

18 - PROCESSO 0013235-21.2017.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: SILVESTRE DA SILVA
ADVOGADA: IDENILZA REGINA SIQUEIRA RUFINO (OAB/PA 8177-A)
ADVOGADA: TASSILA VALESKA TEIXEIRA BRELAZ (OAB/PA 31601-A)
ADVOGADO: BENONES AGOSTINHO DO AMARAL (OAB/PA 9592-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA

19 - PROCESSO 0802283-89.2021.8.14.0024 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: CARLINHOS PEREIRA DA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR: GERALDO DE MENDONCA ROCHA
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA

20 - PROCESSO 0807376-32.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ELIELSON AMANCIO LIMA
ADVOGADO: MANUEL FIGUEIREDO NETO (OAB/PA 002139-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR: GERALDO DE MENDONCA ROCHA
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA

21 - PROCESSO 0800979-43.2022.8.14.0049 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MARCOS VENICIO FAVACHO SANTOS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR: GERALDO DE MENDONCA ROCHA
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA

22 - PROCESSO 0812741-67.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: LUAN MACIEL LIMA RIBEIRO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: MARCOS PAULO DE SOUZA ALMEIDA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA

23 - PROCESSO 0800545-87.2022.8.14.0038 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ANTONIO DIORMALONE DO CARMO
ADVOGADO DATIVO: RAMON MOREIRA MARTINS (OAB/PA 29581-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR: GERALDO DE MENDONCA ROCHA
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA

24 - PROCESSO 0010760-30.2019.8.14.0049 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: DANIEL SANTOS DA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA

25 - PROCESSO 0000485-42.2017.8.14.0065 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: WELME PEREIRA DOS ANJOS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: REGINALDO FERREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO DATIVO: JORDELINO ROSALVES DE ALMEIDA (OAB/PA 6228-A)
PROCURADOR: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA

26 - PROCESSO 0005250-47.2019.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: DENIS DA COSTA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA

27 - PROCESSO 0004835-47.2019.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JONAS DA CONCEICAO PANTOJA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA

28 - PROCESSO 0003667-20.2019.8.14.0080 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: WEIDOLON DE LIMA MOTA
ADVOGADO DATIVA: GABRIELLA CASANOVA ATAIDE DOS SANTOS (OAB/PA 27216-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA

29 - PROCESSO 0007783-42.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: LUIZ RICARDO VILEMBERG MACHADO
ADVOGADO: VICTTOR HUGO BARROS CARNEIRO (OAB/PA 32240-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR: HAMILTON NOGUEIRA SALAME
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA

30 - PROCESSO 0003362-34.2020.8.14.0037 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ROBENILSON OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADA: JOYSILENE CRISTINA PIMENTEL ROCHA (OAB/PA 33031)
ADVOGADO: ALBERTO AUGUSTO ANDRADE SARUBBI (OAB/PA 15070-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA

31 - PROCESSO 0801086-54.2021.8.14.0039 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOELSON PACHECO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: OLAVO LUIZ DE ARRUDA (OAB/PA 30723-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA

32 - PROCESSO 0022256-93.2016.8.14.0006 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MAURO BRAGA DA COSTA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA

33 - PROCESSO 0003189-62.2016.8.14.0065 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOSE MARIA MARINHO DA SILVA
ADVOGADO: IGOR SILVEIRA LIMA (OAB/PA 14656-B)
APELANTE: ENILDA TEODORO SAMPAIO DA SILVA
ADVOGADO: IGOR SILVEIRA LIMA (OAB/PA 14656-B)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESEMBARGADORA VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
REVISORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA

34 - PROCESSO 0810871-60.2021.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL

AGRAVANTE: JOSE DA SILVA DOS SANTOS OU MANOEL DE JESUS LOPES DA CONCEICAO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
AGRAVADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
RELATORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA

35 - PROCESSO 0801704-95.2022.8.14.0028 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: RAIMUNDO FRANCISCO PINHEIRO DE ALMEIDA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
RELATORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA

36 - PROCESSO 0006424-73.2020.8.14.0040 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: WELLINGTON DA SILVA ALBINO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR: GERALDO DE MENDONCA ROCHA
RELATORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA

37 - PROCESSO 0800063-18.2021.8.14.0025 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
RECORRENTE: MATEUS CARVALHO CONCEICAO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA

38 - PROCESSO 0000377-52.2001.8.14.0201 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
RECORRENTE: MESSIAS DA SILVA SOUZA
ADVOGADO: WESLEY DOUGLAS MONTEIRO E SILVA (OAB/PA 27262-A)
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR: HAMILTON NOGUEIRA SALAME
RELATORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA

39 - PROCESSO 0008759-77.2017.8.14.0070 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
RECORRENTE: MAX ALDO PINHEIRO PAIXAO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ
RECORRENTE: LUCAS DE PAULA DA SILVA
ADVOGADA: DENILZA DE SOUZA TEIXEIRA (OAB/PA 8020-A)
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
RELATORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA

40 - PROCESSO 0060559-16.2015.8.14.0006 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
RECORRENTE: JONYSON BAIA SOUZA
ADVOGADO: JOAO PAULO ANDRADE WANDERLEY (OAB/PA 19097-A)
ADVOGADA: JULYANNE CORREA ALVES (OAB/PA 21703-A)
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA

41 - PROCESSO 0000506-78.2019.8.14.0087 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
RECORRENTE: LUCAS DOS REIS DA SILVA
ADVOGADO DATIVO: ALAN DE SOUZA ALHO (OAB/PA 30288-A)
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
RELATORA: DESEMBARGADORA KÉDIMA PACIFICO LYRA

BELÉM (PA), 13 DE JULHO DE 2023.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS**COORDENAÇÃO GERAL DA UPJ DAS TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DA CAPITAL -
UPJ TURMAS RECURSAIS**

Fica designada a realização da 27ª Sessão em Plenário Virtual da 2ª Turma Recursal Permanente dos Juizados Especiais para o dia 03 de agosto de 2023 (quinta-feira), com abertura às 14:00 horas e com encerramento da mencionada sessão às 13:59 horas do dia 10 de agosto de 2023 (quinta-feira), com acesso através do endereço eletrônico <https://apps.tjpa.jus.br/plenariovirtual/login/inicio.action>, na qual serão julgados os seguintes feitos:

Processos Pautados

Ordem: 001

Processo: 0800439-12.2021.8.14.0087

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Gratificação Natalina/13º salário

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JULIO CESAR FERREIRA SOARES

ADVOGADO: CARLA DANIELEN PRESTES GOMES - (OAB PA17258-A)

ADVOGADO: ALINE MOURA FERREIRA VEIGA - (OAB PA18863-A)

RECORRENTE: JOAELSON DO SOCORRO PANTOJA TAVARES

ADVOGADO: CARLA DANIELEN PRESTES GOMES - (OAB PA17258-A)

ADVOGADO: ALINE MOURA FERREIRA VEIGA - (OAB PA18863-A)

RECORRENTE: JAINIZETE EPIFANIO MARTINS

ADVOGADO: CARLA DANIELEN PRESTES GOMES - (OAB PA17258-A)

ADVOGADO: ALINE MOURA FERREIRA VEIGA - (OAB PA18863-A)

RECORRENTE: JONATAS DE OLIVEIRA BALIEIRO

ADVOGADO: CARLA DANIELEN PRESTES GOMES - (OAB PA17258-A)

ADVOGADO: ALINE MOURA FERREIRA VEIGA - (OAB PA18863-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO AJURU

ADVOGADO: AMANDA LIMA FIGUEIREDO - (OAB PA11751-A)

PROCURADORIA: PROCURADORIA DA PREFEITURA DE LIMOEIRO DO AJURU

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 002

Processo: 0800426-13.2021.8.14.0087

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Gratificação Natalina/13º salário

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ELIAN LEAL FREITAS

ADVOGADO: ALINE MOURA FERREIRA VEIGA - (OAB PA18863-A)

ADVOGADO: CARLA DANIELEN PRESTES GOMES - (OAB PA17258-A)

RECORRENTE: ROMULO DO SOCORRO AQUIME MORAES

ADVOGADO: ALINE MOURA FERREIRA VEIGA - (OAB PA18863-A)

ADVOGADO: CARLA DANIELEN PRESTES GOMES - (OAB PA17258-A)

RECORRENTE: RAELEMA SANTANA PINHEIRO

ADVOGADO: ALINE MOURA FERREIRA VEIGA - (OAB PA18863-A)

ADVOGADO: CARLA DANIELEN PRESTES GOMES - (OAB PA17258-A)

RECORRENTE: EDRICEIA DO SOCORRO GOMES ALVES

ADVOGADO: ALINE MOURA FERREIRA VEIGA - (OAB PA18863-A)

ADVOGADO: CARLA DANIELEN PRESTES GOMES - (OAB PA17258-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO AJURU

ADVOGADO: AMANDA LIMA FIGUEIREDO - (OAB PA11751-A)

PROCURADORIA: PROCURADORIA DA PREFEITURA DE LIMOEIRO DO AJURU

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 003

Processo: 0800470-32.2021.8.14.0087

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Gratificação Natalina/13º salário

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DE FATIMA BARREIRO DOS SANTOS

ADVOGADO: CARLA DANIELEN PRESTES GOMES - (OAB PA17258-A)

ADVOGADO: ALINE MOURA FERREIRA VEIGA - (OAB PA18863-A)

RECORRENTE: MARIA LOPES ANDRADE

ADVOGADO: CARLA DANIELEN PRESTES GOMES - (OAB PA17258-A)

ADVOGADO: ALINE MOURA FERREIRA VEIGA - (OAB PA18863-A)

RECORRENTE: MARIA LUCIA POMPEU RODRIGUES

ADVOGADO: CARLA DANIELEN PRESTES GOMES - (OAB PA17258-A)

ADVOGADO: ALINE MOURA FERREIRA VEIGA - (OAB PA18863-A)

RECORRENTE: MERIAN DO SOCORRO RODRIGUES QUEIROZ

ADVOGADO: CARLA DANIELEN PRESTES GOMES - (OAB PA17258-A)

ADVOGADO: ALINE MOURA FERREIRA VEIGA - (OAB PA18863-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO AJURU

ADVOGADO: AMANDA LIMA FIGUEIREDO - (OAB PA11751-A)

PROCURADORIA: PROCURADORIA DA PREFEITURA DE LIMOEIRO DO AJURU

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 004

Processo: 0876217-59.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA MADALENA RIBEIRO VALENTE

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 005

Processo: 0804567-49.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: LUCY CLAUDIA PINHEIRO SANTOS

ADVOGADO: ELAINE RABELO LIMA - (OAB PA22885-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 006

Processo: 0878746-51.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: SELMA ARAUJO DA SILVA

ADVOGADO: MARIA ELISA BESSA DE CASTRO - (OAB PA5326-A)

ADVOGADO: PAMELA DANIELA PINHEIRO SAMPAIO - (OAB PA27721-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 007

Processo: 0847874-53.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: RAIMUNDO MARIO PROTAZIO DA SILVA

ADVOGADO: CARLOS FELIPE TORRES BOTELHO - (OAB PA29564-A)

ADVOGADO: FELIPE GARCIA LISBOA BORGES - (OAB PA16465-A)

ADVOGADO: NATASHA ROCHA VALENTE - (OAB PA16458-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR - (OAB DF29190-A)

ADVOGADO: FABRICIO DOS REIS BRANDAO - (OAB PA11471-A)

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem: 008

Processo: 0800421-56.2020.8.14.0109

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: UNICRED - SISTEMA DE APOIO AO CREDITO EDUCACIONAL

ADVOGADO: ENDRIGO PURINI PELEGRINO - (OAB SP231911-A)

ADVOGADO: DEMETRIUS ABRAO BIGARAN - (OAB SP389554-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: WESLEY DA SILVA PEREIRA

ADVOGADO: TAYNARA BASTOS MENEZES - (OAB PA23274-A)

Ordem: 009

Processo: 0830460-42.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ROGERIO LIMA BARBOSA

ADVOGADO: ANDREIA MARIA ROSA DE MOURA - (OAB PA24837-A)

ADVOGADO: CAMILA MAMEDE MONTEIRO - (OAB PA22781-A)

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE VASCONCELOS DE BRITO - (OAB PA23659-A)

ADVOGADO: PATRICIA KELLY DA SILVA BARRETO - (OAB PA14080-A)

ADVOGADO: VIVIAN RIBEIRO SANTOS LEITE - (OAB PA23042-A)

ADVOGADO: EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA22330-A)

ADVOGADO: MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

ADVOGADO: RAYSSA GABRIELLE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA26955-A)

ADVOGADO: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA7985-A)

ADVOGADO: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO: BIANCA SALES SIQUEIRA - (OAB PA29284-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 010

Processo: 0806279-20.2020.8.14.0028

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: LUCAS SOUZA DE JESUS NEVES

ADVOGADO: REGIANA DE CARVALHO SILVA - (OAB PA25533-B)

ADVOGADO: NAYARA DE SOUZA CABRAL - (OAB PA23049-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO: JULIANO JOSE HIPOLITI - (OAB MS11513-A)

Ordem: 011

Processo: 0862362-47.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARILENA DE SOUSA VIANA

ADVOGADO: CESAR AUGUSTO ASSAD FILHO - (OAB PA10672-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.

ADVOGADO: LUCIANA GOULART PENTEADO - (OAB SP167884-A)

PROCURADORIA: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A

REPRESENTANTE: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A

Ordem: 012

Processo: 0800372-70.2020.8.14.0026

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO BMG SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

REPRESENTANTE: BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MARLENE LIMA BEZERRA

ADVOGADO: BRUNO WANDERSON LOPES RABELLO - (OAB PA29405-A)

Ordem: 013

Processo: 0802028-76.2019.8.14.0065

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANDERSON SANDRO DE SOUZA SILVA

ADVOGADO: FLAVIANE CANDIDA PEREIRA - (OAB PA12261-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCARD S.A.

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB PA28178-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

REPRESENTANTE: BANCO BRADESCO S/A

Ordem: 014

Processo: 0801331-21.2020.8.14.0065

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: LIBERALINA FERRAZ DO NASCIMENTO

ADVOGADO: RIBAMAR GONCALVES PINHEIRO - (OAB PA20858-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 015

Processo: 0838595-09.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA DE NAZARE GOMES DA SILVA

ADVOGADO: ALYDES DE ARAUJO LUSTOZA - (OAB PA20238-A)

ADVOGADO: PATRICIA KELLY DA SILVA BARRETO - (OAB PA14080-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE BELÉM - SEMAJ

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 016

Processo: 0827283-41.2018.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ADSON ANTONIO QUINTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: KAYO CEZAR FERREIRA DE SOUZA - (OAB PA22127-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 017

Processo: 0800944-65.2020.8.14.0013

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: SOCIEDADE EDUCACIONAL IDEAL LTDA

ADVOGADO: MARCIO RAFAEL GAZZINEO - (OAB CE23495-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MARIA JOSE VIEIRA DE CARVALHO

ADVOGADO: WILLIAN DA SILVA FALCHI - (OAB PA23133-A)

ADVOGADO: NILSON JOSE DE SOUTO JUNIOR - (OAB PA16534-A)

ADVOGADO: WENDELL MIKAEL ARAUJO SANDESKI - (OAB PA30625-A)

Ordem: 018

Processo: 0800137-83.2020.8.14.0065

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MATEUS SUPERMERCADOS S.A.

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: HELIO FRANCISCO MACEDO

ADVOGADO: GENAISSON CAVALCANTE FEITOSA - (OAB PA17765-A)

ADVOGADO: RIBAMAR GONCALVES PINHEIRO - (OAB PA20858-A)

Ordem: 019

Processo: 0814929-81.2018.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: IGOR CARLEO OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO: ALINE CRISTIANE ANAISSI DE MORAES BRAGA - (OAB PA13013-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 020

Processo: 0800274-79.2021.8.14.0049

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: GREGORIO MAIA LOPES

ADVOGADO: DOMINGOS BRUNO GONCALVES MARQUES - (OAB PA20366-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

REPRESENTANTE: BANCO BRADESCO S/A

Ordem: 021

Processo: 0858639-20.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: D. CAVALCANTE COSTA & CIA LTDA

ADVOGADO: LUAN ATA QUEIROZ ABADESSA DA SILVA - (OAB PA20115-A)

RECORRENTE: DOUGLAS CAVALCANTE COSTA

ADVOGADO: LUAN ATA QUEIROZ ABADESSA DA SILVA - (OAB PA20115-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO SAFRA S A

ADVOGADO: LUCIANA MARTINS DE AMORIM AMARAL SOARES - (OAB PE26571-A)

PROCURADORIA: BANCO SAFRA S/A

Ordem: 022

Processo: 0806731-58.2020.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA RAIMUNDA MOTA ALVES

ADVOGADO: AICAR SAUMA NETO - (OAB PA26358-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO - (OAB BA29442-A)

ADVOGADO: HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO - (OAB BA47532-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

REPRESENTANTE: ITAU UNIBANCO S.A.

Ordem: 023

Processo: 0833462-20.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: CARLOS BALBINO TORRES POTIGUAR

ADVOGADO: MARIALDA DE AZEVEDO BEZERRA - (OAB PA7861-A)

RECORRENTE: LIVIA BENTES MARQUES DA SILVA

ADVOGADO: CAMILA VASCONCELOS DE OLIVEIRA - (OAB PA19029-A)

ADVOGADO: MARIALDA DE AZEVEDO BEZERRA - (OAB PA7861-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA

ADVOGADO: LUIZ RONALDO ALVES CUNHA - (OAB PA12202-A)

PROCURADORIA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Ordem: 024

Processo: 0861879-17.2019.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: CLAUDIOMAR DE OLIVEIRA FURTADO

ADVOGADO: JOSE DE OLIVEIRA LUZ NETO - (OAB PA14426-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 025

Processo: 0835912-33.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANTONIO LUCIANO ALVES

ADVOGADO: JOAO HILBERTO SOUZA FIGUEREDO - (OAB PA26963-A)

RECORRENTE: MAURO MARQUES DO NASCIMENTO

ADVOGADO: JOAO HILBERTO SOUZA FIGUEREDO - (OAB PA26963-A)

RECORRENTE: JOAO DO SOCORRO LISBOA SANTOS

ADVOGADO: JOAO HILBERTO SOUZA FIGUEREDO - (OAB PA26963-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 026

Processo: 0849565-68.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: IGEPREV

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ORLANDINA DOS SANTOS SOUSA

ADVOGADO: JOSINEI SILVA DA SILVA - (OAB PA28289-A)

Ordem: 027

Processo: 0860398-53.2018.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MANOEL QUEIROZ DOS SANTOS

ADVOGADO: JOEL DA COSTA EVANGELISTA - (OAB PA22824-A)

ADVOGADO: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA7985-A)

ADVOGADO: EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA22330-A)

ADVOGADO: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO: RAYSSA GABRIELLE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA26955-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 028

Processo: 0845576-54.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ROSA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRENTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ROSA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 029

Processo: 0800408-57.2020.8.14.0109

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: UNICRED - SISTEMA DE APOIO AO CREDITO EDUCACIONAL

ADVOGADO: ENDRIGO PURINI PELEGRINO - (OAB SP231911-A)

ADVOGADO: DEMETRIUS ABRAO BIGARAN - (OAB SP389554-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: JANICE CHAVES DE ARAUJO

ADVOGADO: TAYNARA BASTOS MENEZES - (OAB PA23274-A)

Ordem: 030

Processo: 0807434-58.2020.8.14.0028

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Abatimento proporcional do preço

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: THISIANE AMORIM DA SILVA

ADVOGADO: REGIANA DE CARVALHO SILVA - (OAB PA25533-B)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

REPRESENTANTE: BANCO BMG S.A.

Ordem: 031

Processo: 0834988-22.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: HERMANN DUARTE RIBEIRO

ADVOGADO: ANA LAURA MONCAO MIRANDA - (OAB PA28535-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: IGEPREV

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 032

Processo: 0848178-86.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: PAULO VINICIUS DA COSTA SARQUIS

ADVOGADO: ANTONIO EDUARDO CARDOSO DA COSTA - (OAB PA9083-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 033

Processo: 0847214-93.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Despesas Condominiais

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: CONDOMINIO CITTA MARIS

ADVOGADO: BRUNO EMMANOEL RAIOL MONTEIRO - (OAB PA16941-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES

ADVOGADO: FABIO RIVELLI - (OAB SP297608-A)

RECORRIDO: REGINA CELI MARQUES ABADESSA

Ordem: 034

Processo: 0840234-04.2017.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Acidente de Trânsito

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ROMULO SANTA ROSA FLORES

ADVOGADO: ANA CAROLINE NONATO DOS SANTOS - (OAB PA31308-A)

ADVOGADO: MARCELO RODRIGUES BASTOS - (OAB PA15022-A)

ADVOGADO: ARLINDO DE JESUS SILVA COSTA - (OAB PA13998-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ANTÔNIO ROBERTO DIAS DOS SANTOS

ADVOGADO: JOSE FLAVIO RIBEIRO MAUES - (OAB PA10848-A)

ADVOGADO: ANA CAVALCANTE NOBREGA DA CRUZ - (OAB PA17842-A)

ADVOGADO: DANIELLE DOS SANTOS SANTANA MAIA - (OAB PA17292-A)

Ordem: 035

Processo: 0811099-05.2021.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: JEANNE ALMEIDA DA SILVA

ADVOGADO: WALERIA MARIA ARAUJO DE ALBUQUERQUE - (OAB PA10314-A)

Ordem: 036

Processo: 0834692-68.2018.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Acumulação de Proventos

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: VILMA CRISTINA FERREIRA DA COSTA

ADVOGADO: CLEBIA DE SOUSA COSTA - (OAB PA13915-A)

ADVOGADO: ANA CAVALCANTE NOBREGA DA CRUZ - (OAB PA17842-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 037

Processo: 0837852-67.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: RAIMUNDO NONATO ROCHA DE ABREU

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 038

Processo: 0854005-78.2019.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: ROBERTA LORENA DA SILVA SOUSA

ADVOGADO: KAYO CEZAR FERREIRA DE SOUZA - (OAB PA22127-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 039

Processo: 0002785-71.2018.8.14.0087

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: HELENA GOMES DA SILVA

ADVOGADO: MARCOS SOARES BARROSO - (OAB PA15847-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 040

Processo: 0832995-70.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ROSA MARIA DA SILVA BATISTA

ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS SA MEIRELES NETO - (OAB PA25310-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

Ordem: 041

Processo: 0868103-97.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: DINAMAR COSTA DE SOUZA SANTOS

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 042

Processo: 0800039-23.2018.8.14.0048

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ZIMAR INOCENCIO SILVA

ADVOGADO: MAURICIO FERNANDO XERFAN CARNEIRO - (OAB PA17934-A)

ADVOGADO: ANDREA QUEIROZ DE ASSIS - (OAB PA18044-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO VOTORANTIM S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

Ordem: 043

Processo: 0800660-21.2022.8.14.0067

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: BENIGNO NEVES CALDAS

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

ADVOGADO: MAYCO DA COSTA SOUZA - (OAB PA19131-A)

ADVOGADO: ISAAC WILLIANS MEDEIROS - (OAB PA26850-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: CAMILLA DO VALE JIMENE - (OAB SP222815-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 044

Processo: 0868704-06.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOANA DE SOUZA MELO

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 045

Processo: 0824063-30.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANTONIO NAZARENO DA COSTA SOUSA

ADVOGADO: VALBER CARLOS MOTTA CONCEICAO - (OAB PA9729-A)

ADVOGADO: SAULO HENRIQUE DE BARROS SOARES - (OAB PA24551-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: SEAP- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

Ordem: 046

Processo: 0800047-83.2020.8.14.0030

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: OSVALDO COSTA DA CONCEICAO

ADVOGADO: ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR - (OAB PA11112-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem: 047

Processo: 0851449-06.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Piso Salarial

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 01 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: RAIMUNDA DE BARROS MEDEIROS

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 048

Processo: 0005514-04.2019.8.14.0130

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MAURICELIA PEREIRA DA ROCHA

ADVOGADO: SARA DA SILVA GOMES VIANA - (OAB PA18963-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR - (OAB DF29190-A)

ADVOGADO: FABRICIO DOS REIS BRANDAO - (OAB PA11471-A)

ADVOGADO: SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

Ordem: 049

Processo: 0010460-53.2018.8.14.0130

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: RAFAEL PEREIRA SOUSA

ADVOGADO: PATRICIA ALVES DE LIMA - (OAB PA25154-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR - (OAB DF29190-A)

ADVOGADO: FABRICIO DOS REIS BRANDAO - (OAB PA11471-A)

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem: 050

Processo: 0009182-17.2018.8.14.0130

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: GIVALDO RIBAS MESQUITA

ADVOGADO: PATRICIA ALVES DE LIMA - (OAB PA25154-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: AGENCIA BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: THAMMY CHRISPIM CONDURU FERNANDES DE ALMEIDA - (OAB PA15693-A)

Ordem: 051

Processo: 0010334-03.2018.8.14.0130

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: EDMILSON PINTO MESQUITA

ADVOGADO: PATRICIA ALVES DE LIMA - (OAB PA25154-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR - (OAB DF29190-A)

ADVOGADO: FABRICIO DOS REIS BRANDAO - (OAB PA11471-A)

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem: 052

Processo: 0007791-27.2018.8.14.0130

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: VALDEMI LIMA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SARA DA SILVA GOMES VIANA - (OAB PA18963-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: NELSON PILLA FILHO - (OAB RS41666-A)

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

Ordem: 053

Processo: 0010472-67.2018.8.14.0130

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ELSO DOS REIS GOMES

ADVOGADO: PATRICIA ALVES DE LIMA - (OAB PA25154-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR - (OAB DF29190-A)

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

Ordem: 054

Processo: 0009816-13.2018.8.14.0130

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: FRANCISCO DE ASSIS CARMO SOUSA

ADVOGADO: PATRICIA ALVES DE LIMA - (OAB PA25154-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: GUILHERME PEREIRA DOLABELLA BICALHO - (OAB DF29145-A)

ADVOGADO: EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR - (OAB DF29190-A)

ADVOGADO: FABRICIO DOS REIS BRANDAO - (OAB PA11471-A)

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

Ordem: 055

Processo: 0005591-13.2019.8.14.0130

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: AILTON PAIVA MAGALHAES

ADVOGADO: PATRICIA ALVES DE LIMA - (OAB PA25154-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: NELSON PILLA FILHO - (OAB RS41666-A)

ADVOGADO: SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

Ordem: 056

Processo: 0010352-24.2018.8.14.0130

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: NEUDENIR DOS SANTOS CRUZ

ADVOGADO: PATRICIA ALVES DE LIMA - (OAB PA25154-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: GUILHERME PEREIRA DOLABELLA BICALHO - (OAB DF29145-A)

ADVOGADO: EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR - (OAB DF29190-A)

ADVOGADO: SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem: 057

Processo: 0010494-28.2018.8.14.0130

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA ELIETE CHAVES LOPES

ADVOGADO: PATRICIA ALVES DE LIMA - (OAB PA25154-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: NELSON PILLA FILHO - (OAB RS41666-A)

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem: 058

Processo: 0005530-55.2019.8.14.0130

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSINEIDE PEREIRA DA SILVA BARBOSA

ADVOGADO: PATRICIA ALVES DE LIMA - (OAB PA25154-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR - (OAB DF29190-A)

ADVOGADO: FABRICIO DOS REIS BRANDAO - (OAB PA11471-A)

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem: 059

Processo: 0800161-11.2021.8.14.0087

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Atos Processuais

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: HERBERT CAMPOS DOS SANTOS

ADVOGADO: ALBA CRISTINA BRAGA CARDOSO NORAT - (OAB PA13724-A)

ADVOGADO: GABRIELLA KAROLINA DA ROCHA TRINDADE - (OAB PA27466-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO AJURU

ADVOGADO: AMANDA LIMA FIGUEIREDO - (OAB PA11751-A)

PROCURADORIA: PROCURADORIA DA PREFEITURA DE LIMOEIRO DO AJURU

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 060

Processo: 0800345-64.2021.8.14.0087

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Atos Processuais

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JAIME DIAS MONTEIRO

ADVOGADO: ALBA CRISTINA BRAGA CARDOSO NORAT - (OAB PA13724-A)

ADVOGADO: GABRIELLA KAROLINA DA ROCHA TRINDADE - (OAB PA27466-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO AJURU

ADVOGADO: AMANDA LIMA FIGUEIREDO - (OAB PA11751-A)

PROCURADORIA: PROCURADORIA DA PREFEITURA DE LIMOEIRO DO AJURU

Ordem: 061

Processo: 0800171-55.2021.8.14.0087

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Atos Processuais

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANTONIO DE CARVALHO

ADVOGADO: ALBA CRISTINA BRAGA CARDOSO NORAT - (OAB PA13724-A)

ADVOGADO: GABRIELLA KAROLINA DA ROCHA TRINDADE - (OAB PA27466-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO AJURU

ADVOGADO: AMANDA LIMA FIGUEIREDO - (OAB PA11751-A)

PROCURADORIA: PROCURADORIA DA PREFEITURA DE LIMOEIRO DO AJURU

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 062

Processo: 0800180-17.2021.8.14.0087

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Atos Processuais

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JONAS NUNES FAYAL

ADVOGADO: ALBA CRISTINA BRAGA CARDOSO NORAT - (OAB PA13724-A)

ADVOGADO: GABRIELLA KAROLINA DA ROCHA TRINDADE - (OAB PA27466-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO AJURU

ADVOGADO: AMANDA LIMA FIGUEIREDO - (OAB PA11751-A)

PROCURADORIA: PROCURADORIA DA PREFEITURA DE LIMOEIRO DO AJURU

Ordem: 063

Processo: 0800214-89.2021.8.14.0087

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Atos Processuais

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: RAIMUNDO DE NAZARE COUTINHO MARTINS

ADVOGADO: ALBA CRISTINA BRAGA CARDOSO NORAT - (OAB PA13724-A)

ADVOGADO: GABRIELLA KAROLINA DA ROCHA TRINDADE - (OAB PA27466-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO AJURU

ADVOGADO: AMANDA LIMA FIGUEIREDO - (OAB PA11751-A)

PROCURADORIA: PROCURADORIA DA PREFEITURA DE LIMOEIRO DO AJURU

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 064

Processo: 0800346-49.2021.8.14.0087

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Atos Processuais

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JEAN BRITO COSTA

ADVOGADO: ALBA CRISTINA BRAGA CARDOSO NORAT - (OAB PA13724-A)

ADVOGADO: GABRIELLA KAROLINA DA ROCHA TRINDADE - (OAB PA27466-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO AJURU

ADVOGADO: AMANDA LIMA FIGUEIREDO - (OAB PA11751-A)

PROCURADORIA: PROCURADORIA DA PREFEITURA DE LIMOEIRO DO AJURU

Ordem: 065

Processo: 0800156-86.2021.8.14.0087

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Atos Processuais

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOICE BALIEIRO SILVA

ADVOGADO: ALBA CRISTINA BRAGA CARDOSO NORAT - (OAB PA13724-A)

ADVOGADO: GABRIELLA KAROLINA DA ROCHA TRINDADE - (OAB PA27466-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO AJURU

ADVOGADO: AMANDA LIMA FIGUEIREDO - (OAB PA11751-A)

PROCURADORIA: PROCURADORIA DA PREFEITURA DE LIMOEIRO DO AJURU

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 066

Processo: 0800160-26.2021.8.14.0087

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Atos Processuais

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ALACID FARIAS MARTINS

ADVOGADO: ALBA CRISTINA BRAGA CARDOSO NORAT - (OAB PA13724-A)

ADVOGADO: GABRIELLA KAROLINA DA ROCHA TRINDADE - (OAB PA27466-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO AJURU

ADVOGADO: AMANDA LIMA FIGUEIREDO - (OAB PA11751-A)

PROCURADORIA: PROCURADORIA DA PREFEITURA DE LIMOEIRO DO AJURU

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 067

Processo: 0800080-62.2021.8.14.0087

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Atos Processuais

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: DANIEL DE AQUINO RODRIGUES

ADVOGADO: ALBA CRISTINA BRAGA CARDOSO NORAT - (OAB PA13724-A)

ADVOGADO: GABRIELLA KAROLINA DA ROCHA TRINDADE - (OAB PA27466-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO AJURU

ADVOGADO: AMANDA LIMA FIGUEIREDO - (OAB PA11751-A)

PROCURADORIA: PROCURADORIA DA PREFEITURA DE LIMOEIRO DO AJURU

Ordem: 068

Processo: 0800085-84.2021.8.14.0087

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Atos Processuais

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: RENETH PINHEIRO DE PINHEIRO

ADVOGADO: ALBA CRISTINA BRAGA CARDOSO NORAT - (OAB PA13724-A)

ADVOGADO: GABRIELLA KAROLINA DA ROCHA TRINDADE - (OAB PA27466-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO AJURU

ADVOGADO: AMANDA LIMA FIGUEIREDO - (OAB PA11751-A)

PROCURADORIA: PROCURADORIA DA PREFEITURA DE LIMOEIRO DO AJURU

Ordem: 069

Processo: 0800131-73.2021.8.14.0087

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Atos Processuais

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ROSANGELA MARIA DE SOUZA VIANA

ADVOGADO: ALBA CRISTINA BRAGA CARDOSO NORAT - (OAB PA13724-A)

ADVOGADO: GABRIELLA KAROLINA DA ROCHA TRINDADE - (OAB PA27466-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO AJURU

ADVOGADO: AMANDA LIMA FIGUEIREDO - (OAB PA11751-A)

PROCURADORIA: PROCURADORIA DA PREFEITURA DE LIMOEIRO DO AJURU

Ordem: 070

Processo: 0800148-12.2021.8.14.0087

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Atos Processuais

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: DENISON CEZAR DA SILVA COSTA

ADVOGADO: ALBA CRISTINA BRAGA CARDOSO NORAT - (OAB PA13724-A)

ADVOGADO: GABRIELLA KAROLINA DA ROCHA TRINDADE - (OAB PA27466-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO AJURU

ADVOGADO: AMANDA LIMA FIGUEIREDO - (OAB PA11751-A)

PROCURADORIA: PROCURADORIA DA PREFEITURA DE LIMOEIRO DO AJURU

Ordem: 071

Processo: 0805544-84.2020.8.14.0028

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: FLAVIANE DE SOUZA LIMA

ADVOGADO: MARCIA MENDONCA DE ABREU - (OAB TO2051-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 072

Processo: 0801670-40.2019.8.14.0024

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: EDILEUZA DE NAZARE FERREIRA

ADVOGADO: JATNIEL ROCHA SANTOS - (OAB PA18756-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 073

Processo: 0802424-16.2018.8.14.0024

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: HENRIQUE BORGES DA SILVA

ADVOGADO: EDSON JESUS DA SILVA - (OAB PA25642-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO: LIBIA SORAYA PANTOJA CARNEIRO - (OAB PA8049-A)

Ordem: 074

Processo: 0810982-14.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Arras ou Sinal

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: BRASQUALITY IND. E COM. VAREJISTA DE APARELHOS DOMESTICOS LTDA - ME

ADVOGADO: BRUNO DO AMARAL GAMA ARRUDA - (OAB PA29671-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: TEREZINHA DE JESUS SILVA FERREIRA

ADVOGADO: VALDENIR HESKETH JUNIOR - (OAB PA7964-A)

Ordem: 075

Processo: 0821558-66.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 02 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ANDRE MIRANDA DE LIMA

ADVOGADO: ALLAN KARDEC FERREIRA DA SILVA - (OAB PA28368-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA.

ADVOGADO: HELIO DE XEREZ E OLIVEIRA GOES JUNIOR - (OAB PA20208-A)

Ordem: 076

Processo: 0800112-32.2023.8.14.9000

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Gratificações Municipais Específicas

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AGRAVANTE: DINALVA DA SILVA CORREA

ADVOGADO: ANA CAROLINA MONTEIRO PEREIRA BRANCO - (OAB PA29808-A)

ADVOGADO: NATALIA DO PERPETUO SOCORRO RIBEIRO BAHIA - (OAB PA29965-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem: 077

Processo: 0862598-91.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: EURIDES AMORIM DIAS

ADVOGADO: CAMILLA VEIGA PEREIRA - (OAB PA26056-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: IGEPREV

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 078

Processo: 0842131-28.2021.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: LUCINILDO CHAGAS FIGUEIREDO SANTOS

ADVOGADO: LEIDIANE DA CONCEICAO WANZELER - (OAB PA21236-A)

ADVOGADO: SERGIO DE JESUS CORREA - (OAB PA21235-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: IGEPREV

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 079

Processo: 0850686-97.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: EDSON SODRE DE MELO

ADVOGADO: PATRICIA DOS SANTOS ZUCATELLI - (OAB PA24211-A)

ADVOGADO: CLAUDIO MARINO FERREIRA DIAS - (OAB PA24293-A)

ADVOGADO: LUIZ ANTONIO FERREIRA FARIAS CORREA - (OAB PA29458-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 080

Processo: 0849274-34.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JAILSON REBELO PICANCO

ADVOGADO: ROGERIO CORREA BORGES - (OAB PA13795-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 081

Processo: 0865037-12.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: RONOLFO MARTINS DE SOUSA

ADVOGADO: RAYSSA GABRIELLE BAGLIOLI DAMMSKI - (OAB PA26955-A)

ADVOGADO: RAFAEL NORONHA NOGUEIRA - (OAB PA27679-A)

ADVOGADO: BIANCA SALES SIQUEIRA - (OAB PA29284-A)

ADVOGADO: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO: ANA PAULA REIS CARDOSO - (OAB PA17291-A)

ADVOGADO: FERNANDO NOBUHIRO HIURA - (OAB PA20427-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

Ordem: 082

Processo: 0803911-24.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: TEREZA SANTOS DA SILVA

ADVOGADO: TAMILIS RAMOS ARAUJO - (OAB PA29181-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 083

Processo: 0802863-30.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MAIARA DA SILVA NERI

ADVOGADO: TAMILIS RAMOS ARAUJO - (OAB PA29181-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 084

Processo: 0811593-64.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JIOVANA CARVALHO PINHEIRO

ADVOGADO: FERNANDO NOBUHIRO HIURA - (OAB PA20427-A)

ADVOGADO: MARIANA DE LOURDES FURTADO DA SILVA - (OAB PA5031-A)

ADVOGADO: RAFAEL NORONHA NOGUEIRA - (OAB PA27679-A)

ADVOGADO: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO: ANA PAULA REIS CARDOSO - (OAB PA17291-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: IGEPREV

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 085

Processo: 0845007-19.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOCEMAR DOS SANTOS MACHADO

ADVOGADO: KETTY LEE CARVALHO LIMA BELO - (OAB PA16338-A)

ADVOGADO: IARA DE SOUSA GOMES - (OAB PA16689-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 086

Processo: 0875534-85.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: IVALDO BARROS FERREIRA

ADVOGADO: JOAO VITTOR HOMCI DA COSTA OLIVEIRA - (OAB PA29186-A)

ADVOGADO: CAMILA MAMEDE MONTEIRO - (OAB PA22781-A)

ADVOGADO: GISELLE BARRA VELOSO MALCHER - (OAB PA26964-A)

ADVOGADO: MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

ADVOGADO: ANDREIA MARIA ROSA DE MOURA - (OAB PA24837-A)

ADVOGADO: EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA22330-A)

ADVOGADO: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO: MARLON LOPES DE LIMA - (OAB PA31712-A)

ADVOGADO: VIVIAN RIBEIRO SANTOS LEITE - (OAB PA23042-A)

ADVOGADO: JULIANA NEGRAO DOS SANTOS - (OAB PA21591-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: IGEPREV

ADVOGADO: HELENO MASCARENHAS D OLIVEIRA - (OAB PA9762-A)

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 087

Processo: 0849502-09.2022.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: EDILSON DE SOUZA CAMPOS

ADVOGADO: JAYME RODRIGUES SOEIRO NETO - (OAB PA30336-A)

ADVOGADO: RODRIGO MARQUES PINHEIRO - (OAB PA30476-A)

ADVOGADO: GRAZIELA DE NAZARE COSTA DIAS - (OAB PA31284-A)

ADVOGADO: ANTONIO CARLOS PEREIRA DE BARROS FILHO - (OAB PA33852-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 088

Processo: 0839582-11.2022.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: EDINALDO PONTES DA SILVA

ADVOGADO: LAINA MORAES ALMEIDA - (OAB PA32139-A)

ADVOGADO: CAIO DANIEL LIMA ARRAIS - (OAB PA31588-A)

ADVOGADO: EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA22330-A)

ADVOGADO: CAMILA MAMEDE MONTEIRO - (OAB PA22781-A)

ADVOGADO: ANDREIA MARIA ROSA DE MOURA - (OAB PA24837-A)

ADVOGADO: VIVIAN RIBEIRO SANTOS LEITE - (OAB PA23042-A)

ADVOGADO: MARLON LOPES DE LIMA - (OAB PA31712-A)

ADVOGADO: MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

ADVOGADO: CAIO CESAR MARTINS FRAZAO - (OAB PA32329-A)

ADVOGADO: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO: JULIANA NEGRAO DOS SANTOS - (OAB PA21591-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: IGEPREV

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 089

Processo: 0834727-86.2022.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: JAKSON LUIZ REIS LEAO

ADVOGADO: LARYSSA SOUSA SILVA - (OAB PA28838-A)

ADVOGADO: ROGERIO CORREA BORGES - (OAB PA13795-A)

ADVOGADO: LUIZ MOTA DE SIQUEIRA NETO - (OAB PA23267-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: IGEPREV

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 090

Processo: 0868967-38.2021.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: VALDENOR RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: CLAUDIO MARINO FERREIRA DIAS - (OAB PA24293-A)

ADVOGADO: LUIZ ANTONIO FERREIRA FARIAS CORREA - (OAB PA29458-A)

ADVOGADO: PATRICIA DOS SANTOS ZUCATELLI - (OAB PA24211-A)

ADVOGADO: HERIBERTO CLAUBER DOS SANTOS FURTADO - (OAB PA31692-A)

ADVOGADO: DANIEL LEO ALENCAR - (OAB MG166579-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 091

Processo: 0818790-36.2022.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: CLAUDIO ANTONIO DA SILVA CAVALCANTI

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 092

Processo: 0845408-52.2021.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: PRISCILA FATIMA SANTOS DE AMORIM

ADVOGADO: FERNANDO HENRIQUE MENDONCA MAIA - (OAB PA18238-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 093

Processo: 0805276-30.2020.8.14.0028

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: DANNYCLEIA MOTA DA SILVA

ADVOGADO: MARIA CLEUZA DE JESUS - (OAB MT20413-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: TELEFONICA BRASIL

ADVOGADO: WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - (OAB GO29320-A)

PROCURADORIA: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Ordem: 094

Processo: 0805984-45.2019.8.14.0051

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: ARMANDO SILVA MISQUITA

ADVOGADO: ANDERSON DE JESUS LOBATO DA COSTA - (OAB PA24262-A)

ADVOGADO: ANDERSON MOTA PEREIRA - (OAB PA26036-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: TELEFONICA BRASIL

ADVOGADO: WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - (OAB GO29320-A)

PROCURADORIA: TELEFÔNICA BRASIL S/A

Ordem: 095

Processo: 0856885-43.2019.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: THAIS BRAGA DE CARVALHO

ADVOGADO: FABIO LUIZ SEIXAS SOTERIO DE OLIVEIRA - (OAB GO38557-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB PA28178-A)

ADVOGADO: ELADIO MIRANDA LIMA - (OAB RJ86235-A)

ADVOGADO: VERA LUCIA LIMA LARANJEIRA - (OAB PA17196-B)

PROCURADORIA: OI S/A

Ordem: 096

Processo: 0800374-71.2019.8.14.0124

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Perdas e Danos

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA IRONEIDE VIEIRA XAVIER

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO: VIVO S.A.

ADVOGADO: WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - (OAB GO29320-A)

Ordem: 097

Processo: 0840619-44.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: FRANCISCO LAURIMAR GENTIL PEDROSO

ADVOGADO: VANESSA DOS SANTOS SOARES - (OAB PA30428-A)

ADVOGADO: ALEXANDRE SCHERER - (OAB PA10138-A)

ADVOGADO: FELISMINO DE SOUSA CASTRO - (OAB PA10237-A)

ADVOGADO: TAIS NASCIMENTO DA SILVA - (OAB PA31615-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 098

Processo: 0820741-02.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: DANIEL CHAVES DE ARAUJO

ADVOGADO: TABATA RIBEIRO BRITO MIQUELETTI - (OAB PR87889-A)

ADVOGADO: LETICIA DE SOUZA RODELLA - (OAB PR87707-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: CLARO S.A.

ADVOGADO: RAFAEL GONCALVES ROCHA - (OAB RS41486-A)

REPRESENTANTE: PROCURADORIA DA CLARO/EMBRATEL

Ordem: 099

Processo: 0848398-50.2020.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: TELMA DO SOCORRO ROSARIO DOS SANTOS

ADVOGADO: KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO: LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO: DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO: MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 100

Processo: 0800353-90.2018.8.14.0040

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: WILLAMY MORAIS DE MEDEIROS

ADVOGADO: NICOLAU MURAD PRADO - (OAB PA14774-A)

ADVOGADO: TATHIANA ASSUNCAO PRADO - (OAB PA14531-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 101

Processo: 0807839-17.2021.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: CARLOS ALBERTO BATISTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: IASMIM KYMBERLI SOUSA DE MIRA - (OAB PA27817-A)

ADVOGADO: JOACIMAR NUNES DE MATOS - (OAB PA17236-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: IGEPREV

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 102

Processo: 0864198-84.2021.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: JAIRO GOMES MIRANDA

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

AUTORIDADE: NELSON SANTOS DAS CHAGAS

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

AUTORIDADE: RAIMUNDO JOSE SILVA DE MELO

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

AUTORIDADE: RIBAMAR DIAS DE ALMEIDA

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

AUTORIDADE: VALDETE SILVA COSTA

ADVOGADO: JONAS HENRIQUE BAIMA PINHEIRO - (OAB PA20936-A)

ADVOGADO: MARCIO AUGUSTO MOURA DE MORAES - (OAB PA13209-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 103

Processo: 0802611-80.2021.8.14.0133

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JOSE MIRANDA DA COSTA

ADVOGADO: FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO DA COSTA - (OAB PA25277-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

REPRESENTANTE: BANCO BRADESCO S/A

Ordem: 104

Processo: 0800858-29.2020.8.14.0067

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: APOLINARIO RIBEIRO LISBOA

ADVOGADO: TONY HEBER RIBEIRO NUNES - (OAB PA17571-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

REPRESENTANTE: BANCO BMG S.A.

Ordem: 105

Processo: 0800024-65.2019.8.14.0033

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

REPRESENTANTE: BANCO BRADESCO S/A

POLO PASSIVO

RECORRIDO: ANGELICA MARTINS HONORATO

ADVOGADO: SAULO CALANDRINI AZEVEDO DA COSTA - (OAB PA17259-A)

Ordem: 106

Processo: 0824202-79.2021.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: MARIA SOCORRO MORAIS DA SILVA

ADVOGADO: RAFAEL DE ATAIDE AIRES - (OAB PA12466-A)

RECORRENTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO: MARIA SOCORRO MORAIS DA SILVA

ADVOGADO: RAFAEL DE ATAIDE AIRES - (OAB PA12466-A)

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 107

Processo: 0838214-35.2020.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: null

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: NAZARE DO SOCORRO SOUZA DE MORAIS

ADVOGADO: RENATO JOAO BRITO SANTA BRIGIDA - (OAB PA6947-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 108

Processo: 0858078-30.2018.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: FRANCISCO GUILHERME DE CAMPOS RIBEIRO

ADVOGADO: SOLANGE MACEDO DE SOUZA - (OAB PA7331-A)

ADVOGADO: THAIS OLIVEIRA DE CAMPOS RIBEIRO SANTOS - (OAB PA16680-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO: WALLACI PANTOJA DE OLIVEIRA - (OAB PA14410-A)

ADVOGADO: SILVIA MARINA RIBEIRO DE MIRANDA MOURAO - (OAB PA5627-A)

Ordem: 109

Processo: 0876814-28.2020.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: GRACILDA MARQUES SIQUEIRA

ADVOGADO: RENATA SOUSA STEIN - (OAB PA7371-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 110

Processo: 0835816-81.2021.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: ROSA MARIA SOUZA DA FONSECA

ADVOGADO: MARCOS TAKAKI NOBUMASA - (OAB PA25393-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

ADVOGADO: ANDRE RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA - (OAB PA18317-A)

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 111

Processo: 0001430-09.2017.8.14.0104

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

ADVOGADO: SERGIO ANTONIO FERREIRA GALVAO - (OAB PA3672-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

REPRESENTANTE: ITAU UNIBANCO S.A.

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: EDNA FRANCISCA FEITOSA DE ALMEIDA SANTOS

ADVOGADO: ALYSSON VINICIUS MELLO SLONGO - (OAB PA14033-A)

Ordem: 112

Processo: 0800729-77.2020.8.14.0017

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: AMERICO CAVALCANTE PARENTE

ADVOGADO: CLEBERSON SILVA FERREIRA - (OAB PA24983-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: SABEMI SEGURADORA SA

ADVOGADO: JULIANO MARTINS MANSUR - (OAB RJ113786-A)

Ordem: 113

Processo: 0800359-44.2019.8.14.0014

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: DIREITO DO CONSUMIDOR

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

AUTORIDADE: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A

ADVOGADO: HASSEN SALES RAMOS FILHO - (OAB PA22311-A)

ADVOGADO: MARIANA BARROS MENDONCA - (OAB RJ121891-A)

ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: RAIMUNDA FELIX MEDEIRO

ADVOGADO: RICARDO SINIMBU DE LIMA MONTEIRO - (OAB PA14745-A)

Ordem: 114

Processo: 0851909-27.2018.8.14.0301

Classe Judicial: RECURSO INOMINADO CÍVEL

Assunto Principal: Piso Salarial

Sustentação Oral: Não

Relator(a): Gabinete TR 03 (2ª Turma Recursal)

POLO ATIVO

RECORRENTE: JANDIRA JARDIM BEZERRA

ADVOGADO: MARCO ANTONIO CORREA PEREIRA - (OAB PA23383-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS O Coordenador Geral dos Juizados Especiais, no uso de suas atribuições, convoca os servidores à participação do projeto ?Verão com Justiça e meio ambiente? e dispõe sobre o regime de contraprestação. PORTARIA Nº 43/2023 CONSIDERANDO o teor do expediente PA-MEM-2023/30906, que autorizou a realização do projeto ?VERÃO COM JUSTIÇA E MEIO AMBIENTE?; CONSIDERANDO que compete à Coordenadoria dos Juizados Especiais organizar, estruturar e escalar os servidores para a operacionalização dos eventos previstos no referido projeto, consoante previsão nas Portarias nº 2353/2017-GP e nº 0753/2011-GP e na Lei Estadual nº 6.459/2002 com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 6.869/2006; CONSIDERANDO, ainda, a anuência da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará para a execução do referido projeto, conforme PA-MEM-2023/30906, visando atuar em crimes de menor potencial ofensivo dispostos na Lei 9.099/1995, bem como em condutas lesivas ao meio ambiente, conforme a Lei 9605/1998; Resolve: Art.1º. Convocar os servidores abaixo indicados para participarem do projeto ?Verão com Justiça e meio ambiente?, na Comarca de Salinópolis/Pa, a ser realizado no período de 14 a 16/07/2023. SERVIDORES MATRÍCULA Adilzes de Nazaré Machado de Matos 68632 Amanda Danielle Gomes Santos 96504 Marlena Bento Vasconcellos Chaves 75850 Rosilda Maria de Souza Freitas 20281 Art. 2º. Os servidores da Capital e da Comarca de Salinópolis atuarão no evento em regime de diárias e plantão, respectivamente. Parágrafo único. Os servidores deverão assinar lista de frequência ao final do evento, a qual será atestada pelo Juiz Auxiliar ou no seu impedimento pelo Magistrado responsável pelo evento. Art.3º. Esta portaria se aplica ao período de 14 a 16/07/2023. Publique-se, Registre-se e cumpra-se. DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES ? Coordenador Geral dos Juizados Especiais.

O Coordenador Geral dos Juizados Especiais, no uso de suas atribuições, convoca os servidores à participação do projeto ?Verão com Justiça e meio ambiente? e dispõe sobre o regime de contraprestação. PORTARIA Nº 43/2023 CONSIDERANDO o teor do expediente PA-MEM-2023/30906, que autorizou a realização do projeto ?VERÃO COM JUSTIÇA E MEIO AMBIENTE?; CONSIDERANDO que compete à Coordenadoria dos Juizados Especiais organizar, estruturar e escalar os servidores para a operacionalização dos eventos previstos no referido projeto, consoante previsão nas Portarias nº 2353/2017-GP e nº 0753/2011-GP e na Lei Estadual nº 6.459/2002 com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 6.869/2006; CONSIDERANDO, ainda, a anuência da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará para a execução do referido projeto, conforme PA-MEM-2023/30906, visando atuar em crimes de menor potencial ofensivo dispostos na Lei 9.099/1995, bem como em condutas lesivas ao meio ambiente, conforme a Lei 9605/1998; Resolve: Art.1º. Convocar os servidores abaixo indicados para participarem do projeto ?Verão com Justiça e meio ambiente?, na Comarca de Salinópolis/Pa, a ser realizado no período de 14 a 16/07/2023. SERVIDORES MATRÍCULA Adilzes de Nazaré Machado de Matos 68632 Amanda Danielle Gomes Santos 96504 Marlena Bento Vasconcellos Chaves 75850 Rosilda Maria de Souza Freitas 20281 Art. 2º. Os servidores da Capital e da Comarca de Salinópolis atuarão no evento em regime de diárias e plantão, respectivamente. Parágrafo único. Os servidores deverão assinar lista de frequência ao final do evento, a qual será atestada pelo Juiz Auxiliar ou no seu impedimento pelo Magistrado responsável pelo evento. Art.3º. Esta portaria se aplica ao período de 14 a 16/07/2023. Publique-se, Registre-se e cumpra-se. DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES ? Coordenador Geral dos Juizados Especiais.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

A Ilustríssima Senhora FLAVIA QUEIROZ MONTEIRO, Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoal, em exercício, deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 823/2023-GP. RESOLVE:

PORTARIA Nº PA-PGP-2023/00914. Belém, 11 de julho de 2023.

Considerando os artigos do Capítulo VI da Lei 6.969/07 que tratam do desenvolvimento na carreira dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando a Resolução 003/2010-GP, que dispõe acerca da instituição da sistemática de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores efetivos do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando as homologações da Avaliação de Desempenho, conforme Processo nº PA- MEM-2023/22543- A.

Conceder progressão vertical para a referência 06 da classe B, na data de 01 de março de 2023, à servidora MARIA EDINA PEREIRA PINHEIRO, matrícula 71870, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Pedagogia.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA ARRECAÇÃO DOS SERVIÇOS
EXTRAJUDICIAIS - DIAEX

AVISO Nº 157/2023-CGA.

A Coordenadoria Geral de Arrecadação - CGA - AVISA o cancelamento dos selos abaixo descritos, requerido pelo Cartório 2º Ofício, Comarca de Salvaterra.

TJPA-EXT-2023/03439

TIPO DE SELO	NUMERAÇÃO	SERIE
CERTIDAO	591.209 A 591.250	I
GERAL	72.792 A 72.850	I
GRATUITO	116.718 A 116.750	I
CERTIDAO DE NASCIMENTO 1ª VIA	208.501 A 208.600	E
CERTIDAO DE NASCIMENTO 1ª VIA	235.551 A 235.600	E
CERTIDAO DE NASCIMENTO 2ª VIA	56.824 A 56.950	C
CERTIDAO DE OBITO 1ª VIA	40.686 A 40.750	D
CERTIDAO DE OBITO 2ª VIA	29.989 A 30.000	A
CERTIDAO DE OBITO 2ª VIA	93.151 A 93.200	A
CERTIDAO DE OBITO 2ª VIA	104.001 A 104.100	A

Belém, 11/07/2023.

Arthur Conrado de Melo Neto

Coordenador Geral de Arrecadação

AVISO Nº 158/2023-CGA.

A Coordenadoria Geral de Arrecadação - CGA - AVISA o cancelamento dos selos abaixo descritos, requerido pelo Cartório de Registro Civil de Vila Joanes, Comarca de Salvaterra.

TJPA-EXT-2023/03438

TIPO DE SELO	NUMERAÇÃO	SERIE
CERTIDAO	165.033 A 165.050	I
GERAL	1.022.394 A 1.022.400	H
GRATUITO	121.986 A 122.350	I
CERTIDAO DE NASCIMENTO 1ª VIA	554.082 A 554.150	D
CERTIDAO DE NASCIMENTO 2ª VIA	293.895 A 293.950	B
CERTIDAO DE NASCIMENTO 2ª VIA	61.851 A 62.250	C
CERTIDAO DE OBITO 1ª VIA	10.915	B
CERTIDAO DE OBITO 1ª VIA	10.920 A 10.950	B
CERTIDAO DE OBITO 2ª VIA	32.152 A 32.200	A
CERTIDAO DE OBITO 2ª VIA	104.401 A 104.500	A

Belém, 11/07/2023.

Arthur Conrado de Melo Neto

Coordenador Geral de Arrecadação

AVISO Nº 159/2023-CGA.

A Coordenadoria Geral de Arrecadação - CGA - AVISA o cancelamento dos selos abaixo descritos, requerido pelo Cartório de Registro Civil de Vila Monsarás, Comarca de Salvaterra.

TJPA-EXT-2023/03436

TIPO DE SELO	NUMERAÇÃO	SERIE
CERTIDAO	166.727 A 166.750	I
GERAL	1.430.972 A 1.431.000	H
GRATUITO	141.179 A 141.200	D
GRATUITO	115.851 A 116.250	I
CERTIDAO DE NASCIMENTO 1ª VIA	39.587 A 39.600	C

CERTIDAO DE NASCIMENTO 2ª VIA	6.093 A 6.100	B
CERTIDAO DE NASCIMENTO 2ª VIA	56.051 A 56.450	C
CERTIDAO DE OBITO 1ª VIA	133.711 A 133.750	A
CERTIDAO DE OBITO 2ª VIA	33.902 A 33.950	A
CERTIDAO DE OBITO 2ª VIA	103.901 A 104.000	A

Belém, 11/07/2023.

Arthur Conrado de Melo Neto 116250

Coordenador Geral de Arrecadação

AVISO Nº 160/2023-CGA.

A Coordenadoria Geral de Arrecadação - CGA - AVISA o cancelamento dos selos abaixo descritos, requerido pelo Cartório de Registro Civil de Vila Condeixa, Comarca de Salvaterra.

TJPA-EXT-2023/03437

TIPO DE SELO	NUMERAÇÃO	SERIE
CERTIDAO	568.111 A 568.150	I
GERAL	2.272.590 A 2.272.600	H
GERAL	292.751 A 292.800	I
GRATUITO	115.732 A 115.850	I
CERTIDAO DE NASCIMENTO 1ª VIA	21.487 A 21.500	C
CERTIDAO DE NASCIMENTO 1ª VIA	154.106 A 154.300	D
CERTIDAO DE NASCIMENTO 2ª VIA	189.610 A 189.650	A
CERTIDAO DE NASCIMENTO 2ª VIA	55.851 A 56.050	C
CERTIDAO DE OBITO 2ª VIA	7.551 A 7.600	A
CERTIDAO DE OBITO 2ª VIA	103.801 A 103.900	A

Belém, 13/07/2023.

Arthur Conrado de Melo Neto

Coordenador Geral de Arrecadação

AVISO Nº 161/2023-CGA.

A Coordenadoria Geral de Arrecadação - CGA - AVISA o cancelamento do selo digital abaixo descrito, requerido pelo Cartório de Registro Civil de Vila Tijoca, Comarca de Bragança.

TJPA-EXT-2023/03050

TIPO DE SELO	NUMERAÇÃO	SERIE
CERTIDAO DE NASCIMENTO 1ª VIA	67.532 A 67.600	E
CERTIDAO DE NASCIMENTO 2ª VIA	70.893 A 70.950	C
CERTIDAO	115.493 A 115.500	I
GRATUITO	19.826 A 19.850	G
GRATUITO	28.170 A 28.250	F
GRATUITO	304.759 A 304.850	H
CERTIDAO DE OBITO 1ª VIA	11.500	B
CERTIDAO DE OBITO 1ª VIA	160.951 A 161.000	A
CERTIDAO DE OBITO 2ª VIA	31.657 A 31.700	A

Belém, 13/07/2023.

Arthur Conrado de Melo Neto

Coordenador Geral de Arrecadação

FÓRUM CÍVEL

SECRETARIA DO FÓRUM CÍVEL

Portaria nº 063/DFC/2023

Belém, 11 de julho de 2023

O **Doutor Raimundo Rodrigues Santana** Diretor (a) do Fórum Cível da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO as Resoluções Nº 013/2009-GP, Nº 022/2009-GP e 16/2016-GP;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 152/2012 do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

RESOLVE:

Divulgar a escala de PLANTÃO DO FÓRUM CÍVEL DA CAPITAL, para o mês de AGOSTO DE 2023

DIAS/ VARA	HORÁRIO	MAGISTRADO:	SERVIDORES:	TELEFONE
04, 05 e 06/08/2023	08 às 14hs	Magistrado não publicado em obediência ao art. 1º- parágrafo único da Res. nº 152/2012 - CNJ	GABINETE: GABINETE: SIMONE DE FATIMA NASCIMENTO PAMPLONA	98010-0848 (Fone Plantão)
14ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL			SECRETARIA: TRACELIA CARVALHO DE ARAUJO	
			OFICIAIS DE JUSTIÇA (Ainda não indicados pela Central de Mandados)	
			SETOR SOCIAL (SOBREAVISO)	
			CAMILA BARBOSA DA COSTA	
			ALINE COSTA DE ALMEIDA	
DIAS/ VARA	HORÁRIO	MAGISTRADO:	SERVIDORES:	TELEFONE
07, 08, 09 e 10/08/2023	08 às 14hs	Magistrado não publicado em obediência ao art. 1º- parágrafo único da Res. nº 152/2012 - CNJ	GABINETE: ROSELI SILVA DE ALMEIDA	98010-0848 (Fone Plantão)
15ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL			SECRETARIA: MARCELI MARA VIEIRA MONTEIRO	
			OFICIAIS DE JUSTIÇA (Ainda não indicados pela Central de Mandados)	
			SETOR SOCIAL (SOBREAVISO)	

			LORENA DE MEDEIROS SOUSA	
			MARIA EDILENE MELO DE OLIVEIRA LADISLAU	
DIAS/ VARA	HORARIO	MAGISTRADO:	SERVIDORES:	TELEFONE
11, 12 e 13/08/2023	08 às 14hs	Magistrado não publicado em obediência ao art. 1º- parágrafo único da Res. nº 152/2012 - CNJ	GABINETE: RAFAEL PIEDADE DE LIMA	98010-0971 (Fone Plantão)
			SECRETARIA: LISSANDRA MARIA KLAUTAU COLARES CAMARGO	
VARA DE CARTA PRECATÓRIA CÍVEL			OFICIAIS DE JUSTIÇA (Ainda não indicados pela Central de Mandados)	
			SETOR SOCIAL (SOBREAVISO)	
			RAMAYANNA DA COSTA RAYOL BARBOSA	
			ROBERVÂNIA AGUIAR DOS ANJOS	
DIAS/ VARA	HORARIO	MAGISTRADO:	SERVIDORES:	TELEFONE
14, 15, 16 e 17/08/2023	08 às 14hs 14 às 17hs	Magistrado não publicado em obediência ao art. 1º- parágrafo único da Res. nº 152/2012 - CNJ	GABINETE: VANESSA YOSHIE MORIMTSU FILGUEIRA	99148-9572 (Fone Plantão)
			SECRETARIA: MARIO OSWALDO SILVA DE MENDONÇA	
			OFICIAIS DE JUSTIÇA	
1ª VARA DE FAMÍLIA			Aguardando informação da Central de Mandados	
			SETOR SOCIAL (SOBREAVISO)	
			TEREZA CATARINA FONSECA OLIVEIRA	

			LEILA MARIA LISBOA DA SILVA	
DIAS/ VARA	HORÁRIO	MAGISTRADO:	SERVIDORES:	TELEFONE
18, 19 e 20/08/2023	14 às 17hs 08 as 14hs		GABINETE E Y M M Y GABRIELLY RODRIGUES DA SILVA	98251-2859 (Fone Plantão)
			SECRETARIA: C A R I N A C A R R E I R A T R I N D A D E S I M Õ E S	
		Magistrado não publicado em obediência ao art. 1º- parágrafo único	OFICIAIS DE JUSTIÇA	
1ª VARA DE FAZENDA		da Res. nº 152/2012 - CNJ	Aguardando informação da Central de Mandados	
			SETOR SOCIAL (SOBREAVISO)	
			LAÉRCIO LOPES PINTO	
			LUCIA REGINA DA SILVA BEZERRA	
DIAS/ VARA	HORÁRIO	MAGISTRADO:	SERVIDORES:	TELEFONE
21,22, 23 e 24/08/2023	14 às 17hs		GABINETE TUNNY TANARA DA MODA CORREA GOMES	98251-1817 (Fone Plantão)
		Magistrado não publicado em obediência ao art. 1º- parágrafo único	SECRETARIA: JOSÉ WILSON COELHO DE SOUZA	
1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL		da Res. nº 152/2012 - CNJ	OFICIAIS DE JUSTIÇA	
			Aguardando Indicação da Central de Mandados	

			SETOR SOCIAL (SOBREAVISO)	
			SANDRA MAGALI P A S S O S TONETTI	
			SUELY LOBO DA COSTA	
DIAS/ VARA	HORARIO	MAGISTRADO:	SERVIDORES:	TELEFONE
25, 26 e 27/08/2023	08 às 14hs 14 às 17hs		G A B I N E T E F A B I A N E S O L A N O PEREIRA	98010-1013 (Fone Plantão)
			SECRETARIA: R O G E R I O R O N A L D O ALMEIDA LIMA	
		Magistrado não publicado em obediência ao art.	OFICIAIS DE JUSTIÇA	
1ª VARA DO DE E X E C U Ç Ã O FISCAL		1º- parágrafo único da Res. nº 152/2012 - CNJ	Aguardando informação da Central de Mandados	
			SETOR SOCIAL (SOBREAVISO)	
			VINOLIA COSTA VIEIRA	
			ALINE COSTA DE ALMEIDA	
DIAS/ VARA	HORARIO	MAGISTRADO:	SERVIDORES:	TELEFONE
28,29, 30 e 31/08/2023	14 às 17hs		G A B I N E T E MYLENE COSTA DOS SANTOS ATHIAS	99233-0989 (Fone Plantão)
		Magistrado não publicado em obediência ao art.	SECRETARIA: ANTONIO MARIA C H A V E S NOVAES	
		1º- parágrafo único da Res. nº 152/2012 - CNJ	OFICIAIS DE JUSTIÇA	
1ª VARA DA			Aguardando	

INFÂNCIA E JUVENTUDE			Informação da Central de Mandados	
			SETOR SOCIAL (SOBREAVISO)	
			ANA GISELLE R I B E I R O CANCELA	
			ANA MARIA BRAGA DA SILVA	

Raimundo Rodrigues Santana

Juiz de Direito e Diretor do Fórum Cível, em exercício

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BELÉM

Número do processo: 0888707-45.2022.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERENTE Nome: M F RODRIGUES JUNIOR Participação: ADVOGADO Nome: DIOGO RODRIGUES FERREIRA registrado(a) civilmente como DIOGO RODRIGUES FERREIRA OAB: 013380/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0888707-45.2022.8.14.0301

NOTIFICADO(A): M F RODRIGUES JUNIOR

Adv.: DIOGO RODRIGUES FERREIRA REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO DIOGO RODRIGUES FERREIRA

FINALIDADE: **NOTIFICAR** M F RODRIGUES JUNIOR para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 13 de julho de 2023

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0888576-70.2022.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERENTE Nome: MARIA DA SILVA MORAES Participação: ADVOGADO Nome: KENIA SOARES DA COSTA OAB: 15650/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0888576-70.2022.8.14.0301

NOTIFICADO(A): MARIA DA SILVA MORAES

Adv.: KENIA SOARES DA COSTA

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) MARIA DA SILVA MORAES para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 13 de julho de 2023

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0888609-60.2022.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERENTE Nome: JHENNYFER SILVEIRA CALVACANTE Participação: ADVOGADO Nome: LUANA GALVAO OAB: 9759/RO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0888609-60.2022.8.14.0301

NOTIFICADO(A): JHENNYFER SILVEIRA CALVACANTE

Adv.: LUANA GALVAO

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) JHENNYFER SILVEIRA CALVACANTE para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 13 de julho de 2023

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0888772-40.2022.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERENTE Nome: JOSE MARIA NUNES DE LIMA Participação: ADVOGADO Nome: PAULO SERGIO DE LIMA PINHEIRO OAB: 8726/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0888772-40.2022.8.14.0301

NOTIFICADO(A): JOSE MARIA NUNES DE LIMA

Adv.: PAULO SERGIO DE LIMA PINHEIRO

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) JOSE MARIA NUNES DE LIMA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 13 de julho de 2023

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0888288-25.2022.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERENTE Nome: ANA CARINA SIMOES MORGADO OLIVEIRA Participação: ADVOGADO Nome: LUCAS GOMES BOMBONATO OAB: 19067/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0888288-25.2022.8.14.0301

NOTIFICADO(A): ANA CARINA SIMOES MORGADO OLIVEIRA

Adv.: LUCAS GOMES BOMBONATO

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) ANA CARINA SIMOES MORGADO OLIVEIRA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e

inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 13 de julho de 2023

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0888884-09.2022.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO ITAULEASING SA Participação: ADVOGADO Nome: LAYSA AGENOR LEITE OAB: 015530/PA Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO BRAZ DA SILVA OAB: 12450/PE Participação: ADVOGADO Nome: CARLA SIQUEIRA BARBOSA OAB: 6686/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0888884-09.2022.8.14.0301

NOTIFICADO(A): BANCO ITAULEASING SA

Adv.: CARLA SIQUEIRA BARBOSA, ANTONIO BRAZ DA SILVA, LAYSA AGENOR LEITE

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o BANCO ITAULEASING SA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize

seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 13 de julho de 2023

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0887621-39.2022.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERENTE Nome: AUDA NELYDIA ANDRADE DOS SANTOS BRAGA Participação: ADVOGADO Nome: ELLEM CRISTINE SOARES GOMES OAB: 19807/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0887621-39.2022.8.14.0301

NOTIFICADO(A): AUDA NELYDIA ANDRADE DOS SANTOS BRAGA

Adv.: ELLEM CRISTINE SOARES GOMES

FINALIDADE: **NOTIFICAR** AUDA NELYDIA ANDRADE DOS SANTOS BRAGA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos

dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 13 de julho de 2023

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0888631-21.2022.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERENTE Nome: DIOGO SEIXAS CONDURU Participação: ADVOGADO Nome: BRUNO NATAN ABRAHAM BENCHIMOL OAB: 12998/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0888631-21.2022.8.14.0301
NOTIFICADO(A): DIOGO SEIXAS CONDURU

Adv.: BRUNO NATAN ABRAHAM BENCHIMOL

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) DIOGO SEIXAS CONDURU para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 13 de julho de 2023

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0888753-34.2022.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERENTE Nome: SERGIO LINDEMANN Participação: ADVOGADO Nome: LUIZ EDUARDO ALVES SOLHEIRO OAB: 19826/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0888753-34.2022.8.14.0301

NOTIFICADO(A): SERGIO LINDEMANN

Adv.: LUIZ EDUARDO ALVES SOLHEIRO

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) SERGIO LINDEMANN para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 13 de julho de 2023

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0888929-13.2022.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERENTE Nome: WANDERLEI ASSUNCAO

OLIVEIRA Participação: ADVOGADO Nome: MARIA CLEUZA DE JESUS OAB: 20413/MT

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0888929-13.2022.8.14.0301

NOTIFICADO(A): WANDERLEI ASSUNCAO OLIVEIRA

Adv.: MARIA CLEUZA DE JESUS

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) WANDERLEI ASSUNCAO OLIVEIRA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 13 de julho de 2023

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - 1 VARA DE FAMÍLIA**EDITAL DE CITAÇÃO**
(Prazo de 20 dias)

Processo: 0839883-26.2020.8.14.0301

Ação: RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL POST MORTEM

Requerente: GLAUCILENE ALVES DOS SANTOS - CPF: 207.516.052-04

Requerido: POSSÍVEIS HERDEIROS DE MARINA MACEDO AZEDIAS

FINALIDADE

O Dr. PAULO PEREIRA DA SILVA EVANGELISTA, Juiz de Direito da 3ª Vara de Família da Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei e etc. FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tomarem, que por este Juízo, processam-se os autos da Ação de RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL POST MORTEM supra, tendo por finalidade o presente EDITAL a CITAÇÃO dos POSSÍVEIS HERDEIROS DA FALECIDA MARINA MACEDO AZEDIAS para, querendo, contestar(em) a ação no prazo máximo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 335 do CPC, por meio de advogado/defensor público, ficando advertido(s) de que se não contestar(em) à ação, será(ão) considerado(s) revel (art. 344 do CPC). Caso seja decretada sua revelia, ser-lhe-á (ão) nomeado(s) curador especial, nos termos do art. 72 do CPC. E para que não seja alegada ignorância no presente e no futuro, expediu-se o presente EDITAL, sendo publicado na forma da Lei, que será afixado no local público de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 13 de julho de 2023. Eu, Luciana Cristina Cerqueira Rodrigues de Carvalho, Analista Judiciário da UPJ das Varas de Família de Belém, assino o presente, autorizada pelo art. 1º, §2º, IX do Provimento nº 06/2006 da CJRMB.

(assinado eletronicamente)

Luciana Cristina Cerqueira Rodrigues de Carvalho

Analista Judiciário do Núcleo de Cumprimento da UPJ - Família

UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - EDITAIS**EDITAL DE CITAÇÃO**
(Prazo de 20 dias)

Processo: 0839883-26.2020.8.14.0301

Ação: RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL POST MORTEM

Requerente: GLAUCILENE ALVES DOS SANTOS - CPF: 207.516.052-04

Requerido: POSSÍVEIS HERDEIROS DE MARINA MACEDO AZEDIAS

FINALIDADE

O Dr. PAULO PEREIRA DA SILVA EVANGELISTA, Juiz de Direito da 3ª Vara de Família da Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei e etc. FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tomarem, que por este Juízo, processam-se os autos da Ação de RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL POST MORTEM supra, tendo por finalidade o presente EDITAL a CITAÇÃO dos POSSÍVEIS HERDEIROS DA FALECIDA MARINA MACEDO AZEDIAS para, querendo, contestar(em) a ação no prazo máximo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 335 do CPC, por meio de advogado/defensor publico, ficando advertido(s) de que se não contestar(em) à ação, será(ão) considerado(s) revel (art. 344 do CPC). Caso seja decretada sua revelia, ser-lhe-á (ão) nomeado(s) curador especial, nos termos do art. 72 do CPC. E para que não seja alegada ignorância no presente e no futuro, expediu-se o presente EDITAL, sendo publicado na forma da Lei, que será afixado no local público de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 13 de julho de 2023. Eu, Luciana Cristina Cerqueira Rodrigues de Carvalho, Analista Judiciário da UPJ das Varas de Família de Belém, assino o presente, autorizada pelo art. 1º, §2º, IX do Provimento nº 06/2006 da CJRMB.

(assinado eletronicamente)

Luciana Cristina Cerqueira Rodrigues de Carvalho

Analista Judiciário do Núcleo de Cumprimento da UPJ - Família

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Prazo de 20 dias)

Processo: 0853141-06.2020.8.14.0301

Ação: GUARDA E VISITAS C/C ALIMENTOS

Requerente: ANA ELMA FONSECA DA SILVA - CPF: 943.213.532-20, por si e representando a menor DÉBORA FONSECA BALIEIRO - CPF: 053.835.852-14

Requerido: MESSIAS BALIEIRO DOS SANTOS - CPF: 648.255.152-15

FINALIDADE

O Dr. PAULO PEREIRA DA SILVA EVANGELISTA, Juiz de Direito da 3ª Vara de Família da Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei e etc. FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tomarem, que por este Juízo, processam-se os autos da Ação de GUARDA E VISITAS C/C

ALIMENTOS, tendo por finalidade o presente EDITAL a INTIMAÇÃO da parte autora ANA ELMA FONSECA DA SILVA, CPF: 943.213.532-20, filha de Joana Fonseca da Silva, por si e representando a menor DÉBORA FONSECA BALIEIRO - CPF: 053.835.852-14, para dizer, no prazo de 05 (cinco) dias (art. 485, § 1º do CPC), se possui interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. Em caso positivo, e em igual prazo, deverá cumprir o despacho ID nº 82154693, para atualizar o endereço do réu. E para que não seja alegada ignorância no presente e no futuro, expediu-se o presente EDITAL, sendo publicado na forma da Lei, que será afixado no local público de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 13 de julho de 2023. Eu, Luciana Cristina Cerqueira Rodrigues de Carvalho, Analista Judiciário da UPJ das Varas de Família de Belém, assino o presente, autorizada pelo art. 1º, §2º, IX do Provimento nº 06/2006 da CJRMB.

(assinado eletronicamente)

Luciana Cristina Cerqueira Rodrigues de Carvalho

Analista Judiciário do Núcleo de Cumprimento da UPJ - Família

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(Prazo de 20 dias)

Processo: 0087603-95.2015.8.14.0301

Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Exequente(s): CARLOS ANDRE FERREIRA AZEVEDO e LILIAN PATRICIA FERREIRA AZEVEDO

Executado: ANTONIO CARLOS TRAVASSOS DA SILVA - CPF: 779.531.852-53

FINALIDADE

O Dr. PAULO PEREIRA DA SILVA EVANGELISTA, Juiz de Direito da 3ª Vara de Família da Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei e etc. FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tomarem, que por este Juízo, processam-se os autos da Ação CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, tendo por finalidade o presente EDITAL a INTIMAÇÃO dos exequentes CARLOS ANDRE FERREIRA AZEVEDO e LILIAN PATRICIA FERREIRA AZEVEDO para dizer, no prazo de 05 (cinco) dias (art. 485, § 1º do CPC), se possui(em) interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. Em caso positivo, e em igual prazo, deverá(ão) cumprir o despacho de fl. 44. E para que não seja alegada ignorância no presente e no futuro, expediu-se o presente EDITAL, sendo publicado na forma da Lei, que será afixado no local público de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 13 de julho de 2023. Eu, Luciana Cristina Cerqueira Rodrigues de Carvalho, Analista Judiciário da UPJ das Varas de Família de Belém, assino o presente, autorizada pelo art. 1º, §2º, IX do Provimento nº 06/2006 da CJRMB.

(assinado eletronicamente)

Luciana Cristina Cerqueira Rodrigues de Carvalho

Analista Judiciário do Núcleo de Cumprimento da UPJ - Família

FÓRUM DE ANANINDEUA**DIRETORIA DO FÓRUM DE ANANINDEUA****PORTARIA Nº 039/2023 - DFA**

Dr^a. **FABIOLA URBINATI MAROJA PINHEIRO** , Juíza de Direito da Vara do Tribunal do juri e respondendo pela Direção do Fórum da Comarca de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o termo do expediente TJPA-MEM-2023/34903A.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **GILBERTO DOS SANTOS SILVA** Analista Judiciário, Mat.40370, para responder pela URA (Unidade Regional de Arrecadação) retroagindo seus efeitos ao período de 05 a 07/06/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ananindeua, 04 de julho de 2023.

FABIOLA URBINATI MAROJA PINHEIRO ,

Juíza de Direito da Vara do Tribunal do Juri e respondendo pela Direção do Fórum da Comarca de Ananindeua

PORTARIA Nº 040/2023 - DFA

Dr^a. **FABIOLA URBINATI MAROJA PINHEIRO** , Juíza de Direito da Vara do Tribunal do juri e respondendo pela Direção do Fórum da Comarca de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o termo do expediente TJPA-MEM-2023/24733A, tendo em vista o equivoco da solicitação feita pela URA-PA ? Ananindeua , torne-se sem efeito a portaria nº 024/2023-DFA.

ONDE RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **GILBERTO DOS SANTOS SILVA** Analista Judiciário, Mat.40370, para responder pela URA (Unidade Regional de Arrecadação) durante as férias da titular no período de 12/06 a 09/07/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ananindeua, 13 de julho de 2023.

FABIOLA URBINATI MAROJA PINHEIRO

Juíza de Direito da Vara do Tribunal do Juri e respondendo pela Direção do Fórum da Comarca de Ananindeua

PORTARIA Nº 041/2023 ? DFA

Dra. **FABIOLA URBINATI MAROJA PINHEIRO** , Juíza de Direito da Vara do Tribunal do juri e respondendo pela Direção do Fórum da Comarca de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o termo do expediente TJPA-MEM-2023/36919A.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **PAULO ANDRÉ BATISTA TRINDADE**, Analista Judiciário, Mat.57622, para responder pela Direção da secretaria da 3º Vara Criminal de Ananindeua, retroagindo seus efeitos ao período de 29/06/2023 a 12/07/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ananindeua, 13 de julho de 2023.

FABIOLA URBINATI MAROJA PINHEIRO ,

Juíza de Direito da Vara do Tribunal do Juri e respondendo pela Direção do Fórum da Comarca de Ananindeua

SECRETARIA DA VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

Processo nº 0823792-96.2022.8.14.0006

Denunciado: PAULO ROBERTO PORTAL DOS SANTOS

Advogada: PAULA LEANDRO DE MOURA, OAB/PA nº 34.697

Vítima: E. V. R. S

SENTENÇA

Em análise dos autos, verifico que a pretensão punitiva estatal foi alcançada pela prescrição, pois, da data do fato até a presente data, já se ultrapassou o prazo previsto para o Estado exercer sua pretensão punitiva.

Observa-se que a pena em abstrato prevista para o suposto delito, conforme previsão legal para o tipo específico combinada com o art.109 e seus incisos, teve o prazo prescricional extrapolado.

Assim, ressaltando-se que a prescrição fundamenta-se, dentre outros, na segurança jurídica, não podendo alguém ficar aguardando por tempo infindo, o agir do Estado, resta a este Juízo apenas reconhecer a sua ocorrência, já que se trata de matéria de ordem pública.

Diante do exposto, e por tudo mais que dos autos consta, observada a pena máxima abstratamente cominada para o delito em tela, **DECLARO extinta a punibilidade do acusado / investigado**, com fulcro nos artigos 107, 109 e seus incisos todos do Código Penal Brasileiro, tendo em vista a prescrição da pretensão punitiva estatal.

Caso tenham sido decretadas medidas cautelares e/ou protetivas nos presentes autos, REVOGO-AS.

Havendo fiança recolhida ou apreendido valores, DETERMINO A DEVOLUÇÃO AO INDICIADO, com os valores corrigidos, devendo ser intimado pessoalmente ou por Defensor, no prazo de 30 (trinta) dias, para levantamento do valor. Não localizado, intime-se por edital, no mesmo prazo. Não comparecendo, determino a perda da fiança/valor para o Fundo de Reaparelhamento do Judiciário ? FRJ, ou ao FISP, se assim o valor estiver vinculado.

Sendo apreendida qualquer tipo de arma branca, e considerando o tempo de desuso e a falta de interesse na vinculação daquela a este feito, bem como o teor da presente decisão, DETERMINO A DESTRUIÇÃO do referido bem apreendido.

Havendo a apreensão de arma de fogo e/ou munições, CUMPRA-SE Portaria nº 08/2018.

Havendo, ainda, bens apreendidos, determino sua devolução. Não sendo assim possível ou se restar imprestável, DETERMINO sua destruição.

Nos casos acima, proceda-se a baixa no Cadastro Nacional de Bens Apreendidos do CNJ.

CIÊNCIA AO MP. ARQUIVE-SE.

Ananindeua/PA, 12 de julho de 2023.

(assinado eletronicamente)

EMANOEL JORGE DIAS MOUTA

Juiz de Direito Titular da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Ananindeua/PA

Processo: 0814954-04.2021.8.14.0006

Nome: STAYLEN WESLEN SOUZA DE SOUZA

Telefone: NÃO INFORMADO

Tipificação penal: art. 129, § 13º, do Código Penal Brasileiro c/c art. 7º, I, da Lei nº 11.340/06

Advogado: DR. FERNANDO LUIZ DA COSTA FIALHO, OAB/PA 22.495

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Considerando os argumentos lançados na defesa prévia, bem como o constante nos autos, verifica-se, no que tange à possibilidade de absolvição sumária, que a Defesa não apresenta provas contundentes e aptas a afastar, por si sós, a pretensão acusatória, nessa esfera de cognição sumária, a evidenciar a necessidade da instrução processual para o deslinde do presente caso.

Noutro giro, vale frisar que a denúncia descreve de forma satisfatória a conduta delitiva da qual o réu é acusado, a delinear a maneira pela qual praticou o crime, bem como o nexo causal entre sua conduta e o resultado do crime, razão pela qual não há o que se falar em inépcia da denúncia, porquanto preenchidos os pressupostos e condições, previstos no rol do art. 41 do Código de Processo Penal.

Assim, não apresentados argumentos eloquentes e aptos a propiciar a absolvição preliminar do acusado, como exposto acima, DETERMINO o prosseguimento regular do processo, e designo audiência de **INSTRUÇÃO E JULGAMENTO** para **28/08/2023, às 08:45 horas**, oportunidade em que serão colhidos os depoimentos das testemunhas anteriormente arroladas, bem como o acusado será interrogado.

INTIME-SE/REQUISITE-SE o acusado.

INTIMEM-SE as testemunhas arroladas pelas partes.

Dê-se CIÊNCIA ao Ministério Público e à Defesa.

A PRESENTE DECISÃO DEVERÁ SERVIR COMO MANDADO DE INTIMAÇÃO/ NOTIFICAÇÃO/ CARTA PRECATÓRIA/ REQUISIÇÃO/ OFÍCIO, BEM COMO ATO ORDINATÓRIO DO NECESSÁRIO.

Ananindeua/PA, 28 de fevereiro de 2023

(assinado eletronicamente)

EMANOEL JORGE DIAS MOUTA

Juiz de Direito titular da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Processo: 0818791-33.2022.8.14.0006

Nome: LUCIANO MATOS ATAIDE

Tipificação penal: artigo 147 do Código Penal c/c art. 7º, inciso II, da Lei nº. 11.340/06

Advogado: DR. ALEXANDRE SIQUEIRA DO NASCIMENTO, OAB/PA 7.998

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Considerando os argumentos lançados na defesa prévia, bem como o constante nos autos, verifica-se, no que tange à possibilidade de absolvição sumária, que a Defesa não apresenta provas contundentes e aptas a afastar, por si só, a pretensão acusatória, nessa esfera de cognição sumária, a evidenciar a necessidade da instrução processual para o deslinde do presente caso.

Noutro giro, vale frisar que a denúncia descreve de forma satisfatória a conduta delitiva da qual o réu é acusado, a delinear a maneira pela qual praticou o crime, bem como o nexo causal entre sua conduta e o resultado do crime, razão pela qual não há o que se falar em inépcia da denúncia, porquanto preenchidos os pressupostos e condições, previstos no rol do art. 41 do Código de Processo Penal.

Assim, não apresentados argumentos eloquentes e aptos a propiciar a absolvição preliminar do acusado, como exposto acima, DETERMINO o prosseguimento regular do processo, e designo audiência de **INSTRUÇÃO E JULGAMENTO** para **28/08/2023, às 09:00 horas**, oportunidade em que serão colhidos os depoimentos das testemunhas anteriormente arroladas, bem como o acusado será interrogado.

INTIME-SE/REQUIRE-SE o acusado.

INTIMEM-SE as testemunhas arroladas pelas partes.

Dê-se CIÊNCIA ao Ministério Público e à Defesa.

A PRESENTE DECISÃO DEVERÁ SERVIR COMO MANDADO DE INTIMAÇÃO/ NOTIFICAÇÃO/ CARTA PRECATÓRIA/ REQUISIÇÃO/ OFÍCIO, BEM COMO ATO ORDINATÓRIO DO NECESSÁRIO.

Ananindeua/PA, 28 de fevereiro de 2023

(assinado eletronicamente)

EMANOEL JORGE DIAS MOUTA

Juiz de Direito titular da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Processo: 0803496-87.2021.8.14.0006

Nome: ROBERTO SOARES DOS SANTOS - Tipificação penal: art. 24-A da Lei nº 11.340/06

Advogado: DR. ELSON SANTOS ARRUDA, OAB/PA 7.587

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Considerando os argumentos lançados na defesa prévia, bem como o constante nos autos, verifica-se, no que tange à possibilidade de absolvição sumária, que a Defesa não apresenta provas contundentes e aptas a afastar, por si sós, a pretensão acusatória, nessa esfera de cognição sumária, a evidenciar a necessidade da instrução processual para o deslinde do presente caso.

Noutro giro, vale frisar que a denúncia descreve de forma satisfatória a conduta delitiva da qual o réu é acusado, a delinear a maneira pela qual praticou o crime, bem como o nexo causal entre sua conduta e o resultado do crime, razão pela qual não há o que se falar em inépcia da denúncia, porquanto preenchidos os pressupostos e condições, previstos no rol do art. 41 do Código de Processo Penal.

Assim, não apresentados argumentos eloquentes e aptos a propiciar a absolvição preliminar do acusado, como exposto acima, DETERMINO o prosseguimento regular do processo, e designo audiência de **INSTRUÇÃO E JULGAMENTO** para **28/08/2023, às 09:15 horas**, oportunidade em que serão colhidos os depoimentos das testemunhas anteriormente arroladas, bem como o acusado será interrogado.

INTIME-SE/REQUISITE-SE o acusado.

INTIMEM-SE as testemunhas arroladas pelas partes.

Dê-se CIÊNCIA ao Ministério Público e à Defesa.

A PRESENTE DECISÃO DEVERÁ SERVIR COMO MANDADO DE INTIMAÇÃO/ NOTIFICAÇÃO/ CARTA PRECATÓRIA/ REQUISIÇÃO/ OFÍCIO, BEM COMO ATO ORDINATÓRIO DO NECESSÁRIO.

Ananindeua/PA, 28 de fevereiro de 2023

(assinado eletronicamente)

EMANOEL JORGE DIAS MOUTA

Juiz de Direito titular da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ANANINDEUA

Número do processo: 0815120-65.2023.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CASA DOS TUBOS COMERCIAL DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA - EPP Participação: ADVOGADO Nome: ALLYSON AUGUSTO COSTA CORREA OAB: 23650/PA

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ANANINDEUA - UNAJ-AN, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0815120-65.2023.8.14.0006

NOTIFICADO(A): CASA DOS TUBOS COMERCIAL DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA - EPP

Adv.: Advogado(s) do reclamado: ALLYSON AUGUSTO COSTA CORREA OAB PA 23650

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) CASA DOS TUBOS COMERCIAL DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA - EPP

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 006unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3201-4992 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ananindeua/PA, 13 de julho de 2023

Número do processo: 0815121-50.2023.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ASSOCIACAO ADVENTISTA NORTE BRASILEIRA DE PREVENCAO E ASSISTENCIA A SAUDE Participação: ADVOGADO Nome: JOAO CARLOS FONSECA OAB: 19359/PA Participação: ADVOGADO Nome: ELIAS MOIA WANZELER JUNIOR OAB: 26885/PA

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ANANINDEUA - UNAJ-AN, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no

§2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0815121-50.2023.8.14.0006

NOTIFICADO(A): ASSOCIACAO ADVENTISTA NORTE BRASILEIRA DE PREVENCAO E ASSISTENCIA A SAUDE

Adv.: Advogado(s) do reclamado: ELIAS MOIA WANZELER JUNIOR, JOAO CARLOS FONSECA

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a): ASSOCIACAO ADVENTISTA NORTE BRASILEIRA DE PREVENCAO E ASSISTENCIA A SAUDE

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 006unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3201-4992 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ananindeua/PA, 13 de julho de 2023

Número do processo: 0815056-55.2023.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOSE FRANCISCO PESSOA Participação: ADVOGADO Nome: GREICE COSTA VIEIRA OAB: 19973-B/PA

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ANANINDEUA - UNAJ-AN, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0815056-55.2023.8.14.0006

NOTIFICADO(A): JOSE FRANCISCO PESSOA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: GREICE COSTA VIEIRA

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a): JOSE FRANCISCO PESSOA

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com

sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 006unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3201-4992 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ananindeua/PA, 13 de julho de 2023

Número do processo: 0815122-35.2023.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: Y YAMADA SA COMERCIO E INDUSTRIA Participação: ADVOGADO Nome: JOSE FIGUEIREDO DE SOUSA OAB: 644/PA

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ANANINDEUA - UNAJ-AN, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0815122-35.2023.8.14.0006

NOTIFICADO(A): Y YAMADA SA COMERCIO E INDUSTRIA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: JOSE FIGUEIREDO DE SOUSA

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a): Y YAMADA SA COMERCIO E INDUSTRIA para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 006unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3201-4992 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ananindeua/PA, 13 de julho de 2023

FÓRUM DE BENEVIDES**SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BENEVIDES**

MEDIDA DE PROTEÇÃO DE GUARDA C/C SUSPENSÃO DO PODER FAMILIAR

0801810-78.2021.8.14.0097

REQUERENTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ

REQUERIDOS: ADA RAMOS MATOS E OUTROS

EDITAL DE CITAÇÃO**(PRAZO DE 20 DIAS)**

A exma. Sra. DANIELLY MODESTO DE LIMA ABREU, juíza de Direito Titular da 3ª Vara Cível e Empresarial de Benevides, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo tramitam os AUTOS CÍVEIS DE MEDIDA DE PROTEÇÃO DE GUARDA C/C SUSPENSÃO DO PODER FAMILIAR, nº. 0801810-78.2021.8.14.0097, e que, por não ter sido localizada, fica a Sra. **ADA RAMOS MATOS**, filha de Francisca Ramos Matos, devidamente CITADA de todos os termos e para todos os fins da ação supramencionada para se manifestar sobre os termos da inicial (arts. 256, II, e 257 do CPC). E para que não alegue ignorância, mandou-se expedir o presente edital com prazo de 20 (vinte) dias, que será publicado e afixado nos lugares de costume. Dado e passado nesta Cidade e 3ª Vara Cível da Comarca de Benevides, Estado do Pará, ao(s) 12 de julho de 2023. Eu, GILBERTO PEREIRA, Servidor(a) da 3ª Vara Cível de Benevides, digitei o presente mandado e subscrevo-o, conforme Provimento nº 006/2006, alterado pelo Provimento nº 008/2014, da CJRMB.

GILBERTO DOS SANTOS PEREIRA

Servidor(a) da 3ª Vara Cível e Empresarial de Benevides-PA

EDITAIS**UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 5 VARA - EDITAIS****EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO, DOS CONFINANTES DESCONHECIDOS, RÉUS EM LUGAR INCERTO E EVENTUAIS INTERESSADOS PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

O(A) Dr(a). **CÉLIO PETRÔNIO D' ANUNCIAÇÃO**, Juiz(a) de Direito Titular da PA, Estado do Pará, na forma da Lei e etc.

FAZ SABER a todos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tomarem, que por este Juízo, processam-se os autos da **AÇÃO DE USUCAPIÃO** ? Processo n.º **0856022-48.2023.8.14.0301**, proposta por **REQUERENTE: ELIANE REIS LOPES DE OLIVEIRA**, tendo por objeto o imóvel urbano situado na Travessa Souza Franco, nº 738, Bairro Ponta Grossa, CEP 66812-430, Belém/PA. É o presente Edital para **CITAÇÃO do REQUERIDO: WALTER COSTA E DOS CONFINANTES DESCONHECIDOS, AUSENTES, RÉUS EM LUGAR INCERTOS E DESCONHECIDOS E TERCEIROS INTERESSADOS**, que se encontram em local incerto e não sabido, da presente **AÇÃO**, para que compareçam ao processo, a fim de apresentar **CONTESTAÇÃO**, no que se refere aos fatos postulados na inicial, quanto ao imóvel acima identificado. Ficando cientes que o prazo para **CONTESTAR**, querendo, é de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do prazo deste **EDITAL**, que é de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, sob pena de revelia e, nesse caso, presumir-se-ão aceitos pelos requeridos como verdadeiros os fatos articulados pelos requerentes na petição inicial. E, para que não seja alegada ignorância, no presente e no futuro, expediu-se o presente **EDITAL**, sendo publicado na forma da lei, e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 13 de julho de 2023. Eu, **BARBARA LEITE COSTA**, Diretor/Analista/Auxiliar Judiciário da 1ª UPJ Cível e Empresarial de Belém, digitei e assino, de ordem do MM. Juiz de Direito e nos termos dos Provimentos 006/2006-CJRMB e 008/2014-CRMB.

COMARCA DE SANTARÉM

UPJ DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DE SANTARÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 15 DIAS

Classe: Execução da Pena

Apenada: JHESSICA THAYNAR ASSIS SILVA

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **CITE-SE** a apenada **JHESSICA THAYNAR ASSIS SILVA**, brasileira, paraense, filha de Maria Celiane Assis Silva, nascida em 11/09/1994, atualmente em lugar incerto e não sabido, **para que, no prazo de 10 (dez) dias, pague o valor da multa, nomeie bens à penhora, ou junte prova do pagamento da pena de multa a que foi condenada nos autos do processo nº 0016164-95.2015.814.0051; podendo até o término do prazo supra requerer que o pagamento seja feito em prestações mensais, iguais e sucessivas, nos termos do disposto no artigo 169 da Lei de Execução Penal ou mediante desconto em vencimento ou salário, nos moldes do disposto no artigo 168 da Lei de Execução Penal.** CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, aos 28 dias do mês de junho de 2023. Eu, _____, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

Ádria Gonçalves Vinhote

Analista Judiciário da VEP de Santarém

De ordem. Provimento 006/2006-CJCI

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 15 DIAS

Classe: Execução da Pena

Apenada: RAMYLA TARA EBRAIM DOS SANTOS

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **CITE-SE** a apenada **RAMYLA TARA EBRAIM DOS SANTOS**, brasileira, filha de Valdir Rufino dos Santos e Rosenilda do Socorro de Freitas Ebraim, nascida em 18/04/1992, atualmente em lugar incerto e não sabido, **para que, no prazo de 10 (dez) dias,**

pague o valor da multa, nomeie bens à penhora, ou junte prova do pagamento da pena de multa a que foi condenada nos autos do processo nº 0000114-28.2014.814.0051; podendo até o término do prazo supra requerer que o pagamento seja feito em prestações mensais, iguais e sucessivas, nos termos do disposto no artigo 169 da Lei de Execução Penal ou mediante desconto em vencimento ou salário, nos moldes do disposto no artigo 168 da Lei de Execução Penal. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, aos 28 dias do mês de junho de 2023. Eu, _____, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

Ádria Gonçalves Vinhote

Analista Judiciário da VEP de Santarém

De ordem. Provimento 006/2006-CJCI

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO 15 DIAS

Classe: Execução da Pena

Apenada: JANAI LOUREIRO MELO

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **CITE-SE** a apenada **JANAI LOUREIRO MELO**, brasileira, filha de João Batista Melo e Célia Loureiro Melo, nascida em 23/04/1986, atualmente em lugar incerto e não sabido, **para que, no prazo de 10 (dez) dias, pague o valor da multa, nomeie bens à penhora, ou junte prova dos pagamentos das penas de multa a que foi condenada nos autos dos processos nºs 0000469-06.2011.814.0128 e 0004568-72.2018.814.0128; podendo até o término do prazo supra requerer que o pagamento seja feito em prestações mensais, iguais e sucessivas, nos termos do disposto no artigo 169 da Lei de Execução Penal ou mediante desconto em vencimento ou salário, nos moldes do disposto no artigo 168 da Lei de Execução Penal. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, aos 28 dias do mês de junho de 2023. Eu, _____, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.**

Ádria Gonçalves Vinhote

Analista Judiciário da VEP de Santarém

De ordem. Provimento 006/2006-CJCI

EDITAL DE INTIMAÇÃO

P R A Z O 15 D I A S**Classe: Execução da Pena****Apenado: EVERTON DE SOUZA NINA**

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** o apenado **EVERTON DE SOUZA NINA**, brasileiro, natural de Santarém/PA, filho de Aprigia de Souza Nina, nascido em 22/02/1986, atualmente em lugar incerto e não sabido, **para que tome ciência da sentença que revogou a suspensão condicional da pena que lhe foi aplicada nos autos do processo nº 0011185-85.2018.814.0051; bem como para que, no prazo de 05 dias, mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (93) 99134-6704, com a finalidade de tomar ciência das condições da pena em regime aberto e dar início ao seu cumprimento, FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE, CASO NÃO CUMPRA AO DETERMINADO NESTE EDITAL, ESTARÁ SUJEITO À REGRESSÃO DE REGIME. CUMPRA-SE.** Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 28 dias do mês de junho de 2023. Eu, _____, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

Ádria Gonçalves Vinhote**Analista Judiciário da VEP de Santarém****De ordem. Provimento 006/2006-CJCI****EDITAL DE INTIMAÇÃO****P R A Z O 15 D I A S****Classe: Execução da Pena****Apenado: ERICK DE ANDRADE VIDAL**

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** o apenado **ERICK DE ANDRADE VIDAL**, brasileiro, natural de Manaus/AM, filho de Hilace da Silva Vidal e Vilma de Andrade Vidal, nascido em 18/01/1992, atualmente em lugar incerto e não sabido, **para que tome ciência da decisão que lhe autoriza ao cumprimento da pena executada nos autos do processo supra em prisão domiciliar nesta Comarca; bem como para que, no prazo de 05 dias, mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (93) 99134-6704, com a finalidade de dar continuidade ao cumprimento da referida pena, FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE, CASO NÃO CUMPRA AO DETERMINADO NESTE EDITAL, ESTARÁ SUJEITO À REGRESSÃO DE REGIME. CUMPRA-SE.** Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 28 dias do mês de junho de 2023. Eu, _____, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

Ádria Gonçalves Vinhote

Analista Judiciário da VEP de Santarém

De ordem. Provimento 006/2006-CJCI

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO 15 DIAS

Classe: Execução da Pena

Apenado: JHONATAN DA SILVA PEREIRA

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** o apenado **JHONATAN DA SILVA PEREIRA**, brasileiro, filho de Maria Gracilene da Silva Pereira, nascido em 06/07/1988, atualmente em lugar incerto e não sabido, **para que, no prazo de 05 dias, mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (93) 99134-6704, com a finalidade de dar início ao cumprimento pena em regime aberto que lhe foi imposta nos autos do processo nº 0004776-32.2019.814.0351, FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE, CASO NÃO CUMPRA AO DETERMINADO NESTE EDITAL, ESTARÁ SUJEITO À REGRESSÃO DE REGIME. CUMPRA-SE.** Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 28 dias do mês de junho de 2023. Eu, _____, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

Ádria Gonçalves Vinhote

Analista Judiciário da VEP de Santarém

De ordem. Provimento 006/2006-CJCI

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO 15 DIAS

Classe: Execução da Pena

Apenado: HIRON ANDERSON VIEIRA VASCONCELOS

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** o apenado **HIRON ANDERSON VIEIRA VASCONCELOS**, brasileiro, natural de Santarém/PA, filho de Ironildo da Silva Vasconcelos e Bety Farias Vieira, nascido em 18/10/1989, atualmente em lugar incerto e não sabido, **para que tome ciência da sentença que revogou a suspensão condicional da pena que lhe foi aplicada nos autos do processo nº 0013666-84.2019.814.0051; bem como para que, no prazo de 05 dias, mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (93) 99134-6704, com a finalidade de tomar ciência das condições da pena em regime aberto e dar início ao seu cumprimento, FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE, CASO NÃO CUMPRA AO DETERMINADO NESTE EDITAL, ESTARÁ SUJEITO À REGRESSÃO DE REGIME. CUMPRA-SE.** Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 29 dias do mês de junho de 2023. Eu, _____, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

Ádria Gonçalves Vinhote

Analista Judiciário da VEP de Santarém

De ordem. Provimento 006/2006-CJCI

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO 15 DIAS

Classe: Execução da Pena

Apenado: VALDIR FELIX DE LIMA

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** o apenado **VALDIR FELIX DE LIMA**, brasileiro, natural de Santarém/PA, filho de Alzira Felix de Lima, nascido em 21/09/1968, atualmente em lugar incerto e não sabido, **para que, no prazo de 05 dias, mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (93) 99134-6704, com a finalidade de dar início ao cumprimento pena que lhe foi imposta nos autos do processo nº 0004075-64.2020.814.0051, FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE, CASO NÃO CUMPRA AO DETERMINADO NESTE EDITAL, ESTARÁ SUJEITO À REGRESSÃO DE REGIME. CUMPRA-SE.** Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 29 dias do mês de junho de 2023. Eu, _____, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

Ádria Gonçalves Vinhote

Analista Judiciário da VEP de Santarém

De ordem. Provimento 006/2006-CJCI

EDITAL DE INTIMAÇÃO**PRAZO 15 DIAS****Classe: Execução da Pena****Apenado: CLEUTON AUGUSTO AMANCIO PASTANA FILHO**

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** o apenado **CLEUTON AUGUSTO AMANCIO PASTANA FILHO**, brasileiro, natural de Santarém/PA, filho de Cleuton Augusto Amâncio Pastana e Maria Izabel Lima de Sousa, nascido em 22/02/2001, atualmente em lugar incerto e não sabido, **para que tome ciência do teor da sentença que procedeu ao somatório das penas que lhe foram impostas; bem como para que, no prazo de 05 dias, mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (93) 99134-6704, com a finalidade de dar início ao cumprimento das penas no regime aberto, FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE, CASO NÃO CUMPRA AO DETERMINADO NESTE EDITAL, ESTARÁ SUJEITO À REGRESSÃO DE REGIME. CUMPRA-SE.** Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 29 dias do mês de junho de 2023. Eu, _____, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

Ádria Gonçalves Vinhote**Analista Judiciário da VEP de Santarém****De ordem. Provimento 006/2006-CJCI****EDITAL DE INTIMAÇÃO****PRAZO 15 DIAS****Classe: Execução da Pena****Apenada: NILZA RODRIGUES DA COSTA**

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** a apenada **NILZA RODRIGUES DA COSTA**, brasileira, filha de Maria Rodrigues Costa, nascida em 11/10/1981, atualmente em lugar incerto e não sabido, **para que tome ciência da sentença que converteu as penas restritivas de direitos que lhe foram aplicadas nos autos do processo nº 0000283-75.2020.814.0351 em privativa de liberdade; bem como para que, no prazo de 05 dias, mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (93) 99134-6704, com a finalidade de tomar ciência das condições da pena em regime aberto e dar início ao seu cumprimento,**

FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE, CASO NÃO CUMPRA AO DETERMINADO NESTE EDITAL, ESTARÁ SUJEITA À REGRESSÃO DE REGIME. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 29 dias do mês de junho de 2023. Eu, _____, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

Ádria Gonçalves Vinhote

Analista Judiciário da VEP de Santarém

De ordem. Provimento 006/2006-CJCI

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO 15 DIAS

Classe: Execução da Pena

Apenado: JOELINTON JATI MOTA

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** o apenado **JOELINTON JATI MOTA**, brasileiro, filho de Anesio Mota e Elane dos Santos Jati, nascido em 31/05/1988, atualmente em lugar incerto e não sabido, **para que tome ciência da sentença que converteu as penas restritivas de direitos que lhe foram aplicadas nos autos do processo nº 0002081-11.2014.814.0051 em privativa de liberdade; bem como para que, no prazo de 05 dias, mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (93) 99134-6704, com a finalidade de tomar ciência das condições da pena em regime aberto e dar início ao seu cumprimento, FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE, CASO NÃO CUMPRA AO DETERMINADO NESTE EDITAL, ESTARÁ SUJEITA À REGRESSÃO DE REGIME. CUMPRA-SE.** Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 29 dias do mês de junho de 2023. Eu, _____, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

Ádria Gonçalves Vinhote

Analista Judiciário da VEP de Santarém

De ordem. Provimento 006/2006-CJCI

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO 15 DIAS

Classe: Execução da Pena

Apenado: ANGELO BARBOSA MARCIAO

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** o apenado **ANGELO BARBOSA MARCIAO**, brasileiro, natural de Santarém/PA, filho de Amedio Belfort Marciao e Maria Gabriela Alves Barbosa, nascido em 27/06/1991, atualmente em lugar incerto e não sabido, **para que, no prazo de 05 dias, mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (93) 99134-6704, com a finalidade de dar continuidade ao cumprimento pena executada nos autos do processo supra, FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE, CASO NÃO CUMPRA AO DETERMINADO NESTE EDITAL, ESTARÁ SUJEITO À REGRESSÃO DE REGIME. CUMpra-SE.** Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 29 dias do mês de junho de 2023. Eu, _____, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

Ádria Gonçalves Vinhote

Analista Judiciário da VEP de Santarém

De ordem. Provimento 006/2006-CJCI

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO 15 DIAS

Classe: Execução da Pena

Apenado: RODOLFO ADAM MONTEIRO SILVA

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** o apenado **RODOLFO ADAM MONTEIRO SILVA**, brasileiro, natural de Santarém/PA, filho de Lindomar Monteiro Silva, nascido em 01/04/1985, atualmente em lugar incerto e não sabido, **para que tome ciência da sentença que converteu as penas restritivas de direitos que lhe foram aplicadas nos autos do processo nº 0008921-42.2011.814.0051 em privativa de liberdade; bem como para que, no prazo de 05 dias, mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (93) 99134-6704, com a finalidade de tomar ciência das condições da pena em regime aberto e dar início ao seu cumprimento, FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE, CASO NÃO CUMPRA AO DETERMINADO NESTE EDITAL, ESTARÁ SUJEITO À REGRESSÃO DE REGIME. CUMpra-SE.** Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 30 dias do mês de junho de 2023. Eu, _____, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

Ádria Gonçalves Vinhote

Analista Judiciário da VEP de Santarém

De ordem. Provimento 006/2006-CJCI

UPJ DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE SANTARÉM**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO 20 DIAS
MEDIDAS PROTETIVAS**

PJE 0810447-88.2023.8.14.0051

COM A FINALIDADE DE INTIMAR A REQUERENTE, **W.P.R**, EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

DISPOSITIVO

Com fulcro nos dispositivos da Lei nº. 11.340/06, concedo em favor da vítima as seguintes medidas protetivas de urgência:

I) ? PROIBIÇÃO DE APROXIMAÇÃO DA VÍTIMA E DE SEUS FAMILIARES E TESTEMUNHAS, PELO QUE FIXO O LIMITE MÍNIMO DE 100 (CEM) METROS DE DISTÂNCIA ENTRE ESTES E O AGRESSOR;

II) ? Proibição de contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação (ligação telefônica, mensagem SMS, redes sociais, tais como Whatsapp, Facebook etc.).

O DESCUMPRIMENTO DA PRESENTE DECISÃO ENSEJARÁ A PRISÃO PREVENTIVA DO AGRESSOR, BEM COMO EM INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE COMETIMENTO DO CRIME DE DESCUMPRIMENTO DE MEDIDAS PROTETIVAS, PREVISTO NO ARTIGO 24-A, DA LEI 11340/2006, COM PENA DE DETENÇÃO DE 3 (TRÊS) MESES a 2 (DOIS) ANOS.

1. Intime-se o agressor, o qual poderá Agravar de Instrumento da presente decisão, no prazo de 15 dias, sendo que, em caso de não interposição do recurso, a presente decisão restará estabilizada, conforme prevê o artigo 304, do CPC e o processo será extinto, devendo a secretaria certificar a não interposição recursal antes de fazer conclusão para sentença e, caso haja recurso, deverá aguardar o prazo previsto no artigo 1018, § 2º, do CPC, fazendo conclusão dos autos logo em seguida à certificação.

2. Intime-se a vítima.

3. Dê-se ciência desta decisão ao Ministério Público.

4. Fica o(a) Oficial(a) de Justiça autorizado(a) a requisitar força policial para o cumprimento da Decisão, se entender necessário, servindo cópia desta Decisão como Ofício apresentável às forças de segurança pública.

5. Determino a distribuição do processo ao final do plantão para o Juízo Competente.

Santarém/PA, data registrada no sistema.

ROBERTO RODRIGUES BRITO JÚNIOR

Juiz de Direito - Em Plantão Unificado

Eu, William Gama, estagiário, digitei, 14 de julho de 2023. Santarém ? PA.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO 20 DIAS MEDIDAS PROTETIVAS

PJE 0808525-12.2023.8.14.0051

COM A FINALIDADE DE INTIMAR A REQUERENTE, **S.B.D.R**, EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

DISPOSITIVO

Por todo o exposto, tendo em vista estarem presentes os requisitos da medida antecipatória de tutela prevista no art. 300 do CPC/15, **DEFIRO**, liminarmente, as seguintes medidas protetivas de urgência em desfavor de **ANGELO SOARES DE BRITO**, conforme previsto nos artigos 22 e 23 da Lei nº: 11.340/2006:

I) ? Proibição de aproximação da vítima, de seus familiares e das testemunhas, pelo que fixo o limite mínimo de 100 metros de distância entre estes e o agressor;

II) - Proibição de dirigir a palavra ou ter contato com a vítima, seja pessoalmente, seja por telefone ou qualquer outro meio de comunicação;

III) - Encaminhamento da ofendida ao órgão de assistência judiciária para, eventualmente, ajuizar ação de divórcio ou dissolução de união estável perante o Juízo competente;

VI) ? Restituição de bens indevidamente subtraídos pelo requerido, sendo indicado: o celular da requerente.

III. a - INTIMAÇÃO E ENCAMINHAMENTOS DA REQUERENTE

Considerando que a vítima fora orientada pela Autoridade Policial para entrar em contato com este Juízo, no prazo de 48h, para ciência da decisão judicial, bem como recebeu o número telefônico de contato; e considerando os termos da Portaria Conjunta nº 05/2020 ? GP/CJRMB/CJCI, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), aguarde-se o seu contato. Não acessando a Vara, intime-a por meio de telefone (se autorizado). Caso infrutíferas essas diligências, expeça-se, imediatamente, o mandado de intimação que deverá ser cumprido pelo (a) oficial (a) de Justiça, dentro do prazo legal.

Deve o (a) oficial (a) de justiça ou a quem realizar a intimação da ofendida, esclarecê-la que, em caso de descumprimento da medida, deverá comunicar imediatamente a autoridade policial, bem como sobrevivendo desinteresse na manutenção da medida em virtude de posterior reconciliação ou desinteresse, deverá requerer sua revogação expressa em juízo.

Consoante a Lei nº 13.894/2019, encaminho a requerente para atendimento prioritário nos serviços de assistência judiciária, a fim de ajuizar as ações de divórcio, separação, anulação de casamento ou dissolução de união estável, guarda/visitas e/ou alimentos junto à Defensoria Pública do Estado do Pará, a qual está excepcionalmente atendendo de forma remota, através do e-mail: dppa.nrba@gmail.com.br ou junto ao CEJUSC, por meio do e-mail: cejuscsantarem@tjpa.jus.br.

Encaminhe-se a promovente para o Centro de Referência Maria do Pará, para atendimento psicossocial.

III. b - INTIMAÇÃO E ADVERTÊNCIAS AO REQUERIDO

Nos termos do art. 20, § 1º da Portaria Conjunta 5/2020-GP/CJRMB/CJCI, intime-se o promovido ? preferencialmente por meio eletrônico - para imediato cumprimento desta decisão, advertindo-o que em caso de desobediência sua PRISÃO PREVENTIVA poderá ser decretada (art. 313, III, CPP), ou, poderá acarretar a fixação de outras medidas mais rígidas, inclusive multa pecuniária no valor de 01 a 10 salários mínimos revertido para a ofendida, uma vez que o descumprimento de ordem judicial configura ato atentatório à dignidade da justiça, conforme art. 77 do CPC/15.

Para o aperfeiçoamento do ato de intimação do requerido por meio eletrônico, deve o Oficial de Justiça certificar-se acerca da identificação do promovido, juntando aos autos cópia de um documento de identidade com foto, bem como comprovação da intimação.

Observe o oficial de justiça o disposto no art. 252 do CPC/15.

Ademais, o descumprimento de medidas protetivas de urgência poderá acarretar a caracterização do CRIME próprio, previsto no art. 24-A Lei Maria da Penha.

ADVIRTA-SE O REQUERIDO que, caso não haja a interposição de recurso agravo de instrumento no prazo de 15 dias, ou outro tipo de defesa, a contar da juntada do mandado de intimação nos autos, a presente decisão restará ESTABILIZADA, conforme prevê o art. 304 do NCPC, e o processo será extinto, com MANUTENÇÃO DAS MEDIDAS PROTETIVAS IMPOSTAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRODUÇÃO DE PROVAS.

Na hipótese do parágrafo anterior, deverá a secretaria certificar a inexistência de agravo de instrumento ou outro tipo de defesa e remeter os autos ao gabinete conclusos para sentença de extinção. Caso contrário, deverá aguardar o prazo previsto no art. 1018, §2º do NCPC e, após certificado, fazer conclusão de rotina.

Havendo recurso de agravo ou qualquer outro meio de defesa, será designada audiência de justificação, caso pertinente, prosseguindo-se com as demais fases do rito comum.

Não localizado o requerido, intime-se a promovente para indicar o endereço atualizado dele, em 05 dias.

Esgotadas todas as possibilidades de intimação pessoal do requerido, intime-se por edital (ENUNCIADO 43/FONAVID).

Cumpra-se com URGÊNCIA, dentro do PRAZO DE 48 HORAS, em razão do perigo iminente que corre a vítima, destacando que é cabível a intimação por hora certa de medidas protetivas de urgência, nos termos do art. 362, do CPP e arts. 252,253,254, do CPC (Enunciado 42/FONAVID).

III. c - DELIBERAÇÕES FINAIS

Por não vislumbrar na espécie, diante da natureza da controvérsia posta em debate, a possibilidade de composição consensual, deixo de designar a audiência a que alude o disposto no artigo 334 do Código de Processo Civil.

Dispensável a comunicação por ofício à Autoridade Policial a fim de efetivar o cumprimento das medidas acima impostas, vez que possui acesso ao sistema PJE. Confiro a esta decisão força de MANDADO/OFICIO.

Fica desde já deferido o cumprimento em horário especial e requisição de força policial, caso necessário.

Expedientes necessários.

Santarém - PA, 28 de janeiro de 2023.

GÉRSON MARRA GOMES

Juiz de Direito Plantonista

Eu, William Gama, estagiário, digitei, 14 de julho de 2023. Santarém ? PA.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO 20 DIAS
MEDIDAS PROTETIVAS**

PJE 0814339-39.2022.8.14.0051

COM A FINALIDADE DE INTIMAR O REQUERIDO, **CHARLISSON BARBOSA DE SOUSA**, NASCIDO EM 24/08/1983, FILHO DE **ROSIANE BARBOSA DE SOUSA**, EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

DISPOSITIVO

Por todo o exposto, tendo em vista estarem presentes os requisitos da medida antecipatória de tutela prevista no art. 300 do CPC/15, **DEFIRO, liminarmente, as seguintes medidas protetivas**, conforme previsto nos artigos 22 e 23 da Lei nº: 11.340/2006:

I? Afastamento do lar onde convive com a vítima, podendo retirar os seus pertences de uso pessoais, acompanhado do Oficial de Justiça;

II - Proibição de perseguir, intimidar, ameaçar a ofendida ou fazer uso de qualquer método que prejudique ou ponha em risco a sua vida, sua integridade física e psíquica, bem como sua propriedade;

III) ? Proibição de aproximação da vítima e seus familiares, pelo que fixo o limite mínimo de 100 metros de distância;

IV) Proibição de dirigir a palavra ou ter contato com a requerente, seja pessoalmente, seja por telefone ou qualquer outro meio de comunicação;

V) Proibição de frequentar os lugares comumente frequentados pela vítima, notadamente a residência e local de trabalho desta;

III. a - INTIMAÇÃO E ENCAMINHAMENTOS DA REQUERENTE

Intime-se a vítima. Deve o(a) oficial(a) de justiça ou a quem realizar a intimação da ofendida, esclarecê-la, nos termos do art. 3º, § 3º, da RESOLUÇÃO nº 346, do Conselho Nacional de Justiça, **que, em caso de descumprimento das medidas**, deverá comunicar imediatamente a autoridade policial, **através da Delegacia da Mulher (DEAM - Av. Sérgio Henn, 70, Bairro Interventoria, com atendimento presencial de Segunda a sexta-feira, das 08h às 18h), ou da Seccional da Polícia Civil (Travessa Silvino Pinto, s/n entre Marechal Rondon e Borges Leal, bairro Nossa Senhora das Graças, em finais de semana, feriado ou turno da noite), bem como acionamento da Polícia Militar através do número 190**, em caso de atendimento imediato no local dos fatos.

Ademais, sobrevindo desinteresse na manutenção da medida em virtude de posterior reconciliação ou desinteresse, deverá requerer sua revogação expressa em juízo, **presencialmente (Fórum da Comarca de Santarém, Av. Mendonça Furtado, s/n, Bairro Liberdade), através do telefone nº (93) 3064-9222**, ou, ainda, **pelo e-mail mulhersantarem@tjpa.jus.br**, devendo ser adotadas pela Vara as medidas pertinentes para o acolhimento psicossocial da mulher e informações à mulher.

Consoante a Lei nº 13.894/2019, **encaminho a vítima para atendimento prioritário** nos serviços de assistência judiciária, a fim de ajuizar as ações de divórcio, separação, anulação de casamento ou dissolução de união estável, guarda/visitas e/ou alimentos junto à **Defensoria Pública do Estado do Pará**, a qual está excepcionalmente atendendo de forma remota, através do e-mail: dppa.nrba@gmail.com.br e telefones (93) 99187-0815 e 998114-8216; ou junto ao **CEJUSC**, por meio do e-mail: cejuscsantarem@tjpa.jus.br.

III.b - INTIMAÇÃO E ADVERTÊNCIAS AO REQUERIDO

Intime-se o promovido para **imediato cumprimento** desta decisão, advertindo-o que **em caso de desobediência sua PRISÃO PREVENTIVA poderá ser decretada (art. 313, III, CPP)**, ou, poderá acarretar a fixação de outras medidas mais rígidas, inclusive multa pecuniária no valor de 01 a 10 salários mínimos revertido para a ofendida, uma vez que o descumprimento de ordem judicial configura ato atentatório à dignidade da justiça, conforme art. 77 do CPC/15.

Para o **aperfeiçoamento do ato de intimação do requerido por meio eletrônico**, deve o Oficial de Justiça certificar-se acerca da identificação do promovido, juntando aos autos cópia de um documento de identidade com foto, bem como comprovação da intimação.

Observe o oficial de justiça o disposto no art. 252 do CPC/15.

Ademais, o **descumprimento de medidas protetivas de urgência poderá acarretar a caracterização do CRIME próprio**, previsto no art. 24-A Lei Maria da Penha.

ADVIRTA-SE O REQUERIDO que, **caso não haja a interposição de recurso** agravo de instrumento no prazo de 15 dias, **ou outro tipo de defesa**, a contar da juntada do mandado de intimação nos autos, **a presente decisão restará ESTABILIZADA** e o processo será extinto, **com MANUTENÇÃO DAS MEDIDAS PROTETIVAS IMPOSTAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRODUÇÃO DE PROVAS, com prazo de validade a ser fixado por ocasião da prolação da sentença.**

Na hipótese do parágrafo anterior, deverá a secretaria certificar a inexistência de agravo de instrumento ou outro tipo de defesa e remeter os autos ao gabinete conclusos para sentença de extinção. Caso contrário, deverá aguardar o prazo previsto no art. 1018, §2º do NCPC e, após certificado, fazer conclusão de rotina.

Havendo recurso de agravo ou qualquer outro meio de defesa, será designada audiência de justificação, caso pertinente, prosseguindo-se com as demais fases do rito comum.

Não localizado o requerido, intime-se a promovente para indicar o endereço atualizado dele, em 05 dias.

Esgotadas todas as possibilidades de intimação pessoal do requerido, intime-se por **edital** (ENUNCIADO 43/FONAVID).

Cumpra-se com **URGÊNCIA, dentro do PRAZO DE 48 HORAS**, em razão do perigo iminente que corre a vítima, nos termos da Resolução nº 346/2020 do CNJ, destacando que é cabível a **intimação por hora certa de medidas protetivas de urgência**, nos termos do art. 362, do CPP e arts. 252,253,254, do CPC (Enunciado 42/FONAVID). **Caso necessário, autorizo o cumprimento do mandado no PLANTÃO.**

III.c - DELIBERAÇÃO FINAIS

Por não vislumbrar na espécie, diante da natureza da controvérsia posta em debate, a possibilidade de composição consensual, deixo de designar a audiência a que alude o disposto no artigo 334 do Código de Processo Civil.

Dispensável a comunicação por ofício à Autoridade Policial a fim de efetivar o cumprimento das medidas

acima impostas, vez que possui acesso ao sistema PJE.

Confiro a esta decisão força de **MANDADO/OFICIO**.

Esta decisão serve como OFÍCIO ao:

1. Centro de Referência Maria do Pará, para atendimento psicossocial da promovente e familiares, e demais encaminhamos para a rede de proteção local pertinentes.

2. CEJUSC, para fins de solucionar questões relacionadas a pensão alimentícia, guarda de filhos, direito de convivência, divórcio, reconhecimento e dissolução de união estável, partilha de bens, etc, no que for cabível ao caso em tela.

Fica desde já deferido o cumprimento em horário especial e requisição de força policial, caso necessário.

Fica desde já deferido o cumprimento em horário especial e requisição de força policial, caso necessário.

Expedientes necessários.

Santarém - PA, 17 de outubro de 2022.

CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

Juíza de Direito

Eu, William Gama, estagiário, digitei, 14 de julho de 2023. Santarém ? PA.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA 20 DIAS
MEDIDAS PROTETIVAS**

PJE 0808409-40.2022.8.14.0051

COM A FINALIDADE DE INTIMAR A REQUERENTE, **E.R.D.S.**, EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

DISPOSITIVO

Diante do exposto, em observância às regras processuais acima dispostas, reconheço a estabilização da tutela antecipada deferida no início do processo e **mantenho as medidas protetivas já fixadas**, o que faço nos termos do art. 304, caput, do CPC, e por via de consequência, JULGO EXTINTO o processo, tudo em consonância com fundamento no art. 13, da Lei Maria da Penha, sendo que as medidas deferidas **terão validade pelo período de 01 (um) ano, contados da presente decisão, ou na existência da ação penal, durante todo o processo criminal, inclusive durante o cumprimento da pena, em caso de sentença condenatória transitada em julgado.**

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Dê-se ciência ao Ministério Público.

Nada mais havendo, dê-se baixa e archive-se, sendo possível o desarquivamento a qualquer tempo, em caso de nova manifestação das partes.

Santarém - PA, 28 de setembro de 2022 .

(Assinado digitalmente)

CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

Juíza de Direito Titular da Vara do Juizado da Violência Doméstica e

Familiar contra a Mulher de Santarém-PA.

Eu, William Gama, estagiário, digitei, 14 de julho de 2023. Santarém ? PA.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO 20 DIAS
MEDIDAS PROTETIVAS**

PJE 0810841-95.2023.8.14.0051

COM A FINALIDADE DE INTIMAR O REQUERIDO, **VEGILDO SILVA RODRIGUES**, EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

DISPOSITIVO

Analisando os presentes autos, presume-se que a convivência entre vítima e agressor se encontra abalada em decorrência dos fatos narrados no Boletim de Ocorrência Policial juntado aos autos, o que, sem sombra de dúvidas, é, após uma análise perfunctória, suficiente para, nesse momento, conceder à vítima as medidas de proteção requeridas. **Posto isso, defiro por ora, com fundamento no artigo 22 da Lei Federal nº 11340/2006, as seguintes medidas de proteção em desfavor do acusado:**

01. Proibição deste de se aproximar da ofendida, ficando fixada a distância de 200 (duzentos) metros como sendo o limite máximo de aproximação. Observe-se que o pai continua com o DIREITO DE CONVIVÊNCIA COM O(S) FILHO(S), tê-lo(s) em sua companhia nos finais de semanas alternados e metade das férias escolares. Os genitores devem acordar onde o pai poderá buscar o(s) filho(s), podendo ser, por exemplo, na casa de um parente ou terceira pessoa de confiança.

02. Proibição do agressor de entrar em contato, com a ofendida, por qualquer meio de comunicação;

03. Proibição de frequentar o local onde a vítima estiver residindo.

Informe a requerente, no prazo de 15 dias, o endereço do requerido, sob pena de extinção da medida protetiva.

Informado o endereço, cite-se o requerido, na forma do artigo 802 do CPC para, se quiser, contestar o presente feito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de revelia quanto à matéria disponível. Caso o denunciado não tenha condições de contratar advogado, poderá se dirigir à Defensoria Pública do Estado do Pará ou informar a este juízo.

Senhor Oficial de Justiça PLANTONISTA, intime-se acusado e vítima, dando-se ciência ao acusado de que o descumprimento desta determinação poderá levar a decretação de sua prisão preventiva.

Senhor(a) Diretor(a) de Secretaria, oficie à autoridade policial comunicando esta decisão e aguarde-se o

envio do Inquérito Policial, pelo prazo de 30 (trinta) dias, já que se trata de réu solto. Não sendo remetido o IPL, no prazo legal, oficie-se à Autoridade Policial requerendo a remessa do mesmo.

Dê-se ciência à Defensoria Pública, na hipótese de o indiciado não dispor de advogado e ao Ministério Público, sobre o teor desta decisão.

Cumpra-se. Expedientes necessários.

SERVI- RÁ O PRESENTE, POR CÓPIA DIGITADA, COMO MANDADO/O- FÍCIO, nos termos dos Provimentos 003/2009-CJCI, de 05.03.2009 e 003/2009-CJRMB, de 22.01.2009, com a redação que lhe deu o Provimento n. 011/2009-CJRMB, de 03.03.2009.

Santarém, data registrada no sistema.

COSME FERREIRA NETO

Juiz Plantonista

Eu, William Gama, estagiário, digitei, 14 de julho de 2023. Santarém ? PA.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO 20 DIAS
MEDIDAS PROTETIVAS**

PJE 0810839-28.2023.8.14.0051

COM A FINALIDADE DE INTIMAR O REQUERIDO, **FRANCISCO ADILSON SILVA MENEZES**, NASCIDO EM 09/12/1981, FILHO DE **DARSONE SANTANA SILVA**, EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

DISPOSITIVO

Analisando os presentes autos, presume-se que a convivência entre vítima e agressor se encontra abalada em decorrência dos fatos narrados no Boletim de Ocorrência Policial juntado aos autos, o que, sem sombra de dúvidas, é, após uma análise perfunctória, suficiente para, nesse momento, conceder à vítima as medidas de proteção requeridas. **Posto isso, defiro por ora, com fundamento no artigo 22 da Lei Federal nº 11340/2006, as seguintes medidas de proteção em desfavor do acusado:**

01. Afastamento do agressor do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida, com a recondução da vítima para sua residência;

02. Proibição deste de se aproximar da ofendida, ficando fixada a distância de 200 (duzentos) metros como sendo o limite máximo de aproximação. Observe-se que o pai continua com o DIREITO DE CONVIVÊNCIA COM O(S) FILHO(S), tê-lo(s) em sua companhia nos finais de semanas alternados e metade das férias escolares. Os genitores devem acordar onde o pai poderá buscar o(s) filho(s), podendo ser, por exemplo, na casa de um parente ou terceira pessoa de confiança.

03. Proibição do agressor de entrar em contato, com a ofendida, por qualquer meio de comunicação;

04. Proibição de frequentar o local onde a vítima estiver residindo.

Cite-se o requerido, na forma do artigo 802 do CPC para, se quiser, contestar o presente feito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de revelia quanto à matéria disponível. Caso o denunciado não tenha condições de contratar advogado, poderá se dirigir à Defensoria Pública do Estado do Pará ou informar a este juízo.

Senhor Oficial de Justiça PLANTONISTA, intime-se acusado e vítima, dando-se ciência ao acusado de que o descumprimento desta determinação poderá levar a decretação de sua prisão preventiva.

Senhor(a) Diretor(a) de Secretaria, oficie à autoridade policial comunicando esta decisão e aguarde-se o envio do Inquérito Policial, pelo prazo de 30 (trinta) dias, já que se trata de réu solto. Não sendo remetido o IPL, no prazo legal, oficie-se à Autoridade Policial requerendo a remessa do mesmo.

Dê-se ciência à Defensoria Pública, na hipótese de o indiciado não dispor de advogado e ao Ministério Público, sobre o teor desta decisão.

Cumpra-se. Expedientes necessários.

SERVIÁ O PRESENTE, POR CÓPIA DIGITADA, COMO MANDADO/OFÍCIO, nos termos dos Provimentos 003/2009-CJCI, de 05.03.2009 e 003/2009-CJRMB, de 22.01.2009, com a redação que lhe deu o Provimento n. 011/2009-CJRMB, de 03.03.2009.

Santarém, data registrada no sistema.

COSME FERREIRA NETO

Juiz Plantonista

Eu, William Gama, estagiário, digitei, 14 de julho de 2023. Santarém ? PA.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO 20 DIAS
MEDIDAS PROTETIVAS**

PJE 0810837-58.2023.8.14.0051

COM A FINALIDADE DE INTIMAR O REQUERIDO, **ADILSON DA SILVA CASTRO**, NASCIDO EM 10/06/1986, FILHO DE **CREUZA IRINEIA DA SILVA**, EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

DISPOSITIVO

Analisando os presentes autos, presume-se que a convivência entre vítima e agressor se encontra abalada em decorrência dos fatos narrados no Boletim de Ocorrência Policial juntado aos autos, o que, sem sombra de dúvidas, é, após uma análise perfunctória, suficiente para, nesse momento, conceder à vítima as medidas de proteção requeridas. **Posto isso, defiro por ora, com fundamento no artigo 22 da Lei Federal nº 11340/2006, as seguintes medidas de proteção em desfavor do acusado:**

01. Proibição do agressor se aproximar da ofendida, ficando fixada a distância de 200 (duzentos) metros como sendo o limite máximo de aproximação.

02. Proibição do agressor de entrar em contato, com a ofendida, por qualquer meio de comunicação;

03. Proibição de frequentar o local onde a vítima estiver residindo.

Cite-se o requerido, na forma do artigo 802 do CPC para, se quiser, contestar o presente feito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de revelia quanto à matéria disponível. Caso o denunciado não tenha condições de contratar advogado, poderá se dirigir à Defensoria Pública do Estado do Pará ou informar a este juízo.

Senhor Oficial de Justiça PLANTONISTA, intime-se acusado e vítima, dando-se ciência ao acusado de que o descumprimento desta determinação poderá levar a decretação de sua prisão preventiva.

Senhor(a) Diretor(a) de Secretaria, oficie à autoridade policial comunicando esta decisão e aguarde-se o envio do Inquérito Policial, pelo prazo de 30 (trinta) dias, já que se trata de réu solto. Não sendo remetido o IPL, no prazo legal, oficie-se à Autoridade Policial requerendo a remessa do mesmo.

Dê-se ciência à Defensoria Pública, na hipótese de o indiciado não dispor de advogado e ao Ministério Público, sobre o teor desta decisão.

Cumpra-se. Expedientes necessários.

SERVIÁ O PRESENTE, POR CÓPIA DIGITADA, COMO MANDADO/OFCIO, nos termos dos Provimentos 003/2009-CJCI, de 05.03.2009 e 003/2009-CJRMB, de 22.01.2009, com a redação que lhe deu o Provimento n. 011/2009-CJRMB, de 03.03.2009.

Santarém, data registrada no sistema.

COSME FERREIRA NETO

Juiz Plantonista

Eu, William Gama, estagiário, digitei, 14 de julho de 2023. Santarém ? PA.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO 20 DIAS
MEDIDAS PROTETIVAS**

PJE 0809688-27.2023.8.14.0051

COM A FINALIDADE DE INTIMAR O REQUERIDO, **JOSÉ DOS SANTOS COLARES**, NASCIDO EM 01/09/1985, FILHO DE **MARINETE DOS SANTOS COLARES**, EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

DISPOSITIVO

Analisando o presente ofício, presume-se que a convivência familiar entre vítima e agressor encontra-se abalada em decorrência dos fatos narrados no Boletim de Ocorrência juntado, o que sem sombra de dúvidas são, após uma análise superficial, suficientes para nesse momento conceder à vítima as medidas de proteção.

Com fulcro nos dispositivos da Lei 11.340/06 concedo em favor da vítima as seguintes medidas protetivas de urgência:

I) - AFASTAMENTO DO LAR

II) - PROIBIÇÃO DE APROXIMAÇÃO DA VÍTIMA E DE SEUS FAMILIARES E TESTEMUNHAS, PELO QUE FIXO O LIMITE DE 200 METROS DE DISTÂNCIA ENTRE ESTES E O AGRESSOR;

II) ? PROIBIÇÃO DE CONTATO com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação;

III) PROIBIÇÃO DE FREQUENTAR A RESIDÊNCIA DA VÍTIMA e o local de trabalho.

Em caso de necessidade de tratamento de assuntos acerca de filhos menores ou questões financeiras, fica advertido o requerido que sempre deverá tratar por intermédio de terceira pessoa, não podendo entrar em contato direto com a vítima sob nenhuma pretexto. Valendo, o mesmo, para a retirada de bens ou pertences do lar do casal.

Intime-se o requerido para imediato cumprimento desta decisão, advertindo-o de que, em caso de desobediência, sua prisão preventiva poderá ser decretada, caso haja procedimento criminal em tramitação, ou, poderá acarretar a fixação de outras medidas mais rígidas, inclusive multa pecuniária no valor de 01 a 10 salários-mínimos revertido para a ofendida, uma vez que o descumprimento de ordem judicial configura ato atentatório à dignidade da justiça, conforme art. 77 do CPC/15.

Ademais, o descumprimento das medidas protetivas de urgência poderá acarretar a caracterização do crime previsto no Artigo 24-A da Lei nº 11.340/2006, publicada em 04/04/2018.

Advirta-se o requerido, que caso não haja a interposição de agravo de instrumento, no prazo de 15 dias, a contar da intimação, a presente decisão restará estabilizada, conforme prevê o art. 304 do NCPC e o processo será extinto.

Na hipótese do parágrafo anterior, deverá a secretaria certificar a inexistência de agravo de instrumento e remeter os autos ao gabinete conclusos para sentença de extinção. Caso contrário, deverá aguardar o prazo previsto no art. 1018, §2º do NCPC e, após certificado, fazer conclusão de rotina.

Havendo recurso de agravo será designada audiência de conciliação, caso pertinente, prosseguindo-se com as demais fases do rito comum.

Intime-se a vítima para ciência desta decisão, bem como para constituir advogado para prosseguir com o feito, não podendo, deve ser encaminhada à Defensoria Pública, nos termos do Artigo 18, II, da Lei 11.340/2006.

Comunique-se à Autoridade Policial a fim de efetivar o cumprimento das medidas acima impostas.

Dê-se ciência desta decisão ao Ministério Público, à Defensoria Pública.

Aguarde-se o Inquérito Policial. Intimem-se. Com o fim do plantão distribua-se.

Santarém, 17 de junho de 2023.

LEONARDO BATISTA PEREIRA CAVALCANTE

Juiz de Direito Plantonista

Eu, William Gama, estagiário, digitei, 14 de julho de 2023. Santarém ? PA.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO 20 DIAS
MEDIDAS PROTETIVAS**

PJE 0809322-85.2023.8.14.0051

COM A FINALIDADE DE INTIMAR A REQUERENTE, **E.K.B.D.S**, EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

DISPOSITIVO

Analisando o presente ofício, presume-se que a convivência familiar entre vítima e o agressor encontra-se abalada em decorrência dos fatos narrados no Boletim de Ocorrência juntado, o que, sem sombra de dúvidas, são, após uma análise superficial, suficientes para, nesse momento, conceder à vítima as medidas de proteção.

Com fulcro nos dispositivos da Lei 11.340/06 concedo em favor da vítima as seguintes medidas protetivas de urgência:

I) ? Proibição de contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação (ligação telefônica, mensagem SMS, redes sociais tais como Whatsapp, Facebook, etc), pelo que fixo o limite mínimo de 100 metros de distância entre o agressor e a(s) vítima(s);

II) Proibição de frequentar a residência da vítima e familiares desta, bem como, bares, boates e estabelecimentos onde venda bebida alcoólica.

III) Suspensão do direito de visitas ao(s) filho(s) menor(es), até segunda ordem judicial, devendo a vítima ser conduzida ao órgão de assistência jurídica de Santarém para regularização do referido direito.

O DESCUMPRIMENTO DA PRESENTE DECISÃO ENSEJARÁ A PRISÃO PREVENTIVA DO AGRESSOR, BEM COMO EM INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE COMETIMENTO DO CRIME DE DESCUMPRIMENTO DE MEDIDAS PROTETIVAS, PREVISTO NO ARTIGO 24-A, DA LEI 11340/2006, COM PENA DE DETENÇÃO DE 3 (TRÊS) MESES a 2 (DOIS) ANOS.

1. Intime-se o agressor, o qual poderá Agravar de Instrumento da presente decisão, no prazo de 15 dias, sendo que, em caso de não interposição do recurso, a presente decisão restará estabilizada, conforme prevê o artigo 304, do CPC e o processo será extinto, devendo a secretaria certificar a não interposição recursal antes de fazer conclusão para sentença e, caso haja recurso, deverá aguardar o prazo previsto no artigo 1018, § 2º, do CPC, fazendo conclusão dos autos logo em seguida à certificação.

2. Intime-se a vítima.

3. Dê-se ciência desta decisão ao Ministério Público.

4. Fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar força policial para o cumprimento da Decisão, se entender necessário, servindo cópia desta Decisão como Ofício apresentável às forças de segurança pública.

5. Determino a distribuição do processo ao final do plantão para o Juízo Competente.

Santarém, 12 de junho de 2023.

FLAVIO OLIVEIRA LAUANDE

Juiz de Direito Plantonista

Eu, William Gama, estagiário, digitei, 14 de julho de 2023. Santarém ? PA.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA RÉPLICA 15 DIAS
MEDIDAS PROTETIVAS**

PJE 0809322-85.2023.8.14.0051

COM A FINALIDADE DE INTIMAR A REQUERENTE, **E.K.B.D.S**, EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

DISPOSITIVO

Com base no Provimento nº 006/2009-CJCI e de ordem do MMº Juiz de Direito desta Vara:

Considerando a certidão retro, intime-se a requerente para que apresente **RÉPLICA**, no prazo de 15 (quinze) dias, devendo procurar atendimento pela Defensoria Pública, caso não tenha condições financeiras para constituir um advogado. Expeça-se o necessário.

Eu, William Gama, estagiário, digitei, 14 de julho de 2023. Santarém ? PA.

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM

Número do processo: 0805792-73.2023.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: DIOGO RODRIGO SANTOS CARVALHO Participação: ADVOGADO Nome: EDSON SANTOS DOS REIS OAB: 16950/PA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0805792-73.2023.8.14.0051

NOTIFICADO(A): DIOGO RODRIGO SANTOS CARVALHO

Adv.: Advogado(s) do reclamado: EDSON SANTOS DOS REIS - OAB/PA/16950A

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) : DIOGO RODRIGO SANTOS CARVALHO

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 13 de julho de 2023

Belª Maria do Socorro Cardoso Neves

Chefe de Arrecadação Judicial Regional? UNAJ-Santarém

COMARCA DE CASTANHAL**SECRETARIA DA 1ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL**

RÉU REVEL - Processo nº 0014550-95.2017.8.14.0015. CRIME DE TRÂNSITO. Réu: SILVIO MENEZES CARVALHO MATOS, brasileiro, paraense, solteiro, 46 anos de idade, nascido em 19.12.1976, natural de Belém/PA, identidade nº 2342390 SSP/PA, filho de MILTON SEBASTIÃO QUEIROZ MATOS E MARLY DO SOCORRO CARVALHO MATOS. Pelo presente, faz-se público, a quem interessar possa, que nos autos do processo-crime supramencionados fora exarada a decisão, a seguir transcrita: Aberta a audiência, com fundamento no art. 367 do Código de Processo Penal, decreto a revelia de SILVIO MENEZES CARVALHO MATOS, tendo em vista que mudou de endereço e não comunicou ao juízo (Id Num. 92459239), devendo o processo prosseguir sem a sua presença. Doravante, as intimações para os acusados deverão ser feitas pela imprensa oficial, mantendo-se a prerrogativa de intimação das defesas. Em seguida, foi nomeado a Defensoria Pública, em razão da ausência do advogado JOSE RUBENILDO CORREA. Em ato contínuo foram ouvidas as testemunhas PM RICARDO AUGUSTO DE LIMA, brasileiro(a) natural de Belém/PA, nascido(a) no dia 16/02/1968, CPF nº 264.797.372-53, Policial Militar lotado na 25º CIPM, ouvida(o) na qualidade de testemunha e JHUNNY KENNED DA SILVA RODRIGUES, brasileiro(a) natural de CRIXAS/GO, nascido(a) no dia 17/08/1992, CPF nº 011.600.082-13, casado, TELEFONE: 91 98464-0499, ouvida(o) na qualidade de testemunha. O MP insistiu na oitiva da vítima e testemunhas ausentes, pedindo vistas para fornecer novo endereço. O MM. Juiz deliberou: 1. Remarco a audiência de instrução para o DIA 20/09/2023 ÀS 10h30m. 2. Vistas ao MP para manifestar-se com relação ao novo endereço da vítima e das testemunhas ausentes. 3. Intimem-se os ausentes nos novos endereços fornecidos pelo MP, e intimem-se o acusado e seu advogado via sistema. Cumpra-se o determinado. Serve o presente documento como MANDADO/OFÍCIO, e como nada mais havia, foi tomado este termo por findo, escrito por mim, Adrian Rafael Pereira de Moraes, Estagiário da 1ª Vara Criminal de Castanhal/PA, sendo encerrado o presente termo.

Daniel Bezerra Montenegro Girão

Juiz de Direito

Assinado

COMARCA DE BARCARENA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BARCARENA**

Número do processo: 0801048-67.2023.8.14.0008 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ROTA GOLD LTDA Participação: ADVOGADO Nome: BIANCA OLIVEIRA SOUZA OAB: 24596/PA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS****UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO ? FRJ - BARCARENA****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BARCARENA**, unidade judicaria subordinada à Secretaria de

Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art 46 da Lei Estadual nº.

8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo

delineados:

PAC: 0801048-67.2023.8.14.0008

NOTIFICADO(A): ROTA GOLD LTDA

Adv.: BIANCA OLIVEIRA SOUZA (OAB/PA 24.596)

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **ROTA GOLD LTDA** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da

presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em

processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de

protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. **Regularize seu débito em até 15**

(quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto**

Bancário e do Relatório de Conta do Processo? e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também

pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **008unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 8h às 14h.

Barcarena/PA, 13 de julho de 2023.

ANA MARIA DE CARVALHO MENEZES

Chefe da ULA-FRJ- Barcarena/PA

Número do processo: 0801044-30.2023.8.14.0008 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Participação: ADVOGADO Nome: MARCO ANTONIO CRESPO BARBOSA OAB: 115665/SP

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO ? FRJ - BARCARENA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BARCARENA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de

Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art 46 da Lei Estadual nº.

8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo

delineados:

PAC: 0801044-30.2023.8.14.0008

NOTIFICADO(A): AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Adv.: MARCO ANTONIO CRESPO BARBOSA (OAB/PA 22.991-A)

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. para que

proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS

PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de

Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. **Regularize seu débito em até 15**

(quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto**

Bancário e do Relatório de Conta do Processo? e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também

pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **008unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 8h às 14h.

Barcarena/PA, 12 de julho de 2023.

ANA MARIA DE CARVALHO MENEZES

Chefe da ULA-FRJ- Barcarena/Pa

Número do processo: 0801046-97.2023.8.14.0008 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Participação: ADVOGADO Nome: DOMINGOS PADILHA DA SILVA OAB: 012335/PA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS****UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO ? FRJ - BARCARENA****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BARCARENA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de

Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art 46 da Lei Estadual nº.

8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo

delineados:

PAC: 0801046-97.2023.8.14.0008

NOTIFICADO(A): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

Adv.: DOMINGOS PADILHA DA SILVA (OAB/PA 12.335)

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.** para que proceda, no prazo de

15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das

quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito

Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. **Regularize seu débito em até 15**

(quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto**

Bancário e do Relatório de Conta do Processo? e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também

pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **008unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 8h às 14h.

Barcarena/PA, 13 de julho de 2023.

ANA MARIA DE CARVALHO MENEZES

Chefa da ULA-FRJ- Barcarena/Pa

Número do processo: 0801047-82.2023.8.14.0008 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BMG SA Participação: ADVOGADO Nome: ISANA SILVA GUEDES BRITO OAB: 012679/PA Participação: ADVOGADO Nome: ANA CLAUDIA GRAIM MENDONCA OAB: 011859/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO ? FRJ - BARCARENA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BARCARENA**, unidade judic?ria subordinada à Secretaria de

Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art 46 da Lei Estadual nº.

8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo

delineados:

PAC: 0801047-82.2023.8.14.0008

NOTIFICADO(A): BANCO BMG SA

Adv.: ANA CLAUDIA GRAIM MENDONCA (OAB/PA 11.859), ISANA SILVA GUEDES BRITO (OAB/PA 12.679)

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **BANCO BMG SA** para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da

presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em

processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de

protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. **Regularize seu débito em até 15**

(quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto**

Bancário e do Relatório de Conta do Processo? e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também

pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **008unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 8h às 14h.

Barcarena/PA, 13 de julho de 2023.

ANA MARIA DE CARVALHO MENEZES

Chefe da ULA-FRJ- Barcarena/Pa

Número do processo: 0801049-52.2023.8.14.0008 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: OMNI SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO Participação: ADVOGADO Nome: RODRIGO FRASSETTO GOES OAB: 33416/SC

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO ? FRJ - BARCARENA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BARCARENA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de

Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art 46 da Lei Estadual nº.

8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo

delineados:

PAC: 0801049-52.2023.8.14.0008

NOTIFICADO(A): OMNI SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Adv.: RODRIGO FRASSETTO GOES (OAB/PA 20.953A)

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) **OMNI SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO** para que

proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS**

PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de

Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. **Regularize seu débito em até 15**

(quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto**

Bancário e do Relatório de Conta do Processo? e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também

pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **008unaj@tjpa.jus.br** nos dias úteis das 8h às 14h.

Barcarena/PA, 13 de julho de 2023.

ANA MARIA DE CARVALHO MENEZES

Chefe da ULA-FRJ- Barcarena/Pa

COMARCA DE ITAITUBA

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ITAITUBA

Número do processo: 0800919-14.2023.8.14.0024 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ROSELI OLIVEIRA DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: JATNIEL ROCHA SANTOS registrado(a) civilmente como JATNIEL ROCHA SANTOS OAB: 018756/PA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ITAITUBA-PA (UNAJ-IT)**, unidade judicária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800919-14.2023.8.14.0024

NOTIFICADO(A): ROSELI OLIVEIRA DA SILVA

Adv.: JATNIEL ROCHA SANTOS ? OAB PA018756

FINALIDADE: ROSELI OLIVEIRA DA SILVA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, ao pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, às quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 024unaj@tjpa.jus.br.

Itaituba/PA, 13 de julho de 2023.

Gabriel Souza dos Santos

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Regional de Itaituba (UNAJ-IT)

Número do processo: 0804833-86.2023.8.14.0024 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOSE LANES DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: LUCIANE ALVES DE OLIVEIRA PEREIRA OAB: 21740/PA

Participação: ADVOGADO Nome: HELEN BEATRIZ COSTA BALIEIRO OAB: 24053/PA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ITAITUBA-PA (UNAJ-IT)**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0804833-86.2023.8.14.0024

NOTIFICADO(A): JOSE LANES DA SILVA

Adv.: HELEN BEATRIZ COSTA BALIEIRO ? OAB PA24053

Adv.: LUCIANE ALVES DE OLIVEIRA PEREIRA ? OAB PA21740

FINALIDADE: JOSE LANES DA SILVA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, ao pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, às quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 024unaj@tjpa.jus.br.

Itaituba/PA, 13 de julho de 2023.

Gabriel Souza dos Santos

Chefe da Unidade de Arrecação Judiciária Regional de Itaituba (UNAJ-IT)

COMARCA DE REDENÇÃO**SECRETARIA DA VARA AGRÁRIA DE REDENÇÃO**

Número do processo: 0012879-10.2018.8.14.0045 Participação: AUTOR Nome: JOSE RODRIGUES Participação: ADVOGADO Nome: JOSE RODRIGUES OAB: 21190/GO Participação: ADVOGADO Nome: ALFREDO JOSE RODRIGUES DA SILVA OAB: 133695/RJ Participação: AUTOR Nome: JORGE RODRIGUES Participação: AUTOR Nome: DARIA ALVES RODRIGUES Participação: ADVOGADO Nome: JOSE RODRIGUES OAB: 21190/GO Participação: ADVOGADO Nome: ALFREDO JOSE RODRIGUES DA SILVA OAB: 133695/RJ Participação: REU Nome: EDMILSON JOSE CESILIO Participação: ADVOGADO Nome: ERICK DE ARLITEL OLIVEIRA OAB: 27973/GO Participação: REU Nome: MERCIA REGEANE LIMA DE OLIVEIRA CESILIO Participação: ADVOGADO Nome: ERICK DE ARLITEL OLIVEIRA OAB: 27973/GO Participação: AUTORIDADE Nome: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

Autos: 0012879-10.2018.8.14.0045

Vistos etc.

Verifico, do compulsar dos autos, que nas petições lançadas no id 28436182 consta pedido expresso para que as comunicações sejam feitas em nome de advogado indicado, o qual, também é a parte autora nestes autos e, portanto, atua em causa própria;

Analisando o banco de dados, é possível perceber que não houve o cadastramento do aludido advogado após a digitalização dos autos e migração para plataforma eletrônica, restando, assim, não observado pedido de exclusividade nas intimações, o que, consoante dispõe o art. 272, do CPC, resulta em nulidade.

Constatado isso, determino:

- a) O cadastramento, junto ao banco de dados do processo, do advogado JOSE RODRIGUES ? OAB/GO 21.190, que atua em causa própria no polo ativo, bem como patrono de Daria Alves Rodrigues;
- b) A intimação dos requerentes, observando-se a exclusividade de intimação postulada, para, considerando o escoamento dos prazos de suspensão, impulsionarem o andamento do feito, promovendo os atos que lhe foram determinados por ocasião da determinação de emenda, sob pena de indeferimento da inicial;
- c) Certificada a inatividade, ja? prolatado parecer ministerial, volvem os autos conclusos;
- d) Sobrevindo qualquer outro requerimento, dê-se vista ao Ministério Público, e, em seguida, conclusos os autos.

Intimem-se. Ciência ao Ministério Público.

Redenção/PA, data registrada no sistema eletrônico.

FABRISIO LUIS RADAELLI

Juiz de Direito em substituição

Número do processo: 0012879-10.2018.8.14.0045 Participação: AUTOR Nome: JOSE RODRIGUES Participação: ADVOGADO Nome: JOSE RODRIGUES OAB: 21190/GO Participação: ADVOGADO Nome: ALFREDO JOSE RODRIGUES DA SILVA OAB: 133695/RJ Participação: AUTOR Nome: JORGE RODRIGUES Participação: AUTOR Nome: DARIA ALVES RODRIGUES Participação: ADVOGADO Nome: JOSE RODRIGUES OAB: 21190/GO Participação: ADVOGADO Nome: ALFREDO JOSE RODRIGUES DA SILVA OAB: 133695/RJ Participação: REU Nome: EDMILSON JOSE CESILIO Participação: ADVOGADO Nome: ERICK DE ARLITEL OLIVEIRA OAB: 27973/GO Participação: REU Nome: MERCIA REGEANE LIMA DE OLIVEIRA CESILIO Participação: ADVOGADO Nome: ERICK DE ARLITEL OLIVEIRA OAB: 27973/GO Participação: AUTORIDADE Nome: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

ATO ORDINATÓRIO

Considerando a decisão de ID 96693103, item ?a?, **ficam os requerentes intimados** para, considerando o escoamento dos prazos de suspensão, impulsionarem o andamento do feito, promovendo os atos que lhe foram determinados por ocasião da determinação de emenda, sob pena de indeferimento da inicial.

Redenção/PA, 13/07/2023.

LAUDILENE MARIA GOMES

Respondendo pela Secretaria ? Mat. 103659

COMARCA DE CAPANEMA

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE CAPANEMA

Número do processo: 0802700-41.2022.8.14.0013 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: FABIO JOSE FONTEL BORGES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA DE CAPANEMA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **Edital de Notificação** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802700-41.2022.8.14.0013

NOTIFICADO(A): FÁBIO JOSÉ FONTEL BORGES

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este NOTIFICO o (a) Sr. (a):

FÁBIO JOSÉ FONTEL BORGES, atualmente residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para que efetue o pagamento das custas processuais, das quais foi condenado em **processo judicial nº 0801265-66.2021.8.14.0013**, no prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, a contar da presente publicação, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em Dívida Ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que não aleguem ignorância, sera? o presente Edital publicado no Dia?rio Eletrônico da Justiça e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Capanema, Estado do Para?, República Federativa do Brasil, aos **13 de julho de 2023**. Eu, Carla Mayara Bentes Fonseca - Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Regional de Capanema o confeccionei e assino eletronicamente.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **?2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **013unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91)982809321 nos dias úteis das 8h às 14h.

Capanema, 06 de março de 2023.

Carla Mayara Bentes Fonseca

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local ? UNAJ-CAP

Número do processo: 0802315-93.2022.8.14.0013 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ADRIANO OLIVEIRA DO CARMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE REGIONAL DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA DE CAPANEMA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede o presente **Edital de Notificação** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802315-93.2022.8.14.0013

NOTIFICADO(A): ADRIANO OLIVEIRA DO CARMO

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este NOTIFICO o (a) Sr. (a):

ADRIANO OLIVEIRA DO CARMO, atualmente residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para que efetue o pagamento das custas processuais, das quais foi condenado em **processo judicial nº 0801070-86.2018.8.14.0013**, no prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, a contar da presente publicação, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em Dívida Ativa, sem prejuízo de adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA. E, para que não aleguem ignorância, será o presente Edital publicado no Diário Eletrônico da Justiça e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Capanema, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos **07 de março de 2023**. Eu, Carla Mayara Bentes Fonseca - Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Regional de Capanema o confeccionei e assino eletronicamente.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **013unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91)982809321 nos dias úteis das 8h às 14h.

Capanema, 06 de março de 2023.

Carla Mayara Bentes Fonseca

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária Local ? UNAJ-CAP

COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**SECRETARIA DA 2ª VARA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

* Art. 1º, § 2º, IX, DO PROVIMENTO nº 06/06

O Excelentíssimo Doutor CÉSAR LEANDRO PINTO MACHADO, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara e Presidente do Tribunal do Júri, desta cidade e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos lêem este edital virem ou dele conhecimento tiver, que por este Juízo e Secretaria Judicial da 2ª Vara, tramita os autos da Ação Penal de Competência do Tribunal o Júri, processo nº. 0000517.07.2011.814.0017, movida pela JUSTIÇA PÚBLICA contra **JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA**, vulgo ?Zinho?, brasileiro, casado, trabalhador rural, natural de Pedreiras-Ma, nascido aos 28.09.1977, portador da CIRG nº. 3755186/PC/PA, filho de Cícero Bonifácio de Oliveira e Maria do Socorro S. de Oliveira, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo devidamente intimado acerca da Sessão do Tribunal do Júri designado para o dia **11 DE AGOSTO (8) DE 2023 ÀS 09:00 HORAS**, o qual será realizado no salão do Tribunal do Júri nesta comarca, situado na Avenida Marechal Rondon, snº, Ed do Fórum. CUMPRA-SE na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, 13/07/2023. EU (Carlito Monteiro da Silva), Auxiliar Judiciário ? mat. nº. 20583, conferi e subscrevi.

COMARCA DE AUGUSTO CORREA**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AUGUSTO CORREA**

Processo: 0005692-76.2018.8.14.0068

Réu: ALISON GUSTAVO DE SOUSA COSTA

Advogada nomeada: Ana Maria Barbosa Bichara, OAB/PA nº 26.646

Capitulação provisória: Art. 157, caput, do CPB

SENTENÇA - MÉRITO

Vistos etc.

O Ministério Público do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com base no incluso Inquérito Policial ofereceu denúncia contra

ÁLISON GUSTAVO DE SOUSA COSTA, VULGO PIRANHA, brasileiro, paraense, natural de Augusto Correa/PA, nascido em 06/02/1999, Certidão de Nascimento nº 2.541, Livro nº 45, fls. 186, filho Jane Keila Alves de Sousa, residente e domiciliado à Rua Joaquim Francisco Gomes, Casa ? A, nº 11, Bairro Jardim Bela Vista, Município de Augusto Corrêa/PA.

A denúncia foi recebida, com apresentação de defesa prévia.

Audiência de Instrução e Julgamento foi realizada ouvidas a vítima e realizado o interrogatório do acusado

O Ministério Público apresentou alegações finais, requerendo a condenação do acusado, já a Defesa, requereu a Absolvição do Réu, por ausência de provas.

É o relatório. DECIDO.

Respeitosamente a tese do MP, para mim, analisando as provas colacionadas dos autos, não há elementos concretos a fim de embasar um decreto condenatório, pois a única pessoa ouvida em sede judicial, a vítima, narrou que não reconheceu o acusado no momento do crime, ouvindo de populares que o autor seria a pessoa chamada Augusto.

Ademais, a vítima não foi levada a delegacia para reconhecer o acusado em sede policial, somente sendo reportado ao seu pai a prisão do acusado. Outrossim, a mesma não reconhece o acusado com o apelido de ?Piranha?, como informa a denúncia ser a acunha do réu.

O acusado em sede judicial nega os fatos.

Vale lembrar, que a confissão do acusado em sede policial ? não autoriza a condenação, quando não alinhado com provas produzidas com crivo do contraditório e da ampla defesa.

Assim, os elementos informativos colhidos no inquérito policial, por se destinarem ao Ministério Público para que este possa oferecer a denúncia, não podem ensejar, por si só, uma condenação, conforme preceitua o art. 155 do CPP:

Dessa forma, diante de todos os elementos elencados, se torna frágil e insuficiente as provas indicadas a fim de motivar uma condenação.

Isso posto, com base em tudo que foi exposto nesta decisão, JULGO IMPROCEDENTE a Denúncia, para absolver o acusado **ÁLISON GUSTAVO DE SOUSA COSTA, VULGO PIRANHA** diante da ausência de provas de ter o réu concorrido com a infração penal, nos termos do art. 386, II do CPP.

Intime-se o Ministério Público.

Intime-se o réu por meio da Defesa.

Condeno o Estado do Pará ? ao pagamento dos Honorários Advocatícios a Dra **ANA MARIA BARBOSA BICHARA OAB/PA nº 26.646**, por atuação integral como defensora dativa, arbitrando no valor de R\$ 10.000,00, conforme tabela da OBA/PA

Expeça-se o necessário.

P. R. I. Cumpra-se. Após o prazo recursal, archive-se o processo dando baixa no sistema.

Datado eletronicamente.

ÂNGELA GRAZIELA ZOTTIS
Juíza de Direito titular da Comarca de Augusto Corrêa/PA

Processo: 0001387-49.2018.8.14.0068

Autor: Ministério Público

Réu: THALES YURI BRITO DE JESUS

Advogada nomeada: ANA MARIA BARBOSA BICHARA AB/PA nº 26.646

SENTENÇA - MÉRITO

Vistos etc.

O Ministério Público do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com base no incluso Inquérito Policial ofereceu denúncia contra:

THALES YURI BRITO DE JESUS, brasileiro, paraense, natural de Augusto Corrêa/PA, nascido em 13/11/1998, RG nº 8140751 PC/PA, filho de Maria Cristina Brito de Jesus, residente e domiciliado à Travessa Pantoja, nº 134, bairro Cidade Nova, Município de Augusto Corrêa/PA, pela suposta prática do crime descrito no art. 33, caput, da Lei nº 11.343/06.

A denúncia ofertada aduz, em síntese, que no dia 18/03/2018, o acusado tinha em depósito 13 pequenas petecas de cocaína, 1 peteca de uma/25, dentro de sua residência.

Diante desses fatos, a Peça Acusatória imputou ao réu a conduta descrita no art. 33, caput da Lei

11.343/2006.

A denúncia recebida, sendo apresentada defesa prévia.

O Laudo Toxicológico Definitivo fora juntado aos autos em audiência.

Audiência de Instrução e Julgamento foi realizada sendo ouvida as testemunhas de acusação.

O acusado mudou de endereço não comunicando ao juízo, aplicando dessa forma, o art. 367 do CPP.

O Ministério Público apresentou alegações finais, requerendo a condenação do acusado nos termos da denúncia.

A Defesa, sustentou a Absolvição por ausência de provas

O acusado apresenta antecedentes criminais.

Não há preliminares a serem enfrentadas, estando o processo apto para julgamento.

É o relatório. DECIDO.

Para mim, não há elementos a fim de embasar um decreto condenatório para o crime de tráfico de drogas, assim vejamos:

O laudo definitivo da droga juntado nos autos, indica a quantia de 23,002g (vinte e três gramas e o dois miligramas), quantia ínfima para embasar a conduta de tráfico de drogas, outrossim, não havia qualquer diligência ou investigação preliminar para que se pudesse autorizar a entrada na residência do acusado de modo satisfatório e objetivo, inexistindo fundadas razões que justificassem o ingresso na residência, como ocorreu nos autos.

Segue decisão nesse sentido do STJ ? elencando inclusive quanto ao consentimento dado nestes termos ? causando a nulidade da prova.

PENAL E PROCESSO PENAL. HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE DROGAS. NULIDADE. DILIGÊNCIA REALIZADA NO DOMICÍLIO DO RÉU SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. FUNDADAS RAZÕES NÃO VERIFICADAS. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. APLICAÇÃO DO ENTENDIMENTO FIRMADO NO HC N. 598.051/SP. ORDEM CONCEDIDA.

1. A Sexta Turma, ao revisitar o tema referente à violação de domicílio, no Habeas Corpus n. 598.051/SP, de relatoria do Ministro Rogerio Schietti, fixou as teses de que "as circunstâncias que antecederem a violação do domicílio devem evidenciar, de modo satisfatório e objetivo, as fundadas razões que justifiquem tal diligência e a eventual prisão em flagrante do suspeito, as quais, portanto, não podem derivar de simples desconfiança policial, apoiada, v. g., em mera atitude 'suspeita', ou na fuga do indivíduo em direção a sua casa diante de uma ronda ostensiva, comportamento que pode ser atribuído a vários motivos, não, necessariamente, o de estar o abordado portando ou comercializando substância entorpecente", **e de que até mesmo o consentimento, registrado nos autos, para o ingresso das autoridades públicas sem mandado deve ser comprovado pelo Estado.**

2. **No presente caso, o ingresso forçado na casa, onde foram apreendidas as drogas, não se sustenta em fundadas razões extraídas da leitura dos documentos dos autos. Isso, porque a diligência apoiou-se no fato de o acusado ter sido abordado pela polícia, após ter arremessado um tablete de maconha pelo vidro do carro e em virtude de a entrada na residência ter sido franqueada pelo réu, mas sem sua autorização escrita confirmada em juízo,** circunstâncias que não trazem contexto fático que justifique a dispensa de investigações prévias ou do mandado judicial para a entrada dos

agentes públicos na residência, acarretando a nulidade da diligência policial.

3. Habeas corpus concedido para anular a prova decorrente do ingresso desautorizado no domicílio. (HC n. 758.539/SP, relator Ministro Antonio Saldanha Palheiro, Sexta Turma, julgado em 27/9/2022, DJe de 4/10/2022.)

Por fim, não há provas nos autos, que o acusado estava trabalhando para o tráfico de drogas, inexistindo elementos de prova para indicar a mercancia da droga.

Dessa forma, inexistem provas da autoria e materialidade delitiva nos autos, para embasar um decreto condenatório, a sentença de absolvição é medida que se impõe.

DIANTE do exposto, julgo Improcedente a Denúncia, a fim de absolver o acusado, **THALES YURI BRITO DE JESUS**, já qualificado nos autos, nos termos do art. 386 do CPP.

Condeno o Estado do Pará ao pagamento de honorários advocatícios aos advogados que atuaram em todo processo criminal ? de réus presos (dois réus presos) ? como defensores Dativos, a Dra **ANA MARIA BARBOSA BICHARA AB/PA nº 26.646** e o Dr **Anderson Cruz Costa, OAB/PA nº 31.038**, arbitrando os honorários de R\$ 10.000,00 para cada advogado.

Intime-se o Ministério Público.

Intimem-se as Defesas.

Sem custas.

Expeça-se o necessário.

Decisão servindo de mandado/Ofício.

Após, o prazo recursal archive-se dando baixa no sistema.

P. R. I. Cumpra-se

Datado eletronicamente.

ÂNGELA GRAZIELA ZOTTIS
Juíza de Direito titular da Comarca de Augusto Corrêa/PA

COMARCA DE SENADOR JOSE PORFIRIO**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SENADOR JOSE PORFIRIO**

PROCESSO Nº 0800229-14.2022.8.14.0058. INTERDIÇÃO/CURATELA. POLO ATIVO: Nome: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA. JOELSON ALVES DUARTE. POLO PASSIVO: Nome: RAFAEL ALVES DUARTE. ¿SENTENÇA. I ¿ RELATÓRIO. Cuida-se de AÇÃO DE INTERDIÇÃO C/C PEDIDO DE CURATELA PROVISÓRIA. EM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, proposta pelo Ministério Público do Estado do Pará, por seu Órgão de Execução nesta Comarca, em face de RAFAEL ALVES DUARTE, qualificado nos autos. de Síndrome de Down, epilepsia e paralisia infantil, o interditando Rafael Alves Duarte não possui capacidade para exercer suas funções laborais. Nesse sentido, juntou documentos, quais sejam, notícia de fato, laudo psiquiátrico e receituário de controle especial. Consta do autos documento médico que o interdito possui incapacidade para atividades laborais (id nº 68611109). Requereu o MP a nomeação de JOELSON ALVES DUARTE, irmão do interditando, como curador de RAFAEL ALVES DUARTE. Deferidos os benefícios da justiça gratuita (id. 68845702), tendo em vista que preenchidos os requisitos contestantes no art. 98 e ss do CPC. Em decisão de id nº 77647707, este juízo deferiu a curatela provisória nos termos requeridos. Ouvidas as partes em audiência, bem como as testemunhas arroladas pelas partes (id nº 77647709). Ao final da audiência, o Juízo determinou a nomeação de curadora especial, bem como a elaboração de relatório pela Equipe Multidisciplinar do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (Polo Altamira/PA) acerca da capacidade física e mental do interditando. Na oportunidade, nomeou-se a Dra. Sandra Lorrany Pereira Carvalho ¿ OAB/PA nº 28.662, como curadora especial do interditando. Manifestação da curadora especial acostada aos autos no id nº 80019515 ¿ Págs. 1/2, com requerimento de julgamento procedente da ação. Relatório Multidisciplinar no id nº 81128898 - Págs. 1/3, sugerindo que a curatela de RAFAEL ALVES DUARTE seja concedida a JOELSON ALVES DUARTE. Sustentou o Ministério Público que, em razão ter sido diagnosticado como portador O Ministério Público manifestou-se pela procedência do pedido autoral (83097620 - Págs. 1/2). É, em breve síntese, do que cumpria relatar. Passo a decidir. ¿ FUNDAMENTAÇÃO. Possível o desenlace da controvérsia no atual momento procedimental, nos termos do artigo 355, inciso I, do Código de Processo Civil, porque prescinde, o caso, de maior dilação probatória. Não há preliminares arguidas pela defesa, de sorte que o processo pode ser julgado no estado em que se encontra. Quanto ao mérito, o pedido é procedente. Sabe-se que a curatela é um instituto que tem por escopo a proteção de maiores de idade que estejam em situação de incapacidade de cuidar dos próprios interesses, ou seja, de administrar seu patrimônio. A regra é que os maiores de dezoito anos são considerados plenamente capazes para os atos da vida civil. Contudo, essa presunção é relativa e, verificada a inaptidão da pessoa para gerir seus bens, por inúmeros motivos, ilustrativamente representados pela ocorrência de doença ou deficiência mental ou intelectual, mostra-se necessária a nomeação de outrem, a quem é atribuído o encargo. Trata-se do curador. A Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência foi aprovada pelo ordenamento pátrio com status de emenda constitucional, nos moldes da previsão do artigo 5º, § 3º, da Constituição Federal de 1988 (Decreto nº 6.949/2009). Com vistas à regulamentação dessa Convenção, foi aprovado no Brasil o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146/2015, que, além de conferir inúmeros direitos aos portadores de deficiência mental ou intelectual, deu nova redação a alguns dispositivos do Código Civil de 2002. Com isso, deixou, o interditado, de constar do rol dos absolutamente incapazes, em razão das alterações ao preceito insculpido no artigo 3º do Código Civil promovidas pelo novel Estatuto. Diversas características da curatela devem ser registradas: a) deve durar o menor tempo possível; b) refere-se tão somente a questões de natureza negocial e patrimonial; c) não afeta direitos pessoais; d) não impede o casamento; não impede o poder familiar; e) não impede que o curatelado(a) exerça atividade laboral; f) não impede, sequer, que o curatelado(a) possa votar; além de outros. Enfim, a ¿interdição¿, consoante o ordenamento jurídico pátrio atual, é instituo de direito material bastante restrito. Cumpre estabelecer, quais são os requisitos a serem verificados, no caso concreto, que ensejem, eventualmente, o deferimento do pedido de curatela. Conforme o artigo 1.767, caput e seus incisos, do Código Civil (com redação dada pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência), ¿Estão sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade; os ébrios habituais e os viciados em tóxico; os pródigos¿. Importante consignar que a limitação capaz de sustentar o reconhecimento de inexistência ou comprometimento da higidez mental do interditando, in casu, foi aferido

por documento médico acostado aos autos. E, no caso sub judice, a inspeção judicial em audiência corroborou, em conjunto com oitiva de testemunhas e das partes, as conclusões a que já havia chegado do laudo pericial acima mencionado de que o interditando não consegue exprimir a sua vontade, realizando, por si, os atos negociais de sua vida civil. A curatela só pode ser declarada em situações excepcionais, nas quais se justifique, objetivamente, a nomeação de alguém apto a cuidar dos interesses patrimoniais do examinando, porque este se encontra incapaz de fazê-lo sem gravíssimos prejuízos a seu patrimônio. Nesse sentido positivou-se no art. 85 do Estatuto da Pessoa com Deficiência, o entendimento acima mencionado, abaixo reproduzido, in verbis: Art. 85. A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. § 1º A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto. § 2º A curatela constitui medida extraordinária, devendo constar da sentença as razões e motivações de sua definição, preservados os interesses do(a) curatelado(a). § 3º No caso de pessoa em situação de institucionalização, ao nomear curador, o juiz deve dar preferência a pessoa que tenha vínculo de natureza familiar, afetiva ou comunitária com o curatelado(a). Por todo o exposto, tem-se que os elementos de convicção amealhados sobre o crivo do contraditório e da ampla defesa revelam que a curatela se impõe no caso em apreço. Conforme o que consta nos autos, comprovou-se que o interditando necessita ser curatelado. Por fim, manifestou-se a ilustre representante do Ministério Público favoravelmente ao deferimento do pedido, tendo entendido que é caso de reconhecer o caso como incapacidade, com nomeação da parte autora para exercer a curatela. Destarte, denota-se que o conjunto probatório é hábil a demonstrar que a parte requerida apresenta deficiência que suprime o seu discernimento e a impedem de, por si só, realizar atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Desse modo, entendo que revela-se imprescindível o reconhecimento da deficiência do interditando com a consequente nomeação de parte autora como curadora para que, assistindo-o na prática de tais atos, sejam assegurados seus interesses. Ademais, é conveniente ressaltar que, devido à intensidade e grau da deficiência mental de longa duração diagnosticada, impossível se mostra, no caso sub examine, a adoção de medida menos restritiva, tal como a tomada de decisão apoiada. Destaca-se, afinal, que a prática de certos atos em nome da parte curatelada, tais como o pagamento de dívidas, a aceitação de heranças, legados e doações, ainda que com encargos, a transação, a venda de imóveis e a propositura de ações ou o oferecimento de defesa, dependem de prévia autorização judicial, de acordo com o artigo 1.748, do Código Civil de 2002. **DISPOSITIVO.** Ante o exposto, e considerando o mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para o fim de, em razão do grau da deficiência psíquica e seus efeitos que afetam o discernimento, submeter à curatela a parte requerida RAFAEL ALVES DUARTE, qualificado nos autos, declarando-o incapaz de praticar, por si só, atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, em especial aqueles enumerados nos artigos 1.748 e 1.782, ambos do Código Civil de 2002, além de receber benefícios previdenciários e assistenciais, proventos e outras receitas, com fundamento nos artigos 4º, inciso III, e 1.767, inciso I, ambos do Código Civil de 2002, e artigos 84 e 85, do Estatuto da Pessoa com Deficiência. Nos termos do que dispõe o artigo 1.775, § 2º, do Código Civil de 2002, nomeio como curador definitivo JOELSON ALVES DUARTE, também qualificado nos autos, para representar o curatelado na prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, em especial aqueles enumerados nos artigos 1.748 e 1.782, ambos do Código Civil de 2002, além de receber benefícios previdenciários e assistenciais, proventos e outras receitas, utilizando os correspondentes ativos para o atendimento de suas necessidades. Ressalte-se que o curador dependerá de prévia provocação e autorização judicial para a prática dos atos descritos no artigo 1.748, do Código Civil de 2002, em especial negócios jurídicos vultosos, sob pena de sua responsabilização pessoal e direta, ressaltando-se o direito do curatelado à prática dos atos da vida civil discriminados pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência. Por consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com resolução do mérito, com fulcro no artigo 487, inciso I, do Novo Código de Processo Civil. Compromisse-se, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do artigo 759, do NCPC, contados da confirmação do registro da sentença no Registro das Pessoas Naturais da Comarca, conforme previsão do artigo 93, parágrafo único, da Lei nº 6.015/1973. Cumpra-se o disposto nos artigos 755, § 3º e 759, ambos do CPC, bem como no artigo 9º, inciso III, do Código Civil de 2002, e artigo 93, da Lei nº 6.015/1973, mediante inscrição da instituição da curatela no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca, com publicação pelo órgão oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de dez dias, fazendo-se constar do edital os nomes da interdita e da curadora, a causa da interdição, os limites da curatela e os atos que a interdita poderá praticar autonomamente. Providencie-se o registro da interdição na forma da lei, devendo-se notificar o cartório de registro de pessoas naturais para realizar os atos necessários, bem como para que sendo realizado, comprove a realização do ato, comunicando a este Juízo. Custas na forma da lei, observando-se que as partes são beneficiárias da gratuidade judiciária. Porque esta ação foi processada sob os benefícios da

Justiça Gratuita, ficarão os beneficiários dessa gratuidade isentos do pagamento de taxas, custas, emolumentos e contribuições junto aos Registros Cíveis das Pessoas Naturais, inclusive perante os Cartórios de Registro de Imóveis, nos termos do artigo 98, inciso IX, do Novo Código de Processo Civil. Publique-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado e o cumprimento das determinações constantes desta sentença, arquivem-se os autos. Publique-se. Intimem-se. SERVIRÁ a cópia da presente como MANDADO/OFÍCIO/CARTA PRECATÓRIA/TERMO DE COMPROMISSO, nos termos do Provimento de nº 003/2009-TJPA. Senador José Porfírio (PA), data e hora registradas pelo sistema (31/01/2023, 14:38:15). Rafael Henrique de Barros Lins Silva. Juiz de Direito Substituto, respondendo pela Vara Única de Senador José Porfírio/PA. Aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), Eu, Elder Savio Alves Cavalcanti, o digitei e publico no DJE.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor ÊNIO MAIA SARAIVA, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Senador José Porfírio, faz saber ao nacional **ROMILDO FURTADO VILA - CPF: 547.839.172-72**, com endereço desconhecido, do que não tendo sido possível a intimação pessoal, pois encontrando-se em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente EDITAL com o prazo de 15 (quinze) dias a fim de **CITAR** o réu na ação penal de nº 0800032-59.2022.8.14.0058, conforme Decisão de id. 85945768, para que no prazo de 10 (dez) dias, apresente resposta à acusação. ?DECISÃO/MANDADO O Ministério Público apresentou aditamento à denúncia para corrigir tão somente o equívoco identificado quanto ao nome do denunciado, ratificando os demais termos constantes na peça acusatória (id nº 77858879). Vieram os autos conclusos. Decido. Compulsando os autos, verifico o acerto do Ministério Público em proceder a retificação do nome do acusado, razão pela qual RECEBO O ADITAMENTO DA DENÚNCIA para fins de correção do erro material apontado nos autos. Cite-se o acusado ROMILDO FURTADO VILA acima para fins de responder ao presente aditamento desta ação penal, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, devendo nesta oportunidade, se assim o pretender, arguir preliminares, alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos, justificações, especificar provas e arrolar testemunhas. Expeça-se mandado de citação, consignando que caso não apresente resposta no prazo legal, ou não constitua advogado para patrociná-los, ser-lhe-á nomeado defensor público. Esgotado o prazo supra, certifique-se e retornem-me conclusos. Cumpra-se. Cópia da presente SERVIRÁ como MANDADO/OFÍCIO, nos termos do Provimento de nº 003/209 ? CJCI. Senador José Porfírio (PA), data e hora registradas pelo sistema. Ênio Maia Saraiva Juiz de Direito. Aos 03 (três) dias do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Natália Franklin Silva e Carvalho, Analista Judiciária, subscrevi e assino em conformidade com o Provimento 006/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O Excelentíssimo Senhor ÊNIO MAIA SARAIVA, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Senador José Porfírio, faz saber ao nacional **CLEBSON MALAQUIAS DE LIMA**, com endereço desconhecido, do que não tendo sido possível a intimação pessoal, pois encontrando-se em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente EDITAL com o prazo de 60 (sessenta) dias a fim de tomar ciência da r. sentença de id. 50735602- pag.01 prolatada por este Juízo em 01/09/2021 nos autos da Ação Penal nº **0001065-59.2018.8.14.0058**: ?PROCESSO Nº 0001065-59.2018.8.14.0058 SENTENÇA Trata-se de Inquérito Policial no qual se apurou a prática do crime capitulado no art. 161, do CPB cometido por CLEBSON MALAQUIAS DE LIMA em face de EDISON PALHETA TEIXEIRA e MARIA RAIMUNDA PEREIRA MENDES. Em certidão de fl. 28 se constata que não houve apresentação de queixa-crime. Brevemente relatado. Decido. Verifico que o crime previsto no art. 161, do CPB, por de ação penal

privada, se processa mediante queixa, nos termos do art. 145, do CPB. Desta forma, as vítimas, mesmo cientes da autoria e da data do cometimento do suposto ilícito, não fez uso do seu direito de representação, deixando ultrapassar o prazo decadencial de seis meses, consoante o disposto no art. 38, do CPP. Isto posto, com base no art. 107, inciso IV, do Código Penal, julgo extinta a punibilidade de CLEBSON MALAQUIAS DE LIMA. Intimem-se as partes. Caso não as encontre para intimação, defiro a intimação por edital. De outra forma, havendo mudança de endereço, definitiva ou temporária, sem prévia comunicação ao juízo, desde já, tenho por válida a intimação (art. 367, do CPP). Partes isentas de custas processuais. Ciência ao Ministério Público. Com o trânsito em julgado, archive-se. Serve a presente decisão como ofício/mandado, nos termos do Provimento nº 03/2009 CJCI. Senador José Porfírio-PA, 1º de setembro de 2021. Ênio Maia Saraiva Juiz de direito. Aos 14 (catorze) dias do mês de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Natália Franklin Silva e Carvalho, Analista Judiciária, subscrevi e assino em conformidade com o Provimento 006/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor ÊNIO MAIA SARAIVA, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Senador José Porfírio, faz saber aos nacionais **JAILSON DOS SANTOS ALBUQUERQUE, CILENE PALHETA DE CARVALHO e J. GOMES MADEIRA DOS LAGOS LTDA** (pessoa jurídica), todos com endereço desconhecido, do que não tendo sido possível a intimação pessoal, pois encontrando-se em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente EDITAL com o prazo de 20 (vinte) dias a fim de tomar ciência da r. sentença de id. 94307007 prolatada por este Juízo em 14/06/2023 nos autos da Execução Fiscal nº0001224-75.2013.8.14.0058: ?SENTENÇA Trata-se de execução fiscal ajuizada em 2011. Chamado a se manifestar sobre a prescrição intercorrente (id. 90508122), o credor opinou contrariamente, aduzindo a existência de causas interruptivas em 11/7/2017, 24/9/2019 e 16/10/2019 (id. 91524159). Pois bem. Considerando o entendimento do STJ no REsp 1340553, tem-se que houve a pacificação do rito de suspensão, arquivamento e reconhecimento da prescrição intercorrente na execuções fiscais, oportunidade em que aquela Corte interpretou o art. 40 da LEF em sede de recurso repetitivo. O STJ proferiu a seguinte tese: 4. Teses julgadas para efeito dos arts. 1.036 e seguintes do CPC/2015 (art. 543-C, do CPC/1973): 4.1.) O prazo de 1 (um) ano de suspensão do processo e do respectivo prazo prescricional previsto no art. 40, §§ 1º e 2º da Lei n. 6.830/80 - LEF tem início automaticamente na data da ciência da Fazenda Pública a respeito da não localização do devedor ou da inexistência de bens penhoráveis no endereço fornecido, havendo, sem prejuízo dessa contagem automática, o dever de o magistrado declarar ter ocorrido a suspensão da execução; 4.1.1.) Sem prejuízo do disposto no item 4.1., nos casos de execução fiscal para cobrança de dívida ativa de natureza tributária (cujo despacho ordenador da citação tenha sido proferido antes da vigência da Lei Complementar n. 118/2005), depois da citação válida, ainda que editalícia, logo após a primeira tentativa infrutífera de localização de bens penhoráveis, o Juiz declarará suspensa a execução. 4.1.2.) Sem prejuízo do disposto no item 4.1., em se tratando de execução fiscal para cobrança de dívida ativa de natureza tributária (cujo despacho ordenador da citação tenha sido proferido na vigência da Lei Complementar n. 118/2005) e de qualquer dívida ativa de natureza não tributária, logo após a primeira tentativa frustrada de citação do devedor ou de localização de bens penhoráveis, o Juiz declarará suspensa a execução. 4.2.) Havendo ou não petição da Fazenda Pública e havendo ou não pronunciamento judicial nesse sentido, findo o prazo de 1 (um) ano de suspensão inicia-se automaticamente o prazo prescricional aplicável (de acordo com a natureza do crédito exequendo) durante o qual o processo deveria estar arquivado sem baixa na distribuição, na forma do art. 40, §§ 2º, 3º e 4º da Lei n. 6.830/80 - LEF, findo o qual o Juiz, depois de ouvida a Fazenda Pública, poderá, de ofício, reconhecer a prescrição intercorrente e decretá-la de imediato; 4.3.) A efetiva constrição patrimonial e a efetiva citação (ainda que por edital) são aptas a interromper o curso da prescrição intercorrente, não bastando para tal o mero peticionamento em juízo, requerendo, v.g., a feita da penhora sobre ativos financeiros ou sobre outros bens. Os requerimentos feitos pelo exequente, dentro da soma do prazo máximo de 1 (um) ano de suspensão mais o prazo de prescrição aplicável (de acordo com a natureza do crédito exequendo) deverão ser processados, ainda que para além da soma desses dois prazos, pois, citados (ainda que por edital) os devedores e penhorados os bens, a qualquer tempo -

mesmo depois de escoados os referidos prazos -, considera-se interrompida a prescrição intercorrente, retroativamente, na data do protocolo da petição que requereu a providência frutífera. 4.4.) A Fazenda Pública, em sua primeira oportunidade de falar nos autos (art. 245 do CPC/73, correspondente ao art. 278 do CPC/2015), ao alegar nulidade pela falta de qualquer intimação dentro do procedimento do art. 40 da LEF, deverá demonstrar o prejuízo que sofreu (exceto a falta da intimação que constitui o termo inicial - 4.1., onde o prejuízo é presumido), por exemplo, deverá demonstrar a ocorrência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva da prescrição. 4.5.) O magistrado, ao reconhecer a prescrição intercorrente, deverá fundamentar o ato judicial por meio da delimitação dos marcos legais que foram aplicados na contagem do respectivo prazo, inclusive quanto ao período em que a execução ficou suspensa. Em suma, entendeu aquela Corte superior: i) A suspensão prevista no art. 40 da LEF é contada da ciência do credor da ausência de citação ou de não localização de bens a garantirem o juízo; ii) Findo o prazo de 1 (um) ano de suspensão, inicia-se automaticamente o prazo prescricional aplicável (de acordo com a natureza do crédito exequendo), durante o qual o processo deveria estar arquivado sem baixa na distribuição, na forma do art. 40, §§ 2º, 3º e 4º da Lei n. 6.830/1980 - LEF. iii) Superado o prazo prescricional, depois de ouvida a Fazenda Pública, poderá, de ofício, reconhecer a prescrição intercorrente e decretá-la de imediato. O último ato a interromper a prescrição foi a citação da ré CILENE, fato que ocorreu em 10.04.2017 (id. 48257297, fl. 11). Os peticionamentos citados pelo credor em 11.07.2017, 24.09.2019 e 16.10.2019 são meras tentativas de localização de bens em nome dos devedores, não servindo como marcos interruptivos da prescrição. Ressalte-se que apesar das tentativas do credor e das diligências deferidas pelo juízo, nunca foram localizados bens aptos à garantia da execução. Não havendo a citação de qualquer devedor por qualquer meio válido e/ou não sendo encontrados bens sobre os quais possa recair a penhora, inicia-se automaticamente o procedimento previsto no art. 40 da Lei n. 6.830/80. Conforme prevê a Súmula n. 314/STJ, em execução fiscal, não localizados bens penhoráveis, suspende-se o processo por um ano, findo o qual se inicia o prazo da prescrição quinquenal intercorrente. Verifica-se que a contar de 10.04.2017 foi ultrapassado o prazo prescricional (1 ano de suspensão + 5 anos de arquivamento), sem que qualquer causa interruptiva ou suspensiva tenha sido observada. Logo, em 10.04.2023 operou-se a prescrição, quando o juízo a declara de ofício, como forma de extinguir a presente execução fiscal. Sobre o tema dispõe a jurisprudência do TRF1: PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. EXTINÇÃO DE OFÍCIO. AUSÊNCIA DE LOCALIZAÇÃO DO DEVEDOR E DE BENS APTOS A SATISFAZER A EXECUÇÃO. SÚMULA 314/STJ. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. JURISPRUDÊNCIA DO STJ. SENTENÇA MANTIDA. 1 Não havendo a citação de qualquer devedor por qualquer meio válido e/ou não sendo encontrados bens sobre os quais possa recair a penhora (o que permitiria o fim da inércia processual), inicia-se automaticamente o procedimento previsto no art. 40 da Lei n. 6.830/80, e respectivo prazo, ao fim do qual restará prescrito o crédito fiscal. Esse o teor da Súmula n. 314/STJ: "Em execução fiscal, não localizados bens penhoráveis, suspende-se o processo por um ano, findo o qual se inicia o prazo da prescrição quinquenal intercorrente. (REsp 1340553/RS, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 12/09/2018, DJe 16/10/2018) 2 Na hipótese dos autos, a ação foi ajuizada em 21/01/2010, para cobrança de débito originário de multa por infração ambiental. O crédito foi inscrito na dívida ativa em 21/12/2009. O despacho citatório foi exarado em 31/03/2010. A primeira tentativa frustrada de citação, pelos Correios/AR, ocorreu em 11/10/2010. Em 23/08/2012, foi exarado despacho intimando a exequente, a qual se manifestou por petição protocolada em 23/08/2013. Houve sucessivas tentativas de citação do devedor e localização de bens, sem, contudo, lograr êxito. 3 Assim, ante a ausência de causa interruptiva da prescrição, desde a ciência da exequente da primeira tentativa frustrada de localização do devedor e de bens (20/08/2013) até a extinção da execução (14/06/2022), verifica-se que foi ultrapassado o prazo prescricional nos termos do art. 40 da LEF (1 ano de suspensão + 5 anos de arquivamento). 4 O mero requerimento de bloqueio de ativos financeiros do executado, constrição ínfima/ infrutífera ou de outras diligências com resultado negativo, não possui o condão de suspender ou interromper a prescrição intercorrente. 5 Apelação não provida. (AC 1003153-29.2023.4.01.9999, DESEMBARGADORA FEDERAL GILDA SIGMARINGA SEIXAS, TRF1 - SÉTIMA TURMA, PJe 19/04/2023 PAG.) (grifos acrescentados) Ante o exposto, declaro de ofício a ocorrência da prescrição intercorrente e julgo extinto o processo nos termos do art. 924, V do Código de Processo Civil c/c art. 40, § 4º da LEF. Intime-se o credor via sistema. Intime-se o devedor por EDITAL. Sem custas ou honorários. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. P.R.I.C. Datado e assinado eletronicamente. Ênio Maia Saraiva Juiz de Direito. Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Natália Franklin Silva e Carvalho, Analista Judiciária, subscrevi e assino em conformidade com o Provimento 006/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor ÊNIO MAIA SARAIVA, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Senador José Porfírio, faz saber ao nacional **JOSE AQUINO DE OLIVEIRA - CPF: 050.544.512-34**, com endereço desconhecido, do que não tendo sido possível a intimação pessoal, pois encontrando-se em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente EDITAL com o prazo de 20 (vinte) dias a fim de tomar ciência da r. sentença de id. 86136398 prolatada por este Juízo em 06/02/2023 nos autos da Medida Protetiva De Urgência nº **0800121-19.2021.8.14.0058**: ? SENTENÇA Versam os presentes autos de MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA pleiteada pela vítima MARIA NAIR BARBOSA, em desfavor de JOSE AQUINO DE OLIVEIRA, já qualificados nos autos, por fato caracterizador de violência doméstica. Em decisão liminar, foram deferidas medidas protetivas em favor da ofendida (id nº 27443847 - Págs. 1/3). A requerente foi devidamente intimada acerca do deferimento das medidas (id nº 27630357 - Pág. 1). Contudo, as tentativas de intimação pessoal do requerido mostraram-se ineficazes, razão pela qual determinou-se a sua intimação por edital com a nomeação de curadora especial para exercer a sua defesa nos autos (ids nº 47571561 e 77798245). A curadora especial, apresentou contestação por negativa geral em petição de id nº 80021539, por meio da qual requereu a revogação das medidas protetivas de urgência. Vieram os autos conclusos. Sucintamente relatado, DECIDO. Entendo que a causa está suficientemente instruída para o seu julgamento, sendo desnecessária a produção de provas em audiência, mesmo porque o objeto dos presentes autos é tão somente para a apreciação da manutenção e/ou revogação da medida protetiva de urgência, pelo que passo a sua apreciação nos termos do art. 355, I, do CPC. Consta dos autos que o motivo da requerente solicitar as medidas protetivas se deu em virtude de ter sofrido agressões físicas perpetradas pelo requerido, seu ex-companheiro. Ressalto que o presente feito versa sobre medidas protetivas, que visam resguardar a integridade física e psicológica da vítima de novas investidas do agressor, a fim de que ela possa ter o direito à vida com respeito e dignidade, fundamentos esses que devem prevalecer dentro do âmbito familiar, independentemente de prévia comprovação de ilícito penal, sob pena de inviabilizar o presente instituto. Consigno, ainda, que para fins de deferimento das medidas protetivas, a palavra da vítima é o suficiente, eis que nos casos de violência contra a mulher, no âmbito doméstico, a sua palavra ganha especial relevância. No caso em tela, verifico que o pedido da parte autora foi deferido liminarmente com base nas provas juntadas aos autos com a inicial. O requerido, citado por edital, inicialmente quedou-se inerte, tendo posteriormente apresentado contestação genérica, através da curadora especial nomeada nos autos, a qual pleiteou pela revogação das aludidas medidas. Assim, não havendo outros elementos de prova que refutem as alegações e as provas apresentadas pela requerente, bem como já tendo sido antecipado a tutela pretendida, é de se reconhecer a procedência do pedido e manter as medidas protetivas anteriormente deferidas pelo período de 1 (um) ano. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação e MANTENHO AS MEDIDAS PROTETIVAS deferidas em decisão liminar proferida no id nº 27443847 - Págs. 1/3, em favor da ofendida MARIA NAIR BARBOSA, a fim de resguardar a sua integridade física e psicológica. Destarte, DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no art. 487, I, do CPC. Estabeleço o prazo de 01 (um) ano para a vigência das medidas protetivas, cujo prazo deverá ser contado a contar da ciência do requerido a respeito desta decisão. Caso as partes não sejam intimadas nos endereços constantes nos autos, expeça-se edital de intimação da sentença, com prazo de 20 (vinte) dias. Fixo honorários à defensora dativa nomeada no montante de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Dê-se ciência às partes. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Certificado o trânsito em julgado, archive-se. SERVIRÁ a cópia da presente como MANDADO/OFÍCIO/CARTA PRECATÓRIA, nos termos do Provimento de nº 003/2009-CJCl. Senador José Porfírio (PA), data e hora da assinatura eletrônica. Rafael Henrique de Barros Lins Silva Juiz de Direito Substituto, respondendo pela Vara Única de Senador José Porfírio/PA. Aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Natália Franklin Silva e Carvalho, Analista Judiciária, subscrevi e assino em conformidade com o Provimento 006/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior.

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

Número do processo: 0800247-98.2023.8.14.0058 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO DO BRASIL SA Participação: ADVOGADO Nome: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES OAB: 5553/RN

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800247-98.2023.8.14.0058

NOTIFICADO(A): BANCO DO BRASIL SA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES OAB/RN 5.553

FINALIDADE: NOTIFICAR o BANCO DO BRASIL SA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **058unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3556 - 1556 nos dias úteis das 8h às 14h.

Senador José Porfírio/PA, 13 de julho de 2023

Mario Lima de oliveira

Chefe Interino da Unidade Local de Arrecadação ? FRJ ? Senador José Porfírio

COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA**

Número do processo: 0800684-54.2023.8.14.0054 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA Participação: ADVOGADO Nome: MARIA LUCILIA GOMES OAB: 84206/SP Participação: ADVOGADO Nome: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR OAB: 107414/SP Participação: REQUERIDO Nome: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA Participação: ADVOGADO Nome: MARIA LUCILIA GOMES OAB: 84206/SP Participação: ADVOGADO Nome: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR OAB: 107414/SP Participação: REQUERIDO Nome: MARIA LUCILIA GOMES Participação: ADVOGADO Nome: MARIA LUCILIA GOMES OAB: 84206/SP Participação: ADVOGADO Nome: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR OAB: 107414/SP Participação: REQUERIDO Nome: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR Participação: ADVOGADO Nome: MARIA LUCILIA GOMES OAB: 84206/SP Participação: ADVOGADO Nome: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR OAB: 107414/SP

PODER JUDICIÁRIO

FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO LOCAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

Procedimento Administrativo de Cobrança n. 0800684-54.2023.8.14.0054

Extraído dos autos do Processo judicial n. 0000602-71.2014.8.14.0054

Devedor/Notificado: REQUERIDO: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA, ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA, MARIA LUCILIA GOMES, AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR

Advogado: Advogado(s) do reclamado: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR, MARIA LUCILIA GOMES

NOTIFICAÇÃO

A presente publicação tem a finalidade de notificar a empresa Advogados do(a) REQUERIDO: MARIA LUCILIA GOMES - SP84206, AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - SP107414

Advogados do(a) REQUERIDO: MARIA LUCILIA GOMES - SP84206, AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - SP107414

Advogados do(a) REQUERIDO: MARIA LUCILIA GOMES - SP84206, AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - SP107414

, para que no prazo de 15 dias, ininterruptos, efetue o pagamento das custas que são devidas nos autos do processo acima identificado e emitidas através deste PAC, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo da adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA.

Para pagamento do referido débito, a parte devedora devera? imprimir o boleto banca?rio e relatório de conta, através do sistema PJE ou no portal externo deste Tribunal de Justiça, clicando no link emissão de custas, exclusivamente, pelo número do PAC acima identificado.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São João do Araguaia, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos 13 de julho de 2023, Eu Monica Martins Silva, Chefe da Ula de São João do Araguaia confeccionei e assino eletronicamente.

São João do Araguaia/PA, 13 de julho de 2023.

Mônica Martins Silva

Chefe de Arrecadação Local

São João do Araguaia/PA

Número do processo: 0800675-92.2023.8.14.0054 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: VALDONES FERREIRA GOMES Participação: ADVOGADO Nome: CLAUDIO RIBEIRO CORREIA NETO OAB: 188336/SP Participação: ADVOGADO Nome: EDILANE ANDRADE DA COSTA MIRANDA OAB: 12403/PA Participação: ADVOGADO Nome: LUIZ SERGIO RIBEIRO CORREA JUNIOR OAB: 220674/SP Participação: REQUERIDO Nome: CLAUDIO RIBEIRO CORREIA NETO Participação: ADVOGADO Nome: CLAUDIO RIBEIRO CORREIA NETO OAB: 188336/SP Participação: ADVOGADO Nome: EDILANE ANDRADE DA COSTA MIRANDA OAB: 12403/PA Participação: ADVOGADO Nome: LUIZ SERGIO RIBEIRO CORREA JUNIOR OAB: 220674/SP Participação: REQUERIDO Nome: EDILANE ANDRADE DA COSTA MIRANDA Participação: ADVOGADO Nome: CLAUDIO RIBEIRO CORREIA NETO OAB: 188336/SP Participação: ADVOGADO Nome: EDILANE ANDRADE DA COSTA MIRANDA OAB: 12403/PA Participação: ADVOGADO Nome: LUIZ SERGIO RIBEIRO CORREA JUNIOR OAB: 220674/SP Participação: REQUERIDO Nome: SERGIO RIBEIRO CORREIA JUNIOR Participação: ADVOGADO Nome: CLAUDIO RIBEIRO CORREIA NETO OAB: 188336/SP Participação: ADVOGADO Nome: EDILANE ANDRADE DA COSTA MIRANDA OAB: 12403/PA Participação: ADVOGADO Nome: LUIZ SERGIO RIBEIRO CORREA JUNIOR OAB: 220674/SP

PODER JUDICIÁRIO

FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO LOCAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

Procedimento Administrativo de Cobrança n. 0800675-92.2023.8.14.0054

Extraído dos autos do Processo judicial n. **0000280--95.2007.8.14.0054**

Devedor/Notificado: REQUERIDO: VALDONES FERREIRA GOMES, CLAUDIO RIBEIRO CORREIA NETO, EDILANE ANDRADE DA COSTA MIRANDA, SERGIO RIBEIRO CORREIA JUNIOR

Advogado: Advogado(s) do reclamado: LUIZ SERGIO RIBEIRO CORREA JUNIOR, EDILANE ANDRADE DA COSTA MIRANDA, CLAUDIO RIBEIRO CORREIA NETO

NOTIFICAÇÃO

A presente publicação tem a finalidade de notificar a empresa Advogados do(a) REQUERIDO: CLAUDIO RIBEIRO CORREIA NETO - SP188336, EDILANE ANDRADE DA COSTA MIRANDA - PA12403, LUIZ SERGIO RIBEIRO CORREA JUNIOR - SP220674

Advogados do(a) REQUERIDO: CLAUDIO RIBEIRO CORREIA NETO - SP188336, EDILANE ANDRADE DA COSTA MIRANDA - PA12403, LUIZ SERGIO RIBEIRO CORREA JUNIOR - SP220674

, para que no prazo de 15 dias, ininterruptos, efetue o pagamento das custas que são devidas nos autos do processo acima identificado e emitidas através deste PAC, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo da adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA.

Para pagamento do referido débito, a parte devedora devera? imprimir o boleto banca?rio e relatório de conta, através do sistema PJE ou no portal externo deste Tribunal de Justiça, clicando no link emissão de custas, exclusivamente, pelo número do PAC acima identificado.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São João do Araguaia, Estado do Para?, República Federativa do Brasil, aos 13 de julho de 2023, Eu Monica Martins Silva, Chefe da Ula de São João do Araguaia confeccionei e assino eletronicamente.

São João do Araguaia/PA, 13 de julho de 2023.

Mônica Martins Silva

Chefe de Arrecadação Local

São João do Araguaia/PA